SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 09 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3795

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090112080004 - CONTRATO Nº202509050001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.08.25.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: JUSCELINO VIEIRA BEZERRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA – CE - VALOR TOTAL: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.244.0137.2.068 - Manut. e Func. das Atividades do Fundo Municipal da Assistencia Social, R$ 57.900,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:BA70AD2D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250829/0001-02 - CONTRATO Nº 202509050003 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.09.04.01-INEXCT- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA -CONTRATADA(O).....: L C BEZERRA DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA MUSICAL (FARRA DOS POETAS), QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE** - VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 50.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros -pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 2 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:8E0F778A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130129080002 - CONTRATO Nº 202509050004 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.09.04.02-INEXCT- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA -CONTRATADA(O).....: JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO**

DE SHOW DA BANDA MUSICAL (JUAREZ CANTOR), QUE SE REALIZARÁ NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE - VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 80.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 2 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:72D3587F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130123040001 - CONTRATO Nº 2025.09.04.01 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.06.26.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: evolux 360 ltda **OBJETO: SERVIÇOS PARA A REALIZAÇAO DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇAO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, APOIO OPERACIONAL, SEGURANÇA, PRODUÇAO E INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE AIUABA - CE**. - VALOR TOTAL: R$ 111.690,92 (cento e onze mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 111.690,92 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros -pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:FEFFA66F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130123040001 - CONTRATO Nº 2025.09.04.02 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.06.26.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA **OBJETO: SERVIÇOS PARA A REALIZAÇAO DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇAO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, APOIO OPERACIONAL, SEGURANÇA, PRODUÇAO E INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE AIUABA - CE.** - VALOR TOTAL: R$ 32.300,00 (trinta e dois mil, trezentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 32.300,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:28115C62

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130123040001 - CONTRATO Nº 2025.09.04.03 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.06.26.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: LUIS HENRIQUE SOUSA GRIMAUTH LTDA **OBJETO: SERVIÇOS PARA A REALIZAÇAO DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇAO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, APOIO OPERACIONAL, SEGURANÇA, PRODUÇAO E INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE AIUABA - CE**. - VALOR TOTAL: R$ 54.086,40 (cinquenta e quatro mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 54.086,40 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:4776DAC3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130123040001 - CONTRATO Nº 2025.09.04.04 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.06.26.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: SARA F DOS SANTOS **OBJETO: SERVIÇOS PARA A REALIZAÇAO DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇAO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, APOIO OPERACIONAL, SEGURANÇA, PRODUÇAO E INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE AIUABA - CE**. - VALOR TOTAL: R$ 199.228,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 199.228,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:18BCC828

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050101080003
- CONTRATO Nº202508260001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.08.12.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: CARTAXO, MONTEIRO & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA -CE - VALOR TOTAL: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais) -PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.0037.2.011 - Funcionamento e Manutencao das Atividade s da Sec. de Educacao, R$ 51.600,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros

- pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:1DA444ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060101080002 - ARP Nº 202509040001 -
ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.08.06.02- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL (COM O COMODATO DOS CILINDROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE. - VALOR TOTAL: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:FC002805

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060112080001 - CONTRATO Nº 202509050002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.08.25.02- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA – CE - VALOR TOTAL: R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0037.2.033 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. de Saude, R$ 57.800,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:62393069

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.05.12-0001, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 2025.02.13.1. Primeira Distratante: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Educação. Segunda Distratante: A empresa **S A ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 22.102.225/0001-91. Objeto Contratual: contratação de empresa especializada para execução de construção de creche PRÉ-ESCOLA (FNDE -CRECHE TIPO 1), localizada no Bairro José Romão, sede do Município de Altaneira/CE, nos moldes do Termo de Compromisso n.º 960862/2024/FNDE/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pela solicitação da contratada pela impossibilidade de execução do obejto, sendo pactuado entre as partes. Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21: Francisco Adeilton da Silva e Salviano Linard de Alencar. Altaneira/CE, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:851486BE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 44/2025

Nomeação de membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Altaneira, Ceará, em decorrência de renúncia de conselheiros, com mandato de 26/02/2024 a 26/02/2028, com continuidade a partir de 13/02/2025, revogação da Portaria nº 141/2024 e do decreto nº 001/2025 da Secretaria de Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a renúncia dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Altaneira, Ceará, e a necessidade de recomposição do referido conselho para garantir sua continuidade e funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.947/2009 e o Decreto nº 7.968/2013, que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 141/2024, que nomeou os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Altaneira, Ceará.

Art. 2º Revogar o decreto nº 001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Altaneira, Ceará.

Art. 3º Nomear os seguintes membros do Conselho de Alimentação Escolar, com mandato de 26 de fevereiro de 2024 até 26 de fevereiro de 2028, com continuidade a partir de 13 de fevereiro de 2025:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Amanda Luiza Nunes de Almeida
Suplente: Nayara Almeida David Alencar

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Cicera Naraiane Bezerra de Sousa
Suplente: Cleide Gonçalves da Silva
Titular: José Evantuil de Sousa
Suplente: Migdiel Vieira de Sousa

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Valclecia Alves Araújo
Suplente: Auanser Victor Andreza dos Santos
Titular: Idailton Lourenço da Silva
Suplente: Vitória Silva de Andrade

IV - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
Titular: Maria Nereida do Nascimento
Suplente: Antonio Pereira Cruz
Titular: Antônio Jefferson Alencar Ferreira
Suplente: Sebastião Ricardo de Farias

Art. 4º. Foram eleitos para os cargos de presidente e vice-presidente:

Presidente: Cicera Naraiane Bezerra de Sousa, portadora de documento de identidade RG nº 20080472448 CPF Nº 064.829.633-40, Endereço: Rua José Rufino de Oliveira, nº 914, Cruzeiro, Altaneira-Ceará e Vice-presidente: Valclecia Alves Araújo, nº portadora de documento de identidade RG nº 2005029029416 e CPF Nº 057.435.393-32, endereço: Rua Padre Agamenon Coelho, Nº 137, Centro Altaneira-Ceará.

Art. 5º. A atuação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de Altaneira, Ceará, em 05 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:526D8109

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2025 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2025 - SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEICULO (ZERO QUILOMETRO) TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A", DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, CONFORME MAPP 5637, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **23.09.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO, WWW.TCE.CE.GOV.BR E HTTPS://WWW.ALTOSANTO.CE.GOV.BR/LICITACAOLISTA.PHP. ARTHUR PAIVA MAIA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CIRCULAR NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.E E D.O.U NO DIA 09/09/2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:41F00905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-004/2025 - SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-004/2025 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA, NA LOCALIDADE DE IPANEMA, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **24.09.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR. ARTHUR PAIVA MAIA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CIRCULAR PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E D.O.E NO DIA 09/09/2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7638B9CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 006/2025 – SESA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 006/2025 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, PARA FISIOTERAPIA E UM GERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.101 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA; 3001 10 302 0403 2.107 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.216,90 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA/ CNPJ N º 09.485.574/0001-71.
REPRESENTANTE: JOSÉ RUFINO DA SILVA – CPF Nº: 456.691.633-20.

ALTO SANTO - CE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3AB170A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 006/2025 – SESA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 006/2025 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, PARA FISIOTERAPIA E UM GERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0402 1.023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE E REAP. UND BÁSICA DE SAÚDE; 3001 10 302 0404 1.025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E REAP.UND DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3001 10 301 0400 2.101 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA; 3001 10 302 0403 2.107 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 13.802,10 (TREZE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA/ CNPJ N º 09.632.818/0001-00.
REPRESENTANTE: JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO – CPF Nº: 519.631.833-04.

ALTO SANTO - CE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:BE2B5BBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 006/2025 – SESA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 006/2025 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, PARA FISIOTERAPIA E UM GERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.101 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA; 3001 10 302 0403 2.107 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 479,98 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: CONCEITO MULTISERVICE LTDA/ CNPJ N º 16.442.794/0001-73.
REPRESENTANTE: FRANCISCO MATEUS GONÇALVES VIEIRA COSTA – CPF Nº: 044.704.103-73.

ALTO SANTO - CE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0906EE47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 006/2025 – SESA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 006/2025 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, PARA FISIOTERAPIA E UM GERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0402 1.023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE E REAP. UND BÁSICA DE SAÚDE; 3001 10 302 0404 1.025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E REAP.UND DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 188.500,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÕES LTDA/ CNPJ N º 24.797.158/0001-00.
REPRESENTANTE: WATSON TAMEIRÃO MARTINS – CPF Nº: 102.232.076-91.

ALTO SANTO - CE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2DDB9FAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2025

DECRETO Nº 53/2025 Aratuba, 06 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATIVOS AO ACIDENTE OCORRIDO EM 05 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **[**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o ocorrido em **05 de setembro de 2025**, durante evento oficial promovido pelo Município - Desfile Cívico, no qual houve o desabamento da arquibancada instalada para o público;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa dos fatos, com identificação de eventuais falhas técnicas, omissões e responsabilidades administrativas, civis e/ou criminais;
CONSIDERANDO que os serviços de montagem da estrutura foram executados por empresa contratada pelo Município;
CONSIDERANDO o interesse público na apuração transparente dos fatos, visando a responsabilização dos envolvidos, a prevenção de novos acidentes e a garantia da segurança da população;
DECRETA:
Art. 1º Fica instaurado PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos relacionados ao desabamento de arquibancada ocorrido no dia **05 de setembro de 2025**, durante evento Desfile Cívico, promovido pelo Município de Aratuba.
Art. 2º A apuração será conduzida por uma Comissão Especial composta por representantes dos seguintes órgãos:
I – **Procuradoria Geral do Município de Aratuba**;
II – **Defesa Civil Municipal**;
III – **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**;

Art. 3º Compete à Comissão Especial:
I – Levantar todas as informações, documentos e contratos relacionados à contratação da empresa responsável pela montagem da estrutura;
II – Identificar falhas técnicas, administrativas ou operacionais que possam ter contribuído para o ocorrido;
III – Requisitar laudos técnicos da Defesa Civil e de outros órgãos competentes;
IV – Apurar a eventual responsabilidade da empresa contratada;
V – Emitir relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.
Art. 4º - O Relatório Final deverá conter as conclusões sobre os fatos, indicação de responsáveis e medidas administrativas, civis ou judiciais cabíveis.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DFE24E78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ E O PRESIDENTE DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERTÃO DE INHAMUNS, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Cláusula 32º do Protocolo de Intenções, hoje CONTRATO DE CONSÓRCIO, **convoca a todos os interessados para a 3ª Conferência Municipal de Manejo dos Resíduos Sólidos de ARNEIROZ**, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2025, a partir das 08h, na Câmara Municipal de Arneiroz.

TEMÁTICA DA CONFERÊNCIA: O Sertão dos Inhamuns construindo um Território Sustentável: a importância da gestão de resíduos frente às mudanças climáticas.

EIXOS TEMÁTICOS:

I. Associações e Cooperativas: Valorização e inclusão dos catadores na cadeia de reciclagem

II. Desafios da gestão integrada de recursos hídricos e resíduos sólidos no sertão de Inhamuns

III. Coleta Seletiva porta a porta: gestão inteligente de resíduos como meio para transformação das cidades.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

As despesas para a realização da 3ª Conferências Municipal de Resíduos de ARNEIROZ, etapa preparatória para a 3ª Conferência Regional de Manejo de Resíduos Sólido dos Sertões dos Inhamuns na modalidade presencial, com a perspectiva de no mínimo 50 (cinquenta) participantes serão realizadas pela Prefeitura Municipal de ARNEIROZ, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal.

A divulgação e a cobertura do evento ocorrerão pelas redes sociais da Prefeitura de ARNEIROZ e do CPMRS-SI.

ARNEIROZ- CE, em 05 de Setembro de 2025

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:46EDB588

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.10.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.10.1

Extratodo 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contratoreferente à Licitação na modalidadeCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.10.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSORCIO CETENG E JN.**Objeto:**Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 28 de agosto de 2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD e sinalização sobre base de solo compactado, com localização na estrada que liga a CE-176 ao Distrito de Genezaré, Zona Rural do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio no 118/2024 (Processo no 43022.003269/2024-88 – MAPP 2582), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Art.105 da Lei Federal n.º 814.133/2021.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de agosto de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e João Nilton de Sousa,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:229C8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 01/2025.

PORTARIA N.º 01/2025.
Assaré/CE, em 02 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária à servidora que especifica, com fundamento nas Leis Municipais nº 122/2021 e nº 132/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 122, de 28 de abril de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 132, de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO *o requerimento apresentado pela servidora Cicera de Oliveira Leite, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;*
CONSIDERANDO *o laudo médico acostado aos autos do processo administrativo, que recomenda a redução de sua jornada de trabalho, pelo período necessário, a fim de prestar assistência à sua filha com deficiência, necessitando de cuidados especiais;*
CONSIDERANDO *que o art. 3º da Lei Municipal nº 122/2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 132/2021, assegura ao servidor que tenha filho(a) ou dependente com deficiência o direito à redução da carga horária sem prejuízo da remuneração, desde que comprovada a necessidade mediante laudo médico;*
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora **CICERA DE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Geais da Secretaria Municipal de Assitência Social, a redução de sua carga horária semanal de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período necessário, conforme estabelecido no laudo médico constante dos autos.

Art. 2º. A presente redução de carga horária poderá ser revista a qualquer tempo, mediante nova avaliação médica, ou ainda revogada em caso de cessação dos motivos que a fundamentaram.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA WILCASSY GARCIA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FC7DE1DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.009/2025-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.009/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.10.04. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.009/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM PONTOS DIFERENCIADOS NA ZONA URBANA E RURAL, UTILIZANDO O MEIO DE "FIBRA ÓPTICA" OU "RÁDIO", DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES, CABEAMENTO E ROTEADORES DE REDE, PARA ATENDER INTEGRALMENTE O ESPAÇO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE ABSORÇÃO A CONEXÕES SIMULTÂNEAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.** GESTOR ORDENADOR, **MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS)**. CONTRATADO: **SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI, CNPJ Nº 40.862.282/0001-50**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JULHO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 11 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:73B1BD65

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.012/2025-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.012/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.26.03. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.012/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** GESTOR ORDENADOR, MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **LUCAS MIGUEL FREIRES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ Nº 61.912.497/0001-09**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:89035530

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.012/2025-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.012/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.26.04. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.012/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** GESTOR ORDENADOR, MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)**. CONTRATADO: **LUCAS MIGUEL FREIRES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ Nº 61.912.497/0001-09**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:41C3F87E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de licitação da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.009/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM PONTOS DIFERENCIADOS NA ZONA URBANA E RURAL, UTILIZANDO O MEIO DE "FIBRA ÓPTICA" OU "RÁDIO", DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES, CABEAMENTO E ROTEADORES DE REDE, PARA ATENDER INTEGRALMENTE O ESPAÇO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE ABSORÇÃO A CONEXÕES SIMULTÂNEAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Pessoa jurídica: **SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI, CNPJ Nº 40.862.282/0001-50,** cujo valor global é de **R$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE e ratificada pela Sra. Maria Joelle Lopes Oliveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DAE55038

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.012/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **LUCAS MIGUEL FREIRES DA SILVA, CNPJ Nº. 61.912.497/0001-09,** cujo valor global é de **R$ 56.500,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de contratação e ratificada pelo Sra. Maria Joelle Lopes Oliveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DF4D83A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.017/2025-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.017/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.27.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.017/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL, COM FOCO NA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** GESTOR ORDENADOR, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS)**. CONTRATADO: **MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 28.184.951/0001-87**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:768FAB1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.017/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL, COM FOCO NA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 28.184.951/0001-87,** cujo valor global é de **R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de contratação e ratificada pelo Sra. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:04519367

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ PARA O BIÊNIO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 A 18 FEVEREIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 003/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Banabuiú para

o biênio de 18 de fevereiro de 2025 a 18 fevereiro de 2027, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento Lei Municipal nº 275 de 10 de abril de 2001, que cria o Conselho Municipal de Saúde, na forma que indica e adota outras providências".

CONSIDERANDO:

A importância do Conselho Municipal de Saúde como órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas para os respectivos setores no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento a saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 275 de 10 de abril de 2001, que cria o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 001 de 18 de fevereiro de 2025, e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 001, de 18 março de 2025, que aprova a reformulação dos membros do conselho municipal de saúde e a eleição da mesa diretora;

CONSIDERANDO as recomendações da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e CONSIDERANDO o resultado das Eleições para os cargos de conselheiros titulares e conselheiros suplentes, realizada no dia 18 de fevereiro de 2025 do corrente ano, de forma presencial, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Banabuiú, para o ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde do município de Banabuiú, para exercerem seu mandato com vigência para o período de 18 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2027, de acordo com o Regimento Interno, com representantes dos órgãos e instituições abaixo relacionadas, conforme anexo.

PRESIDENTE	Helen Fabrícia Hilário
SECRETÁRIA GERAL	Anny Beatriz Carneiro Lemos
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO	Veroneide Gomes Queiroz

Art. 2°- A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ, CEARÁ, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:18AD7157

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE**. **CONTRATO: Nº. 2025.02.10.01, 1º (PRIMEIRO) ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.001/2025-SRP PE**. **CONTRATADA**: JOÃO JOSÉ CORDEIRO - ME, CNPJ Nº. 12.238.523/0001-50. OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** OBJETO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS. VALOR ADITIVADO: R$ 55.748,32 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 124, I, "B" E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO JOSÉ CORDEIRO. **DATA DE ASSINATURA**: 28/08/2025, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:226AB8BC

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 001/2025

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Banabuiú/CE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ/CE, no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando a **Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013**, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
• Considerando a **Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA**, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;
• Considerando a **Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017)**, que define a APS como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção;
• Considerando a necessidade de estabelecer práticas seguras nos serviços de saúde municipais, prevenindo eventos adversos evitáveis e fortalecendo a cultura de segurança;

RESOLVE:
Art. 1º
Fica instituído o **Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP)** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Banabuiú/CE, com atuação prioritária na Atenção Primária à Saúde e abrangência em toda a Rede de Atenção sob gestão municipal.
Art. 2º
Compete ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP):
I – Coordenar a elaboração, execução, monitoramento e revisão do **Plano Municipal de Segurança do Paciente na APS**;
II – Apoiar a implantação dos **Times Locais de Segurança do Paciente (TLSP)** nas Unidades Básicas de Saúde, e demais pontos de atenção;
III – Estabelecer protocolos e fluxos de notificação, análise e devolutiva de incidentes e eventos adversos;
IV – Monitorar indicadores de segurança e consolidar relatórios periódicos;
V – Promover ações de capacitação e educação permanente em segurança do paciente;
VI – Estimular a cultura justa, com foco no aprendizado organizacional e no cuidado centrado no usuário.
Art. 3º

O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) terá a seguinte composição mínima:

• 01 (um) Coordenador designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
• 01 (um) representante da Atenção Primária à Saúde;
• 01 (um) representante da Vigilância Sanitária;
• 01 (um) representante da Assistência Farmacêutica;
• 01 (um) representante da Coordenação de Imunização;
• 01 (um) representante da Odontologia/CEO;
• 01 (um) representante da Educação Permanente em Saúde;
• 01 (um) representante da Ouvidoria.

§ único – outros membros poderão ser convidados conforme necessidade e disponibilidade da gestão municipal.

Art. 4º

Os membros do NMSP serão designados por meio de **Ordem de Serviço** expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, com mandato de 02 anos, permitida recondução.

Art. 5º

Caberá ao NMSP elaborar seu **Regimento Interno**, no prazo de até 90 dias a contar da publicação desta Portaria, submetendo-o à aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e ao conhecimento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Banabuiú/CE, 05 de setembro de 2025.

TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:99C37403

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202405130001. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.01.15.3.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Extrato de Apostilamento ao Contrato Nº 202405130001. Concorrência Eletrônica nº 2024.01.15.3. Partes: A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa **PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA**. Objeto: Contratação dos serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento orçamentário/contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE. Contrato firmado em 13 de maio de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente pelo Art. 136, inciso I, **ACORDAM** em reajustar o preço do item 001 do Contrato original em aproximadamente a 6,8% (seis vírgula oito por cento). Signatários: Dorivan Amaro dos Santos e Raimundo Nonato de Almeida Matos.

Data de Assinatura do Apostilamento: 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:4C945B6B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202405280001. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.01.15.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Extrato de Apostilamento ao Contrato Nº 202405280001. Concorrência Eletrônica nº 2024.01.15.1. Partes: A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa **PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em governança e gestão pública, junto às áreas administrativa e financeira da câmara municipal de Barbalha, estado do ceará, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de adequar a gestão do poder legislativo à execução de suas atribuições de forma eficaz. Contrato firmado em 28 de maio de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente pelo Art. 136, inciso I, **ACORDAM** em reajustar o preço do item 001 do Contrato original aproximadamente em 8% (oito por cento). Signatários: Dorivan Amaro dos Santos e Raimundo Nonato de Almeida Matos.

Data de Assinatura do Apostilamento: 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:828CD0A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.08.001, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGA DECRETO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do art. 18, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e considerando o mérito das discussões realizadas no âmbito do Processo n° 06.2018.00001688-4, em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha/CE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente REVOGADO o Decreto Municipal n° 030/2004, de 07 de outubro de 2004, que considera de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 27 de agosto de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:E593E01A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.08.001, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

PROMOVE ALTREAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL N° 28.05.001/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do art. 18, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto n° 28.05.001/2025 às orientações técnicas advindas da Célula de Gestão do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Estadual, em

consonância com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei Federal n° 11.346/2006);
CONSIDERANDO que a adequação normativa é condição imprescindível para a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN e para a efetivação de políticas públicas no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3° do Decreto Municipal n° 28.05.001/2025, de 28 de maio de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3°.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Barbalha/CE será composto por 12 (doze) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços serão de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais.
§1°. A representação governamental será composta por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município, com atuação em páreas relacionadas à segurança alimentar e nutricional.
§2°. A representação da sociedade civil será composta por entidades, movimentos, organizações e segmentos da população que atuem no campo da promoção do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional no âmbito do Município."

Art.2º. O art. 5° do Decreto Municipal n° 28.05.001/2025, de 28 de maio de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 5°.** O CONSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 (três) membros, dos quais 2/3 (dois terços) serão de representantes da sociedade civil, incluindo o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluindo o Vice-Presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte."

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 28 de agosto de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:4F933207

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 03.09.001/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL N° 10.10.001/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS PARA VIAGEM A SERVIÇO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARBALHA DA FORMA QUE INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, Estado do Ceará,

DECRETA:

Art. 1º. O ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal n° 10.10.001/2023, de 10 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 10.10.001/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

CARGO	INTRIOR DISTÂNCIA SUPERIOR A 300 KM	CAPITAL DO ESTADO E REGIÃO METROPOLITANA (ATÉ 50KM DA CAPITAL)	DEMAIS ESTADOS	INTERNACIONAL
PREFEITO E VICE	R$ 330,00	R$ 590,00	R$ 710,00	R$ 2.000,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ADJUNTOS E PROCURADORES JURÍDICOS	R$ 240,00	R$ 460,00	R$ 590,00	R$ 1.500,00
DEMAIS SERVIDORES	R$ 100,00	R$ 220,00	R$ 260,00	R$ 520,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 03 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:5B46F9B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.901/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO INTERIOR DO BAIRRO MATA DOS ARAÇAS - NESTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público localizado no bairro Mata dos Araçás, no Município de Barbalha/CE como segue:
I – De Rua **CILDO CABOCLO**, popularmente conhecida como "Vila Santo Antônio" que se inicia na Estrada Maria Olívia de Souza (Dona Maroca) e segue no sentido Sul/Norte, finalizando ao norte sem saída, no referido bairro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 03 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:9D7E2F1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.903/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO INTERIOR DO LOTEAMENTO LIRIO CALLOU MATA DOS LIMAS - NESTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Ficam denominados os logradouros públicos localizados no Loteamento Lírio Callou, Mata dos Limas, no Município de Barbalha/CE como segue:
I. De Rua **GENÉSIO FERREIRA LIMA**, popularmente conhecida como "Projetada C" que se inicia na "Rua T26" e segue no sentido Norte/Sul, finalizando na "Rua T28", no referido loteamento;
II. De Rua **JOSÉ EDILSON DO NASCIMENTO**, popularmente conhecida como "Projetada P5" que se inicia na Rua José Carlos

Pequeno e segue no sentido Norte/Sul, finalizando ao Sul sem saída, no referido loteamento;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 03 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:1CA70DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.09.01/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.21.01.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 04.09.01/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.08.21.01. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa F. RICARDO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.247.257/0001-22. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na realização do I Simpósio Municipal para a Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa de Barbalha, com fornecimento de materiais de consumo, destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. **Valor Total do Contrato**: R$ 40.432,20 (quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Francisco Ricardo Farias Diniz.

Data da assinatura do contrato: 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:375D6AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.08.01//2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 29.08.01//2025. Processo Administrativo Nº 2024.07.05.01 (Adesão a Ate de Registro de Preços Nº 8/2023 – Processo Administrativo nº 23034.028908/2022 – 18), originária do Pregão Eletrônico Nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.519.422/0001-15. **Objeto**: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZER 4x4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.687.886,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) **Vigência do Contrato:** 320 (trezentos e vinte) dias. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Débora Rocha Costa.

Data da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:06C308EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.08.02//2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 29.08.02//2025. Processo Administrativo Nº 2024.07.05.01 (Adesão a Ate de Registro de Preços Nº 8/2023 – Processo Administrativo nº 23034.028908/2022 – 18), originária do Pregão Eletrônico Nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.519.422/0001-15. **Objeto**: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZER 4x4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.982.914,94 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) **Vigência do Contrato:** 320 (trezentos e vinte) dias. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Débora Rocha Costa.

Data da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6CF6A839

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.07.01/2025. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEPLAG.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 03.07.01/2025. Credenciamento nº 001/2024 - SEPLAG. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE e a empresa BANCO DO BRASIL S. A, inscrita no CNPJ nº. 00.000.000/0008-91. **Objeto**: Credenciamento de Instituições Financeiras objetivando a prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagará ao BANCO DO BRASIL S. A, tarifa nas seguintes bases: a) O valor de R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico; b) O valor de R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico; c) O valor de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico; d) O valor de R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico; e) O valor de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico; f) O valor de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico; g) O valor de R$ 2,00 (dois reais) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico; h) O valor de R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico; i) O valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Auto-atendimento com Cartão de outra

Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico; j) O valor de R$ 2,00 (dois reais) por recebimento via Arrecadação Digital, via mensageria webservice, nos canais eletrônicos e correspondentes e prestação de contas através de meio eletrônico; k) O valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) (sugerida) por guia com código de barras internalizada na base do Banco, por meio do serviço de Agenda de Tributos, conforme manual específico anexo; l) O valor de R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) (sugerida) por liquidação de QR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico; m) O valor de R$ 4,00 (quatro reais) Guichê; n) O valor de R$ 0,10 (dez centavos) Redisponibilização arquivo retorno). **Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) meses. **Signatários**: Aquiles Soares de Sampaio e Benácio Aquistanio dos Santos Lima.

Data da assinatura do contrato: 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:BD384BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.07.01//2025.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEPLAG.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 08.07.01//2025. Credenciamento nº 001/2024 - SEPLAG. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE e a empresa ITAÚ UNIBANCO S. A, inscrita no CNPJ nº. 60.701.190/0001-04. **Objeto**: Credenciamento de Instituições Financeiras objetivando a prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagará ao ITAÚ UNIBANCO S. A, tarifa nas seguintes bases: a) O valor de R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico; b) O valor de R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico; c) O valor de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico; d) O valor de R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico; e) O valor de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico; f) O valor de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico; g) O valor de R$ 2,00 (dois reais) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico; h) O valor de R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico; i) O valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Auto-atendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico; j) O valor de R$ 2,00 (dois reais) por recebimento via Arrecadação Digital, via mensageria webservice, nos canais eletrônicos e correspondentes e prestação de contas através de meio eletrônico; k) O valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) (sugerida) por guia com código de barras internalizada na base do Banco, por meio do serviço de Agenda de Tributos, conforme manual específico anexo; l) O valor de R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) (sugerida) por liquidação de QR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico; m) O valor de R$ 4,00 (quatro reais) Guichê; n) O valor de R$ 0,10 (dez centavos) Redisponibilização arquivo retorno). **Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) meses. **Signatários**: Aquiles Soares de Sampaio, Valter Telles do Nascimento e Luiz Antônio Santos.

Data da assinatura do contrato: 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:75201FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.06.01/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEPLAG

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 23.06.01/2025. Credenciamento nº 001/2024 - SEPLAG. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE e a empresa BANCO BRADESCO S. A, inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12. **Objeto**: Credenciamento de Instituições Financeiras objetivando a prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagará ao BANCO BRADESCO S. A. tarifa nas seguintes bases: a) O valor de R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico; b) O valor de R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico; c) O valor de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico; d) O valor de R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico; e) O valor de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico; f) O valor de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico; g) O valor de R$ 2,00 (dois reais) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico; h) O valor de R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico; i) O valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Auto-atendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico; j) O valor de R$ 2,00 (dois reais) por recebimento via Arrecadação Digital, via mensageria webservice, nos canais eletrônicos e correspondentes e prestação de contas através de meio eletrônico; k) O valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) (sugerida) por guia com código de barras internalizada na base do Banco, por meio do serviço de Agenda de Tributos, conforme manual específico anexo; l) O valor de R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) (sugerida) por liquidação de QR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico; m) O valor de R$ 4,00 (quatro reais) Guichê; n) O valor de R$ 0,10 (dez centavos) Redisponibilização arquivo retorno). **Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) meses. **Signatários**: Aquiles Soares de Sampaio, Daniela Sampaio de Souza Oyadomari e Eliete Maria Martins de Souza.

Data da assinatura do contrato: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:AA9929EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.06.02/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEPLAG

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 23.06.02/2025. Credenciamento nº 001/2024 - SEPLAG. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE e a empresa SICOOB CREDINOVA – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE NOVA SERRANA E REGIÃO CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.667.766/0008-63. **Objeto**: Credenciamento de Instituições Financeiras objetivando a prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagará ao SICOOB CREDINOVA – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE NOVA SERRANA E REGIÃO CENTRO OESTE LTDA, tarifa nas seguintes bases: a) O valor de R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico; b) O valor de R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico; c) O valor de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico; d) O valor de R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico; e) O valor de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico; f) O valor de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico; g) O valor de R$ 2,00 (dois reais) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico; h) O valor de R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico; i) O valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Auto-atendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico; j) O valor de R$ 2,00 (dois reais) por recebimento via Arrecadação Digital, via mensageria webservice, nos canais eletrônicos e correspondentes e prestação de contas através de meio eletrônico; k) O valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) (sugerida) por guia com código de barras internalizada na base do Banco, por meio do serviço de Agenda de Tributos, conforme manual específico anexo; l) O valor de R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) (sugerida) por liquidação de QR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico; m) O valor de R$ 4,00 (quatro reais) Guichê; n) O valor de R$ 0,10 (dez centavos) Redisponibilização arquivo retorno). **Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) meses. **Signatários**: Aquiles Soares de Sampaio, Eliamar Lucia de Azevedo, Riquelme Aparecida Caetano Santos.

Data da assinatura do contrato: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:92E96174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.08.01

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.08.01

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento da Homologação/Autorização procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.09.08.01, a seguir. **Objeto**: Locação de bem imóvel, situado na Rua Divino Salvador, nº 174, Rosário, Barbalha/CE, destinado a ser o Centro de Saúde da Mulher e população LGBTQIAPN+ do Município de Barbalha/CE. **Favorecido:** Andréa Batista Monteiro de Morais. **Valor Global:** R$ 28.312,20 (vinte e oito mil e trezentos e doze reais e vinte centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 74º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitido pelo Agente de Contratação e Homologada/Autorizada pela Senhora Ordenadora de Despesas, Janaina Anesia Nogueira do Nascimento e Silva, da Secretaria Municipal de Saúde. Barbalha/CE, 08 de setembro de 2025.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:33E5C48C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025-CE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Concorrência Eletrônica** que fica adiado para o dia **24 de setembro de 2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal https://www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no **Edital Nº 006/2025-CE** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DE BARREIRA-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO**. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/, https://www.licitamaisbrasil.com.br.

MAYANE DA SILVA CASTRO –
Agente da Contratação, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:DD7524A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025-CHP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE LICITAÇÃO. A Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Chamamento Público** que será realizada no dia **16 de setembro de 2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) na sede da licitação

conforme especificado no **Edital Nº 003/2025-CHP** com o seguinte objeto: A CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS QUE QUEIRAM OBTER A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE E POSTERIOR SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPREENDENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E UNIDADES RELACIONADAS, CIAS (CENTO INTEGRADO DE ASSISTENCIA A SAÚDE), CASA DA MULHER e CAPS, CONFORME O PRESENTE EDITAL.. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/. Mayane Silva Castro – Agente da Contratação. Barreira, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:8FA99C93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 423/2025

Dispõe sobre a nomeação do PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Presidente, Vice-Presidente e Membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE; para o quadriênio 2025/2029, com mandato vigente até 17 de setembro de 2029, sendo eles:
PRESIDENTE: Valdivan Fontenele de Brito - CPF nº 853.207.303-49
VICE-PRESIDENTE: Raimundo José do Espírito Santo – CPF nº 823.454.573-68

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Diana Ferreira da Costa – CPF nº 276.105.028-20
Suplente: Gleicia de Sousa Carneiro - CPF nº 003.052.803-84

Representantes dos Profissionais da Área de Educação Docentes e Discentes (Professores):
Titulares:
Francisco Matias Benício - CPF nº 542.992.333-87
Maria Edirce Cirilo de Aguiar – CPF nº 011.662.383-77
Suplentes:
Raimunda Ferreira de Carvalho - CPF nº 322.134.633-20
Maria Lúcia da Silva Aguiar – CPF nº 030.648.123-51

Representantes de Pais de Alunos:
Titulares:
Valdivan Fontenele de Brito - CPF nº 853.207.303-49
Francisco de Paulo da Costa Barboza - CPF nº 010.345.283-43
Suplentes:
Cosmo Ferreira do Nascimento - CPF nº 036.096.353-70
Leyde Bonfim da Silva - CPF nº 050.053.693-76

Representantes da Sociedade Civil - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: José Ribamar do Nascimento de Sousa – CPF nº 066.688.433-10
Suplente: Geisiane do Amaral Fonteles - CPF nº 056.197.583-38

Representantes da Sociedade Civil - Conselho Tutelar:
Titular: Raimundo José do Espírito Santo – CPF nº 823.454.573-68
Suplente: Francisca Suely Ferreira Barbosa - CPF nº 926.620.133-20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujos seus efeitos passam a ter eficácia em 17 de setembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

FRANCISCO WILSON DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:B3068B33

GABINETE
PORTARIA Nº 424/2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO A SERVIDORA PÚBLICA, MARIANA MACHADO MATOS, MATRÍCULA Nº 181830-9, MÉDICA VETERINÁRIA, EM RAZÃO DA DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 012/04-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2402002/2025 remetido pela Secretaria Municipal de Saúde que relata a ocorrência de conduta que pode configurar infração prevista no Art. nº 174 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal Nº 291/08);

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurada pela Portaria nº 126/2025 de 02 de abril de 2025, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, zelando pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Servidora **MARIANA MACHADO MATOS,** Matrícula nº 181830-9, cargo médica veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no artigo 169, e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Barroquinha/CE, em vista da transgressão dos deveres funcionais, conforme incisos II, III do art. 169 da Lei Municipal Nº 291/2008.

Art. 2º - Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando a servidora por meio físico ou digital.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

FRANCISCO WILSON DE SOUZA
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:DA968B88

GABINETE
PORTARIA Nº 424/2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO A SERVIDORA PÚBLICA, MARIANA MACHADO MATOS, MATRÍCULA Nº 181830-9, MÉDICA VETERINÁRIA, EM RAZÃO DA DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 012/04-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2402002/2025 remetido pela Secretaria Municipal de Saúde que relata a ocorrência de conduta que pode configurar infração prevista no Art. nº 174 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal Nº 291/08);

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurada pela Portaria nº 126/2025 de 02 de abril de 2025, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, zelando pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Servidora **MARIANA MACHADO MATOS,** Matrícula nº 181830-9, cargo médica veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no artigo 169, e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Barroquinha/CE, em vista da transgressão dos deveres funcionais, conforme incisos II, III do art. 169 da Lei Municipal Nº 291/2008.

Art. 2º - Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando a servidora por meio físico ou digital.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

FRANCISCO WILSON DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:970827BF

GABINETE
PORTARIA Nº 425/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A CONSELHEIRA TUTELAR, FRANCISCA MARIA DIAS DE OLIVEIRA NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a licença maternidade no Brasil é um direito garantido pela Constituição Federal, mais especificamente no artigo 7º, inciso XVIII, que estabelece a licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias, bem como na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), também trata da licença-maternidade, assegurando à empregada gestante o direito à licença de 120 dias, sem prejuízo do emprego e do salário.

CONSIDERANDO que o Município de Barroquinha/CE, dispõe da Lei Municipal de nº. 557/2019, assegurando a prorrogação por mais 60(sessenta) dias, após a fruição do prazo previsto no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, e que a servidora requereu nos termos da legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar durante o período de afastamento da Conselheira Titular;

CONSIDERANDO que a requerente paz parte da lista dos aprovados no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar como Titular, conforme Edital nº 01/2024/CMDCA para a gestão 2024 a 2028 do Conselho Tutelar de Barroquinha-Ce;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Prorrogação da Licença Maternidade à Conselheira Tutelar **FRANCISCA MARIA DIAS DE OLIVEIRA NEVES**, inscrita no CPF n° 054.130.253-19 pelo período de 180 dias, a contar do dia **03/07/2025 até 29/12/2025,** conforme requerimento e documentos comprobatórios apresentados em anexo.

Art. 2º - A requerente deverá retornar as suas atividades no dia seguinte ao término da licença-maternidade, ou apresentar novo requerimento justificando a necessidade de permanecer afastada nos termos da legislação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

FRANCISCO WILSON DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:86263456

GABINETE
PORTARIA Nº 426/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, ANA PAULA FERREIRA VIANA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CONSELHO TUTELAR DE BARROQUINHA-CE, DURANTE O PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE DE CONSELHEIRA TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a licença-maternidade concedida à Conselheira Tutelar **FRANCISCA MARIA DIAS DE OLIVEIRA NEVES,** conforme Portaria nº 339/2025 e prorrogação Portaria nº 425/2025 de 05 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar durante o período de afastamento da Conselheira Titular;

CONSIDERANDO a lista de suplentes aprovados no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, conforme Edital nº 01/2024/CMDCA para a gestão 2024 a 2028 do Conselho Tutelar de Barroquinha-Ce;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar Suplente **ANA PAULA FERREIRA VIANA**, inscrita no CPF nº 084.732.593-86, para substituir a Conselheira Tutelar FRANCISCA MARIA DIAS DE OLIVEIRA NEVES, durante o período de sua licença-maternidade, com início em 03/07/2025 e término em 29/12/2025.

Art. 2º - Durante o período de substituição, a Conselheira Tutelar Suplente exercerá todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

FRANCISCO WILSON DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:445531CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025-SME

EDITAL Nº 003/2025-SME
SELEÇÃO DESTINADA À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS SALES/CE.

Resultado final 1ª etapa (prova escrita), na seguinte ordem: nome do candidato, total de acertos e nota.

NOME	TOTAL DE ACERTOS	NOTA
1. ANA PAULA ROSA DA SILVA	35	8,75
2.ANNIA RANNIELLY ARRAIS NUNES	36	9,00
3.ANTONIA ALVES DA SILVA	30	7,50
4.ANTONIA AMANDA DE ALENCAR VELOZO	38	9,50
5.ANTONIA DIOMAR PEREIRA	28	7,00
6.ANTONIO SILVA DA MACENA	37	9,25
7.BÁRBARA ELIODORA DE OLIVEIRA GONÇALVES	29	7,25
8.CASSIO FRANCISCO DE SOUZA	35	8,75
9.CELIANA MARIA DA SILVA	37	9,25
10.DIANA ARAÚJO DA SILVA	33	8,25
11.ERICA MARIA DE SANTANA	26	6,50
12. FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA	-	-
13.FRANCISCA ROSILEUDA DE CARVALHO ALENCAR	37	9,25
14.FRANCISCO DE PAULA PEREIRA BARBOZA	31	7,75
15.GLÉCIA MARIA DE ALENCAR SILVA	28	7,00
16.JAQUELINE LIMA MESQUITA	32	8,00
17.JAQUIRIA MARIA LEITE	33	8,25
18.JOSE EDINALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	37	9,25
19.LEIUDE FERNANDES DE ALENCAR ARAÚJO	33	8,25
20.MARIA ALVES DINIZ SIMÃO	37	9,25
21.MARIA AUXILIADORA ARRAIS LEITE	31	7,75
22.MARIA DA PENHA ARRAIS RIBEIRO FEITOSA	-	-
23.MARIA DA PENHA EDIJANE DA SILVA	33	8,25
24.MARIA JULIANA ARRAIS FORTALEZA	35	8,75
25.MARIA NAIANI DOS PASSOS	-	-
26.MARIA VANESSA DE SOUZA RODRIGUES	32	8,00
27.MATEUS ALVES DE SOUZA	37	9,25
28.MAYCON MATEUS DE ALENCAR COSTA	33	8,25
29.ORISVELDO ORLANDO DA SILVA	33	8,25
30. PAULA CRISTINA ULISIS DE ABREU MARQUES	33	8,25
31.RAFAELA DE SOUSA OLIVEIRA	35	8,75
32.REGIRLANDIO RAIMUNDO RIBEIRO	34	8,50
33.SAMARA DA SILVA PEREIRA	27	6,75
34.SANDRA HELENA DE SOUZA SILVA	38	9,50
35.SIRLEIDE FRANCISCA DA SILVA	28	6,50
36.TEREZA NEUMA DE CASTRO FEITOSA	34	8,50
37.VALDENICE FERREIRA DA SILVA	24	6,00
38.VALMÁRIO BRANDO BARBOSA	37	9,25

*O candidato com nota menor que 5,0 (cinco) ou que não compareceu a etapa está eliminado do processo.

WESGLY DE M.SALES
Representante Legal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:03ED9F36

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250825.0005/2025

PORTARIA N° 250825.0005/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA**, ocupante do cargo de Secretária de Políticas para a Saúde, para deslocar-se à cidade de Iguatu (CE), para a Reunião Ampliada Descentralizada do COSEMS Ceará, no dia 29/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 25 de agosto de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:AADC113E

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250904.0001/2025

PORTARIA N° 250904.0001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **ÉVILLYN PEREIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Enfermeira e tutora municipal do projeto de planificação em saúde "de Braços Abertos" do estado do Ceará, para deslocar-se à cidade de Crato (CE), para participar de um evento de capacitação profissional da 4° Oficina Tutoria da Planificação da Atenção à Saúde na APS - Gestão do Cuidado: Estratificação de Risco das Condições Crônicas e Estratificação de Risco Familiar, no dia 09/09/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 04 de setembro de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:4E7D6ED3

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250904.0002/2025

PORTARIA N° 250904.0002/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **ÉVILLYN PEREIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo de
Enfermeira e tutora municipal do projeto de planificação em saúde "de Braços Abertos" do estado do Ceará, para deslocar-se à cidade de Farias Brito (CE), para participar de um evento de capacitação profissional da 4° Oficina Tutoria da Planificação da Atenção à Saúde na APS - Gestão do Cuidado: Estratificação de Risco das Condições Crônicas e Estratificação de Risco Familiar, no dia 10/09/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 04 de setembro de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:1674205B

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250904.0003/2025

PORTARIA N° 250904.0003/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA**, ocupante do cargo de Secretária de Políticas para a Saúde, para deslocar-se à cidade de Fortaleza(CE), para o evento de entrega de novas unidades móveis e de novas ambulâncias do SAMU, no dia 05/09/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 04 de setembro de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:21B20F8C

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250905.0001/2025

PORTARIA N° 250905.0001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **CÍCERO RAI DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para deslocar-se à cidade de Crato (CE), para participar do evento da Planificação das Redes de Atenção Primária de Saúde 4° oficina de pré-tutoria do eixo APS, promovido pela Superintendencia Regional do Cariri - SRSUL, no dia 09/09/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 05 de setembro de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:A2F1E50F

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250905.0002/2025

PORTARIA N° 250905.0002/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a GEORGE ARRAIS ROCHA, ocupante do cargo de Enfermeiro, para deslocar-se à cidade de Crato (CE), para participar do evento da Planificação das Redes de Atenção Primária de Saúde 4° oficina de pré-tutoria do eixo APS, promovido pela Superintendencia Regional do Cariri - SRSUL, no dia 09/09/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 05 de setembro de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:1E40808A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO
Processo de Responsabilização nº 04.08.001.2025
Interessado: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requerido: ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Assunto: PUNIÇÃO POR DESCUMPRIMENTO NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Trata-se de processo de responsabilização instaurado para apurar a omissão da empresa **ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, adjudicatária do objeto licitado REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO, no cumprimento das obrigações contratuais, em especial quanto à entrega do objeto acordado, conforme estabelecido no contrato nº 202503200002, assinado em 31 de março de 2025.
Ocorre que, conforme consta dos autos e da documentação juntada, após o contrato assinado, a empresa deixou de entregar os objetos licitados/contratados no prazo estipulado.
Várias foram as tentativas para que a empresa cumprisse com suas obrigações contratuais, todas sem êxito.
Em decorrência dos fatos detalhados, foi instaurado o Processo de Responsabilização de nº 04.08.001.2025 para análise da conduta da empresa **ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com vistas à aplicação das penalidades previstas na Lei de nº 14.133/2021, sendo-lhe facultado a apresentação de defesa preliminar, porém, a mesma deixou transcorrer o prazo sem nada ter apresentado.
É o relatório. Passo a julgar.

De início, é importante destacar que: *"a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.*

Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato. Administrativo. 15 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).
Vale registrar, ainda, que comete infração administrativa, a referida omissão em entregar o objeto contratado, descumprindo integralmente a obrigação contratual assumida.
Insta ressaltar que a inadimplência do contrato em relação às suas obrigações pode ensejar a aplicação de penalidades, sendo a omissão de entregar o objeto licitado/contratado fatore que configura descumprimento das cláusulas contratuais e da própria boa-fé objetiva que deve nortear as relações contratuais com a Administração Pública.
A desistência do contrato, após sua formalização, implica também na omissão no cumprimento das obrigações pactuadas e ocasiona prejuízos à Administração Pública, uma vez que inviabiliza a consecução do interesse público que motivou a licitação.
A referida conduta caracteriza descumprimento das obrigações contratuais assumidas e acarretam a responsabilização da empresa, nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/21, vejamos:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
(...)
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
Ademais, em consequência das infrações administrativas cometidas, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
(...)
Além disso, há de destacar e de se combater a manobra de diversos licitantes que mergulham no preço a fim de se consagrar vencedores de certames, e, logo após, não conseguirem honrar com propostas, em tese, inexequíveis, causando diversos transtornos à Administração Pública.
Não resta dúvidas que a empresa contratada deixou de cumprir com suas obrigações contratuais ao não fornecer os itens solicitados pela Administração/Contratante, provocando prejuízos significativos no funcionamento da Secretaria Do Trabalho e Assistência Social do município de Chorozinho/CE.
DISPOSITIVO

Diante das condutas contrárias às normas legais e contratuais, com fulcro no princípio do interesse público, bem como amparado aos preceitos legítimos, adoto como minhas próprias razões de decidir, para **DETERMINAR:**

A *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos*, contados da publicação do ato**,** com a Administração Pública no âmbito do Município de Chorozinho/CE**,** em face da empresa **ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA,** nos termos da disposição legal constante no artigo 156, III da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

P.R.I.

Chorozinho/CE, 28 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social
(Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:244FEAFC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO
Processo de Responsabilização nº 23.06.001.2025
Interessado: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requerido: PREMIUM PUBLICIDADE & SERVIÇOS LTDA
Assunto: PUNIÇÃO POR DESCUMPRIMENTO NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Trata-se de processo de responsabilização instaurado para apurar a negligência da empresa **PREMIUM PUBLICIDADE & SERVIÇOS LTDA**, adjudicatária do objeto licitado REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: COFFEE BREAK, LANCHE PRONTO E REFEIÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, por descumprimento na assinatura da Ata de Registro de Preços.
Ocorre que, conforme consta dos autos e da documentação juntada, a empresa foi convocada no dia 24 de abril de 2025, porém, apesar da convocação, se manteve inerte quanto a assinatura da ata de registro de preços.
Em decorrência dos fatos detalhados, foi instaurado o Processo de Responsabilização de nº 23.06.001.2025 para análise da conduta da empresa **PREMIUM PUBLICIDADE & SERVIÇOS LTDA**, com vistas à aplicação das penalidades previstas na Lei de nº 14.133/2021, sendo-lhe facultado a apresentação de defesa preliminar, porém, a mesma deixou transcorrer o prazo sem nada ter apresentado.
É o relatório. Passo a julgar.

De início, é importante destacar que: *"a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.*

Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato. Administrativo. 15 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).
Vale registrar, ainda, que comete infração administrativa, a referida omissão por descumprimento no que se refere a assinatura da Ata de Registro de Preços.
Insta ressaltar que a inadimplência do contrato em relação às suas obrigações pode ensejar a aplicação de penalidades, sendo a omissão por descumprimento no que se refere a assinatura da Ata de Registro

de Preços fator que configura descumprimento da boa-fé objetiva que deve nortear as relações contratuais com a Administração Pública.
Tal conduta ocasiona prejuízos à Administração Pública, uma vez que inviabiliza a consecução do interesse público que motivou a licitação.
A referida conduta caracteriza descumprimento das obrigações contratuais assumidas e acarretam a responsabilização da empresa, nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/21, vejamos:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
(...)
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
Ademais, em consequência das infrações administrativas cometidas, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
(...)
Além disso, há de destacar e de se combater a manobra de diversos licitantes que mergulham no preço a fim de se consagrar vencedores de certames, e, logo após, não conseguirem honrar com propostas, em tese, inexequíveis, causando diversos transtornos à Administração Pública.
Não resta dúvidas que a empresa contratada deixou de cumprir com suas obrigações contratuais ao se manter inerte quanto a assinatura da ata de registro de preços, provocando prejuízos significativos no funcionamento da Secretaria Do Trabalho e Assistência Social do município de Chorozinho/CE.
DISPOSITIVO
Diante das condutas contrárias às normas legais e contratuais, com fulcro no princípio do interesse público, bem como amparado aos preceitos legítimos, adoto como minhas próprias razões de decidir, para **DETERMINAR:**

A *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos,* contados da publicação do ato**,** com a Administração Pública no âmbito do Município de Chorozinho/CE**,** em face da empresa **PREMIUM PUBLICIDADE & SERVIÇOS LTDA,** nos termos da disposição legal constante no artigo 156, III da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

P.R.I.

Chorozinho/CE, 20 de julho de 2025.

ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social
(Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:929F2277

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO
Processo de Responsabilização nº 23.06.002.2025
Interessado: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requerido: SELECT COM E SERV LTDA
Assunto: PUNIÇÃO POR DESCUMPRIMENTO NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Trata-se de processo de responsabilização instaurado para apurar a negligência da empresa **SELECT COM E SERV LTDA**, adjudicatária do objeto licitado REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: COFFEE BREAK, LANCHE PRONTO E REFEIÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, por descumprimento na assinatura da Ata de Registro de Preços.
Ocorre que, conforme consta dos autos e da documentação juntada, a empresa foi convocada no dia 24 de abril de 2025, porém, apesar da convocação, se manteve inerte quanto a assinatura da ata de registro de preços.
Em decorrência dos fatos detalhados, foi instaurado o Processo de Responsabilização de nº 23.06.002.2025 para análise da conduta da empresa **SELECT COM E SERV LTDA**, com vistas à aplicação das penalidades previstas na Lei de nº 14.133/2021, sendo-lhe facultado a apresentação de defesa preliminar, porém, a mesma deixou transcorrer o prazo sem nada ter apresentado.
É o relatório. Passo a julgar.

De início, é importante destacar que: *"a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.*

Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato. Administrativo. 15 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).
Vale registrar, ainda, que comete infração administrativa, a referida omissão por descumprimento no que se refere a assinatura da Ata de Registro de Preços.
Insta ressaltar que a inadimplência do contrato em relação às suas obrigações pode ensejar a aplicação de penalidades, sendo a omissão por descumprimento no que se refere a assinatura da Ata de Registro de Preços fator que configura descumprimento da boa-fé objetiva que deve nortear as relações contratuais com a Administração Pública.
Tal conduta ocasiona prejuízos à Administração Pública, uma vez que inviabiliza a consecução do interesse público que motivou a licitação.
A referida conduta caracteriza descumprimento das obrigações contratuais assumidas e acarretam a responsabilização da empresa, nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/21, vejamos:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
(...)
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
Ademais, em consequência das infrações administrativas cometidas, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
(...)
Além disso, há de destacar e de se combater a manobra de diversos licitantes que mergulham no preço a fim de se consagrar vencedores de certames, e, logo após, não conseguirem honrar com propostas, em tese, inexequíveis, causando diversos transtornos à Administração Pública.
Não resta dúvidas que a empresa contratada deixou de cumprir com suas obrigações contratuais ao se manter inerte quanto a assinatura da ata de registro de preços, provocando prejuízos significativos no funcionamento da Secretaria Do Trabalho e Assistência Social do município de Chorozinho/CE.
DISPOSITIVO
Diante das condutas contrárias às normas legais e contratuais, com fulcro no princípio do interesse público, bem como amparado aos preceitos legítimos, adoto como minhas próprias razões de decidir, para **DETERMINAR:**

A *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos*, contados da publicação do ato**,** com a Administração Pública no âmbito do Município de Chorozinho/CE**,** em face da empresa **SELECT COM E SERV LTDA,** nos termos da disposição legal constante no artigo 156, III da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

P.R.I.

Chorozinho/CE, 20 de julho de 2025.

ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social
(Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:943A6A9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-008/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO **ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS AFINS**, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIAS DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTECENTES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, RERERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 09.01 08.122.0820.**2.077**.0000 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo fonte de recursos: **1500000000**-Recursos não vinculados de impostos; consignado no Orçamento Municipal de 2025, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **LICITANTE VENCEDOR: BATISTA E OLIVEIRA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, com sede à Avenida Aristides Augusto Freire, 234, Centro, Ereré, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.007.394/0001-33. **VALOR:** R$ 2.184,70(dois mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE SETEMBRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ JAILTON DE OLIVEIRA BATISTA, PORTADOR DO CPF Nº. ***.794.703-06**.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:ACE7A243

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HomologaçãO. Concorrência n.º 2025.08.08.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de lombadas na sede e distritos do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 08.612.407/0001-81, com proposta no valor global de R$ 136.334,23 (cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 8 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EB3464B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.08.08.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.08.08.2. **Empresa(s) Vencedora(s):** CÍCERO DISNEY PEREIRA LTDA., vencedora junto aos Lotes 01 e 02. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 8 de setembro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6B7352B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.09.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.09.08.1. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de gestão documental, contemplando o expurgo, limpeza e recuperação do acervo documental da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 10 de setembro de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 24 de setembro de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 8 de setembro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9B46602E

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2025.08.29.2. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) de Autorização para Contratação oriunda(s) da Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.08.29.2, publicado(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, n.º 3790, de 2 de setembro de 2025, página(s) 25, **onde se lê:** "inscrita no CNPJ", **leia-se:** "inscrito(a) no CPF". **Mais informações:** licitação@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 8 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C008DEC9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.09.05.1, HOMOLOGA e AUTORIZA a contratação de show artístico/musical da cantora FLOR LORENTINO, a se realizar durante a EXPOVAQ 2025, no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa 53.357.870 THYALLITA DE SOUZA FLORENTINO, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.357.870/0001-89, sendo que a respectiva contratação terá como valor global a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, 8 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3C57D6E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.09.08.001, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Regulamento do 31º – CIRCUITO DE VELAS DA BARRA, o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Realização do 31º Circuito de Velas da Barra, a qual já faz parte do histórico cultural deste Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1128/2025, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortim.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do 31º – CIRCUITO DE VELAS DA BARRA, o qual faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FORTIM
Secretaria de Turismo e Cultura

31º – CIRCUITO DE VELAS DA BARRA

REGULAMENTO

IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO: 31º Circuito de Velas da Barra
LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO: Canto da Barra, Fortim– Ceará - Brasil
DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de outubro de 2025.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Fortim
Organização: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
ENDEREÇO: Rua Cícero Teixeira, S/N, Loja 37, Shopping Minibox - Centro
TELEFONE: (88) 98840.2233
CNPJ: 35.050.756.0001-20
CIDADE: Fortim UF: Ceará CEP: 62815-000
COORDENAÇÃO: Alice Maria Furtado Souza (Secretária Municipal de Turismo e Cultura)
TELEFONE: (85) 99766.7698
EMAIL: setuc@fortim.ce.gov.br

APRESENTAÇÃO

O **Ceará** é terra de sol, mar e cultura viva. Entre suas cidades litorâneas, **Fortim** se destaca como um destino onde a natureza e a tradição se encontram de forma única. Localizada a cerca de **130 km de Fortaleza**, banhada pelas águas serenas do **Rio Jaguaribe**, a cidade guarda em suas paisagens e na alma do seu povo um patrimônio histórico e cultural inestimável.
Entre seus cenários mais encantadores está o **Canto da Barra**, um refúgio de rara beleza onde o rio encontra o mar, formando um espetáculo natural reconhecido como um dos mais belos do Brasil. É justamente nesse cenário que a tradição e a emoção ganham vida: **no dia 05 de outubro de 2025**, as velas coloridas irão dançar sobre as águas para anunciar a realização do **31º Circuito de Velas da Barra**.
Com este regulamento, apresentamos as diretrizes que irão nortear a participação no **31º Circuito de Velas da Barra**, garantindo a segurança, a organização e o espírito esportivo que tornam esta festa ainda mais especial.

INSCRIÇÕES

As inscrições para participação do "31 Circuito de Velas da Barra", acontecerão entre os dias 09 a 12 de setembro de 2025, na Escola Comunitária da Barra, das 08h00 às 17h00.
No ato das inscrições, os participantes deverão levar os seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência, não sendo necessário a exigência de documentação do bote, tendo em vista que as embarcações desse porte não possuem a necessidade de documentação segundo informações da Capitania dos Portos (Marinha- Aracati-CE). Deverá ser preenchida na ficha o nome completo e CPF de toda a tripulação. Serão disponibilizadas 40 vagas, **sendo 25 vagas para categoria até 4m20 e 15 vagas para acima de 4m20** participantes do evento.

REGRAS FUNDAMENTAIS

A organização do evento disponibilizará **04 (quatro) embarcações com condutores devidamente habilitados** para a realização do Circuito. Dessas, **01 (uma) embarcação servirá de baliza**, e as demais como embarcações de apoio. Cada embarcação de apoio conterá, no mínimo, **02 (duas) boias circulares ou em formato de ferradura** e **coletes salva-vidas**, garantindo todo o auxílio necessário a qualquer pessoa ou embarcação em perigo.
A área de largada será **isolada**, com acesso permitido **apenas aos competidores e à equipe organizadora**, evitando a aproximação de banhistas ou pessoas não autorizadas.
O **Corpo de Bombeiros** estará presente para prestar apoio emergencial. Em caso de acidente será realizada a evacuação médica desde a retirada do acidentado da água até o local previamente definido em terra, onde haverá uma **unidade de saúde móvel**.
As **blusas fornecidas pela organização deverão ser obrigatoriamente utilizadas durante toda a regata**, o **não cumprimento** desta regra poderá resultar em **punição** ou **desclassificação** da embarcação.
A **participação de menores de 16 anos é expressamente proibida**.
Já a **participação de menores entre 16 e 18 anos somente será permitida mediante autorização dos representantes legais**
É **proibida a ingestão de bebida alcoólica antes e durante a competição**.
Cada embarcação deverá respeitar rigorosamente a **lotação estabelecida no ato da inscrição**.
Todas as embarcações deverão conter **coletes salva-vidas para todas as pessoas a bordo**.
Não será permitido **ziguezaguear** ou **provocar marolas desnecessárias** em áreas restritas ou congestionadas por outras embarcações.
Será permitido o **toque nas balizas**, porém **não será permitido arrastá-las**.
As embarcações deverão estar **atentas à largada**. Caso saiam **antes do sinal (fogos de artifício)**, serão **desclassificadas**.

Na chegada, as embarcações **não poderão parar fora das balizas colocadas em terra**.
Em caso de desistência após a inscrição, a embarcação ficará **proibida de participar do evento por 01 (um) ano**.

ACEITAÇÃO DAS REGRAS

Ao participar do 31º – Circuito de Velas da Barra, os competidores estão sujeitos às regras da competição, aceitando punições impostas e outras ações tomadas de acordo com as mesmas, sujeitos à desclassificação de suas embarcações, em caso de descumprimento.

LARGADAS E PERCURSOS

O 31º – Circuito de Velas da Barra terá duas largadas com os respectivos percursos:
11h30 - Categoria até 4,20m – Canto da Barra, Fortim, Canto da Barra, Fortim, retorno pela baliza e praia.
12h - Categoria acima de 4,20m – Canto da Barra, Fortim, Canto da Barra, Fortim, retorno pela baliza e praia.

PROGRAMAÇÃO

9h às 10h - Café da Manhã dos Pescadores
11h30 - Largada das Categoria até de 4,20m
12h – Largada da categoria acima de 4,20m
12h às 16h - Shows com Bandas
15:30 - Entrega de premiações.

PREMIAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES

A solenidade de premiação acontecerá após a chegada de todas as categorias em terra. Será disponibilizado o valor de R$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) para premiação, dividido de acordo com planilha abaixo discriminada. O valor será pago por empenho mediante entrega dos documentos exigidos pela organização (RG, CPF e Comprovante de Residência), cinco dias úteis depois do evento (tempo necessário para elaboração da documentação de pagamento). Serão também entregues 18 (dezoito) troféus para embarcação de até 4,20 metros e 27 troféus para embarcações acima de 4,20 metros, bem como **01 (um) de honra ao mérito**, totalizando 46 (quarenta e seis) troféus.

1º BATERIA
Até 4,20 metros

1º Lugar R$ 2.000,00
2º Lugar R$ 1.900,00
3º Lugar R$ 1.800,00
4º Lugar R$ 1.700,00
5º Lugar R$ 1.600,00
6° Lugar R$ 1.500,00
7° Lugar R$ 1.400,00
8° Lugar R$ 1.300,00
9° Lugar R$ 1.200,00

Total R$ 14.400,00

2° BATERIA
Acima de 4,20 metros
1º Lugar R$ 2.000,00
2º Lugar R$ 1.900,00
3º Lugar R$ 1.800,00
4º Lugar R$ 1.700,00
5º Lugar R$ 1.600,00
6° Lugar R$ 1.500,00
7° Lugar R$ 1.400,00
8° Lugar R$ 1.300,00
9° Lugar R$ 1.200,00

Total R$ 14.400,00

ENTREGA DE CAMISETAS E CESTAS BÁSICAS

9.1. CAMISETAS

Serão disponibilizadas aos competidores e organização do evento 200 (duzentos) camisetas.

Competidores: 95;
Organização: 55;
Colaboradores e Gestores: 30;
Apoio: 20.

9.2. CESTAS BÁSICAS

As cestas básicas serão entregues a todos os competidores e equipes de barcos de apoio. Sendo disponibilizadas assim 103 (cento e três) cestas básicas.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, conforme Lei nº 1.069/2024, de 31 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual do Município), as quais serão suplementadas caso seja necessário.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

A presente regata se fundamenta na **Lei Municipal nº 1128/2025 (Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortim)** e demais legislações aplicáveis à realização de eventos de entretenimento no território municipal, observando as disposições do presente regulamento.

Fortim-CE, 04 de setembro de 2025

ALICE MARIA FURTADO SOUZA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9D351EEB

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025**, a Convocação para Exame Médico dos aprovados para os cargos de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E PROFESSOR DE MATEMÁTICA.
1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1.1 Ficam convocados para Exame Médico os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.
2. DOS EXAMES EXIGIDOS:

EXAMES
Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;

TGP;
Triglicerídios;
Ureia;
VDRL.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:
3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no dia 17 de setembro de 2025, a partir das 13:00h até às 17:00h, no Hospital Municipal de Fortim, localizado na Rua Izídio Moura, 64, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 08 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2025 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
2°	JESSICA SUYANNE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	1011831
4°	LISANDRO DA COSTA SANTOS	1007433
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
20°	RODRIGO MARQUES BRITO BARBOSA	1000567
21°	PRISCILA MACIEL DOS SANTOS	1007444
22°	AMANDA GAMA LIMA	1006598
PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
20°	FRANCISCO WELLINGTON CARNEIRO CUNHA	1004004
21°	JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	1005022

Fortim-CE, 08 de setembro de 2025

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:204AEBCF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.29.002, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
201804	CLEIDIANE MACIEL VIDAL	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/08/2025 à 30/08/2025
1232597	DANIELE DO NASCIMENTO COSTA	0175 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2025 à 30/08/2025
200751	GILMAR BARBOSA DE AZEVEDO	0141 - AUX. DE SERV. GERAIS	08 - SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/08/2025 à 30/08/2025
716642	JOAO OLIVEIRA FERREIRA	0176 - TECNICO EM ENFERMAGEM	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2025 à 30/08/2025
201510	JOAO PAULO LIMA DE SOUSA	0154 - AGENTE DE ARREC. E FISCALIZACA	20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	01/09/2025 à 30/09/2025
716812	LIEZITO ALVES DA SILVA	0093 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2025 à 30/08/2025
716782	RICARDO LUIZ DE LIMA BARROS	0107 - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2025 à 30/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 29 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:CFA8C032

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.08.001, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Designa os Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, na forma que indica.

A **PrefeitA Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO os dispostos constantes na Lei Municipal nº 651/2017, de 30 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO, especialmente, o disposto no art. 39 da Lei Municipal n° 651/2017, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria de Turismo e Cultura:
Titular: Alice Maria Furtado Sousa;
Suplente: Caio dos Santos Barros.
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: José Milton Pinheiro Filho;
Suplente: Matheus Florêncio da Silva.
Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
Titular: Miguel Evangelista de Lima;
Suplente: Melina Paula Moreira.
Representantes da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:
Titular: Marcirio Farias Fernandes;
Suplente: Shirley Carvalho de Souza.
Representantes do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura:
Titular: Rosemeire Nogueira do Nascimento;
Suplente: Evandro Vieira de Lima.
Representantes do CVT:
Titular: Tânia Maria Santana do Nascimento;

Suplente: Luciano da Silva Souza.

II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Classe das Artesãs:
Titular: Luiza de Marilac Santana Lima;
Suplente: Valdenisia Rodrigues dos Santos.
Representantes do Setor Musical:
Titular: Luiz Alberto dos Santos de Souza;
Suplente: José Armando Ferreira Junior.
Representantes do Ponto de Cultura do Coqueirinho:
Titular: Nicholas Kevin Gomes Machado;
Suplente: Naila Raquel Rosa Araújo.
Representantes do Setor Cultural:
Titular: Thiago Matos Tavares;
Suplente: Ana Maria da Silva.
Representantes da AJPM:
Titular: Fernando Cesar Gomes da Silva;
Suplente: Joilson Gerônimo da Silva.
Representantes do NUCA:
Titular: Jeovana Cavalcante Marques dos Santos;
Suplente: Priscila do Nascimento Ribeiro .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2025.08.19.001, de 19 de agosto de 2025.
Paço Municipal de Fortim/CE, em 08 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:BD63217C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE AQUISIÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº. 04/2025-SMEJL

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE AQUISIÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº. 04/2025-SMEJL. Os Ordenadores de Despesas das diversas Secretarias do Município, subscritos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, vêm ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento de AQUISIÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE, tombado sob o nº 04/2025-SMEJL, nos termos do Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. OBJETO: Aquisição de itens através das Atas de Registro de Preços nº 2102.01/2025-SMTC, nº 2102.02/2025-SMTC, nº 2102.03/2025-SMTC, nº 2102.04/2025-STMC e nº 2102.05/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2701.01/2025-SMTC/SRP/PE, cujo objeto é a contratação de infraestrutura, equipamentos e serviços para realização de eventos. Afim de atender as necessidades das diversas secretarias do Município, em favor das empresas: BENEFICIÁRIA 1: H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.413.776/0001-97, VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). BENEFICIÁRIA 2: GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.430.571/0001-66, VALOR: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). BENEFICIÁRIA 3: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.365.148/0001-25, VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). BENEFICIÁRIA 4: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE LTDA, CNPJ: 10.413.776/0001-97, VALOR: R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais). BENEFICIÁRIA 5: TIMBALEIRA BANDAS E EVENTOS, CNPJ: 07.311.274/0001-40, VALOR: R$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais). Proceda-se à convocação dos proponentes para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 90, *caput*, da Lei nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Fortim – CE, 29 de agosto de 2025.

AMADEU FELIX BARBOZA FILHO,
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:76A6A683

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2908.01/2025-SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1807.01/2025-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2908.01/2025-SME - referente ao Processo Administrativo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1807.01/2025-SME. PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EDSON BARBOSA NO DISTRITO GUAJIRÚ – FORTIM/CE. **CONTRATADO**:CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.891/0001-84**; VALOR GLOBAL:** R$ 1.802.350,92 (Hum milhão, oitocentos e dois mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos); **VIGÊNCIA:** ATÉ 300 (trezentos) dias; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação Fortim/CE, 08 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:61E146A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 2908.01/2025 – SMEJL, Nº 2908.02/2025 – SMEJL, Nº 2908.03/2025 – SMEJL , Nº 2908.04/2025 – SMEJL , Nº 2908.05/2025 – SMEJL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 – SMEJL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 2908.01/2025 – SMEJL, Nº 2908.02/2025 – SMEJL, Nº 2908.03/2025 – SMEJL , Nº 2908.04/2025 – SMEJL , Nº 2908.05/2025 – SMEJL - referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 – SMEJL; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, BUFFET, GERADOR, PALCO, PÓRTICO, TENDAS, DISCIPLINADORES, TABLADO TIPO 1, ESTRUTURA Q3, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, DECORAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE FORTIM-CEARÁ. **CONTRATADOS**:**1:** H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.413.776/0001-97, VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). **2:** GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.430.571/0001-66, VALOR: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). **3:** ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.365.148/0001-25, VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **4:** JOSÉ ABIDENAGO NOBRE LTDA, CNPJ: 10.413.776/0001-97, VALOR: R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais). **5:** TIMBALEIRA BANDAS E EVENTOS, CNPJ: 07.311.274/0001-40, VALOR: R$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais); **VIGÊNCIA:** ATÉ 3I (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2025; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** AMADEU FELIX BARBOZA FILHO, Secretário de Esporte, Juventude e Lazer. Fortim/CE, 08 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:77490FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1807.01/2025-SME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 1807.01/2025-SME**
O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR**o objeto licitado à Empresa **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA**, e**HOMOLOGAR**o presente processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 1807.01/2025-SME**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EDSON BARBOSA NO DISTRITO GUAJIRÚ – FORTIM/CE.

***IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F2E1B04C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 435/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a composição da Equipe de Planejamento das Contratações, instituída pela Portaria nº 24/2025, de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e IX do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a equipe de planejamento das contratações – para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na composição da Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito das Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - A Equipe de Planejamento das Contratações, instituída pela Portaria nº 24/2025, de 02 de janeiro de 2025, passa a ser composta pelos seguintes servidores:
I - Antônia Clarice de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 065.561.973-94 (membro-coordenadora);
II - Luana Rodrigues Paiva, inscrita no CPF nº 075.578.193-73 (membro);
III - Francisco José Maia Firmo, inscrito no CPF nº 723.478.803-49 (membro).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 24/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:4E778FA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 436/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos administrativos no âmbito do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 54, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelas diversas Secretarias e unidades administrativas do Município, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e o dever da Administração Pública de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de padronizar e centralizar, por objeto, a designação de fiscais de contrato, com vistas ao aprimoramento dos mecanismos de controle e gestão contratual no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para o exercício das funções de Fiscal de Contrato, conforme o objeto contratual e no âmbito de todas as Secretarias e unidades administrativas do Município de Groaíras:
I - **FRANCISCO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**, para atuar como Fiscal de Contrato em todos os contratos administrativos relacionados à aquisição, fornecimento, entrega, recebimento, guarda, armazenamento, controle e distribuição de materiais permanentes e de consumo, gêneros alimentícios, mobiliários, equipamentos, peças, utensílios, insumos e quaisquer outros bens, incluindo combustíveis somente quando não destinados a veículos ou equipamentos do Município;
II - **LEONARDO MENDES RODRIGUES**, para atuar como Fiscal de Contrato em todos os contratos administrativos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos ou não, de natureza técnica, especializada, operacional ou comum, tais como serviços administrativos, consultorias, assessorias, transporte (exceto escolar), manutenção (exceto manutenção preventiva ou corretiva de veículos e maquinário), conservação, limpeza, locação de mão de obra, locação de bens e equipamentos, digitalização, suporte técnico, serviços de tecnologia da informação e comunicação, incluindo aquisição, licenciamento e desenvolvimento de softwares, hospedagem e manutenção de sistemas, vigilância, organização de eventos, serviços de publicidade e divulgação institucional, capacitação e treinamento e serviços correlatos;
III - **DIELISON DUARTE DA SILVA**, para atuar como Fiscal de Contrato em todos os contratos administrativos que envolvam a aquisição, fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos e demais serviços técnicos relacionados a peças, componentes e equipamentos para veículos oficiais e maquinário utilizados pelo Município;
IV - **VITOR ALVES DE SOUSA**, para atuar como Fiscal de Contrato em todos os contratos administrativos que envolvam aquisição, abastecimento, controle, armazenamento e prestação de contas referentes a combustíveis para veículos e equipamentos do Município;
V - **MARCO AURÉLIO DE SOUZA**, para atuar como Fiscal de Contrato em todos os contratos administrativos relacionados à prestação de serviços assistenciais de saúde, abrangendo: serviços médicos, médicos especialistas, plantonistas, odontológicos, de enfermagem, exames laboratoriais, exames de imagem (ultrassonografia, radiografia, tomografia, etc.), manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos de todas as unidades de saúde, e outros serviços correlatos destinados ao atendimento da população pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI - **EVARISTO SALES RIBEIRO DE FARIAS**, para atuar como Fiscal de Contrato em todos os contratos administrativos relacionados à execução de serviços de poda de árvores, conservação, manutenção da jardinagem, arborização de calçadões e praças públicas, bem como serviços de roço e capina mecanizada e manual em vias públicas urbanas e rurais do Município;
VII - **PEDRO IZAC DOS SANTOS PEREIRA**, para atuar como Fiscal de Contrato em todos os contratos administrativos relacionados à execução de obras e serviços de engenharia;
VIII – **JANIELSON XIMENES FEIJÃO**, para atuar como Fiscal de Contrato em todos os contratos administrativos relacionados ao transporte escolar.
Parágrafo único. Nos contratos cujo objeto envolva simultaneamente bens e serviços ou diferentes categorias de fiscalização previstas neste artigo, a definição do Fiscal de Contrato será feita mediante ato específico da Prefeita Municipal, considerando, preferencialmente, o núcleo técnico do objeto ou, na ausência de predominância técnica clara, o maior percentual do valor global do contrato. Poderá ainda ser designado Fiscal Auxiliar para reforçar a fiscalização, observadas as disposições do art. 3º desta Portaria.

Art. 2º. Compete aos Fiscais de Contrato designados por esta Portaria:
I - Acompanhar, de forma sistemática e contínua, a execução contratual, observando o cumprimento integral das cláusulas, prazos, especificações técnicas e obrigações assumidas pela contratada;
II - Verificar e atestar a conformidade dos bens entregues ou dos serviços prestados, com base nos critérios de qualidade, quantidade e tempestividade definidos no instrumento contratual;
III - Manter registros atualizados das ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive por meio de relatórios, planilhas, laudos técnicos e demais documentos de suporte à fiscalização;
IV - Comunicar formalmente à autoridade competente, de imediato, quaisquer irregularidades, falhas na execução, atrasos, inadimplementos, inexecução parcial ou total do objeto contratual, bem como eventuais fatos que possam comprometer a boa execução do ajuste;
V - Recomendar, quando necessário, a aplicação das penalidades cabíveis, rescisão contratual, glosas ou outras medidas administrativas, nos termos da legislação vigente e do contrato;
VI - Solicitar apoio técnico, quando a complexidade do objeto exigir conhecimentos especializados, bem como articular-se com os setores demandantes para subsidiar a fiscalização com informações adequadas;
VII - Atuar com imparcialidade, zelo, probidade e diligência, respondendo nos limites legais por omissão, conivência ou descumprimento de suas atribuições funcionais;
VIII - Manter-se disponível para prestar esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, mediante requisição.
Parágrafo único. O exercício da função de Fiscal de Contrato não afasta a responsabilidade subsidiária dos gestores das unidades administrativas e demais agentes públicos que participem da gestão contratual.

Art. 3º. Poderá ser designado, mediante ato específico da Prefeita Municipal, Fiscal Substituto ou Fiscal Auxiliar, para cada contrato, em casos de impedimento, ausência, afastamento, acúmulo de contratos ou por motivo de conveniência administrativa, desde que observadas a capacidade técnica, a compatibilidade das atribuições e a ausência de conflito de interesses.
§1º A atuação do Fiscal Substituto se dará em caráter eventual ou temporário, nas hipóteses em que o Fiscal Titular estiver impossibilitado de exercer suas atribuições.
§2º A designação de Fiscal Auxiliar tem por finalidade prestar suporte técnico e operacional ao Fiscal Titular, sem prejuízo da responsabilidade individual e solidária de ambos, conforme o caso.
§3º A autoridade competente deverá avaliar previamente a adequação da designação às peculiaridades do contrato e à necessidade de fortalecimento da fiscalização.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da Portaria nº 411/2025, de 12 de agosto de 2025, da Portaria nº 430/2025, de 02 de setembro de 2025, e de quaisquer outras portarias anteriores que tratem da designação de fiscais de contrato no âmbito das unidades administrativas do Município de Groaíras.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:A86A4A98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 437/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia o Diretor do Departamento de Planejamento, Projetos e Programas do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JHONATA VASCONCELOS DIAS**, inscrito no CPF n° 614.494.503-26, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:BBC0F6CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:
Art.1º. EXONERAR a Sra. LOUISE FEIJÓ VIEIRA, portadora do CPF n° 009.539.183-51 e carteira de identidade n° 99028061941 SSP/CE, residente e domiciliada no sítio Alto do Major, Zona Rural, no município de Ibiapina – Ceará, do Cargo em Comissão de COORDENADORA GERAL DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de setembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:CFFBB1BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Icapuí, torna público que a partir do dia 09 de setembro de 2025 às 08h30min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: https://licitamaisbrasil.com.br/, referente ao Pregão Eletrônico n° 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão do Departamento de Pessoal, incluindo a organização dos dados e a transmissão dos eventos previdenciários e trabalhistas ao E-Social, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Icapuí. Início da sessão de disputa de lances: dia 24 de setembro de 2025 às 08h30min (horário de Brasília - DF). O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas, https://www.gov.br/pncp/pt-br, e no https://www.cmicapui.ce.gov.br/. Outras informações no horário de 07hs30min às 13hs30min na Sala da Comissão de Licitação, ou através do e-mail: licitacao.cmicapui@gmail.com.

Icapuí – CE., 08 de setembro de 2025.

GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:4A66F31F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 058/2025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 058/2025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 802/2019, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS EM VIAS PÚBLICAS E EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, o Sr. **FRANCISCO KLEITON PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE, bem assim,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 77, IV, e o art. 109, I, ambos da Lei Orgânica Municipal de Icapuí/CE;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 802/2019;
CONSIDERANDO que a prática de queimadas provoca a degradação do solo, perda de biodiversidade, contribuem para o agravamento das mudanças climáticas, bem como ocasionam riscos à saúde da população, sobretudo em crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias, devido ao aumento da poluição atmosférica;
CONSIDERANDO que é importante a adoção de medidas de prevenção e de controle das queimadas, e que essas medidas devem estar alinhadas às diretrizes das Políticas Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de o Município de Icapuí/CE adotar medidas normativas que promovam a conscientização da população, a fiscalização e a responsabilização de eventuais infratores, de modo a garantir a proteção ambiental e a qualidade de vida da coletividade a resguardar o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. O Presente Decreto tem por objetivo regulamentar, no que couber, a Lei Municipal de Icapuí/CE nº. 802/2019, que dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e nos imóveis urbanos e rurais do município de Icapuí/CE.
Art. 2º. Em consonância com a Lei Municipal de Icapuí/CE nº. 802/2019, fica definitivamente proibida a prática de queimadas, em vias públicas, e no interior de imóveis rurais e/ou urbanos, podendo o (s) infrator (s) ser (m) responsabilizado (s) nas esferas administrativa, cível e criminal.
Art. 3º. Considera-se Infrator (a) a pessoa, física ou jurídica, que infringir o disposto na Lei Municipal de Icapuí/CE nº. 802/2019, ou que infringir outras Leis do Município de Icapuí, ou Leis Estaduais ou Leis Federais, relacionadas à temática.
§1º. Para fins do presente Decreto, considera-se Infrator o executor da queimada, o mandante ou quem, por qualquer meio ou modo, esteja envolvido na prática da infração, inclusive o proprietário e ou possuidor do imóvel, caso tenha concorrido para a ocorrência do fato.
§2º. Considera-se, ainda, Infrator (a), a Pessoa que, podendo, não empreendeu diligências, com o intuito de prevenir ou impedir o cometimento de queimadas, perpetradas por terceiros (a), no imóvel que detenha a posse ou propriedade.
§3º. Em regra, o proprietário ou detentor da posse, de terreno ou imóvel, será o responsável pelo incêndio ou queimada, ficando, porém, eximido dessa responsabilidade e do pagamento de multa, em caso de incêndio ou queimada criminosa, desde que demonstrada a ausência de culpa e que apresente Boletim de Ocorrência Policial com o relato dos fatos.
Art. 4º. Poderão ser responsabilizados como Infratores os seguintes agentes:
I - O mandante;
II - Quem estiver na posse direta do imóvel;
III - O proprietário do imóvel;
IV - Quem, de qualquer forma, concorrer para o cometimento da infração;
Art. 5º. Constituem-se infrações administrativas, no âmbito do Município de Icapuí/CE, as seguintes ações ou omissões:
I - A realização de queimadas, em vias públicas, e no interior de imóveis rurais e/ou urbanos;
II - A realização de queimadas em terrenos marginais de rodovias, de rios, lagos, ou de matas de quaisquer espécies;
Art. 6º. A competente Autoridade Administrativa, ao tomar conhecimento, por qualquer meio, da ocorrência de fato descrito como infração administrativa, nos termos da Lei Municipal de Icapuí/CE nº. 802/2019, deverá imediatamente adotar as diligências necessárias,

com vistas à identificação do (s) Infrator (s), lavratura de Auto de Infração, e aplicação das respectivas e legais sanções.
Art. 7º. Com base na Lei Municipal de Icapuí/CE nº. 542/2010, caberá prioritariamente ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Icapuí/CE (IMFLA) a adoção das diligências acima referidas.
Art. 8º. O (a) Infrator (a) poderá exercer seu legal direito de defesa, nos termos da Legislação Municipal.
Art. 9º. Qualquer cidadão poderá denunciar a prática de queimada, cabendo ao Poder Público assegurar canais de comunicação acessíveis à população.
Art. 10. Em atenção às Políticas Municipais do Meio Ambiente, poderá o Poder Público Municipal promover campanhas educativas voltadas à conscientização da população sobre os riscos e prejuízos das queimadas, incentivando práticas alternativas sustentáveis.
Art. 11. Este Decreto poderá ser regulamentado, no que couber, por meio de Portarias ou Resoluções, a cargo do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Icapuí/CE (IMFLA) e da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente (SEDEMA).
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AO 1° DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí/CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:5E2335B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 492/2007, 14 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E CONSELHO GESTOR DO FMHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, de Icapuí - Ceará, órgão colegiado com as funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas, vinculado à Secretaria Municipal de Proteção Social.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Icapuí - CMHIS terá como objetivo geral orientar a Politica Municipal de Habitação, devendo para tanto:
I – definir as prioridades dos investimentos públicos na área habitacional;
II – elaborar propostas, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Habitação;
III – discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;
IV – garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, para as famílias com renda de até três salários mínimos, teto a ser aplicado para programas de habitação popular destinado a famílias de baixa renda, priorizando àquelas com a menor renda;
V – articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desempenham funções no setor de habitação;
VI – incentivar a participação popular na discussão, formulação e acompanhamento das políticas habitacionais e seu controle social.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Icapuí (CMHIS) terá como princípios norteadores de suas ações:
I – a promoção do direito de todos à moradia digna;
II – o acesso prioritário nas políticas habitacionais com recursos públicos, da população com renda familiar mensal de até três salários mínimos;
III – a participação popular nos processos de formulação, execução e fiscalização da política municipal de habitação.

Parágrafo único. Compreende-se por moradia digna, para fins de aplicação da Politica Municipal de Habitação de Interesse Social de Icapuí a que atende aos padrões mínimos de habitabilidade, com infraestrutura e saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais.

DAS DIRETRIZES

Art. 4º. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Icapuí (CMHIS) terá como diretrizes:
I - A integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de programas de regularização fundiária - urbana e rural, e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho, renda e capacitação profissional nestas áreas;
II - A articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas;
III - A integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano e ao Plano Diretor;
IV - O apoio à implantação dos instrumentos da política urbana previstos na Legislação Municipal pertinente, atendendo ao princípio constitucional da função social da propriedade.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 5°. É de competência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Icapuí – CMHIS:
I – Participar da elaboração e da fiscalização de planos e programas da política Municipal de Habitação;
II – Acompanhar e avaliar a gestão econômica, social e financeira dos recursos e o desempenho dos programas e projetos no âmbito da política de habitação, pelo município;
III – Discutir e deliberar sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, e de outros recursos dos governos federal, estadual, municipal ou repassados por meio de convênios internacionais;
IV – Discutir e deliberar sobre a proposta orçamentária anual municipal destinada aos programas habitacionais e orçamento do fundo municipal de habitação;
V - Deliberar sobre convênios destinados a execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária ou demais temas relacionados à política habitacional;
VI – Convocar a conferência Municipal de Habitação a cada 04(quatro) anos;
VII - Analisar e opinar em projetos e propostas de lei referentes aos temas ligados à habitação;
VIII – Promover audiências públicas e conferências para discutir assuntos com a população e segmentos ligados à temática habitacional;
IX - Gerar informação e publicidade à população e instituições públicas e privadas sobre temáticas referentes à política habitacional;
X – Fomentar a participação e o controle social quanto à implementação de políticas habitacionais;

XI - Articular – se com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social SNHHIS cumprindo suas normas;
XII - Garantir o acesso à informação, a participação e o incentivo da população quanto à implementação de políticas públicas de habitação e desenvolvimento rural e urbano;
XIII – Apresentar propostas, planos, programas e diretrizes, objetivando a regularização e reforma fundiária rural e urbana;
XIV – Fiscalizar a gestão e administração do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMDHIS;
XV – Realizar cadastro geral dos beneficiários de casas provenientes de programas habitacionais, incluindo os já contemplados no município, para o fim de evitar duplo beneficiamento, venda sem observância aos termos legais constantes no termo de cessão/ posse do imóvel e percepção de benefícios eventuais existentes no município referentes à alugueis, moradias e reformas;
XVI – Elaborar, aprovar e emendar seu regimento interno.

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

DA COMPOSIÇÃO - MANDATO - DURAÇÃO

Art. 6°. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Icapuí – CMHIS é um órgão paritário, composto por 08 (oito) membros titulares**,** e seus respectivos suplentes, representantes oriundos do Poder Público, Sociedade civil e Movimentos populares, com a seguinte composição:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público, sendo:
a) 01 representante da Secretaria Municipal de Proteção Social;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente – SEDEMA;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
d) 01 representante do Departamento de Defesa Civil.

II – 04 (quatro) representantes da Sociedade civil, sendo:
a) 01 representante da Câmara Municipal de Vereadores;
b) 01 representante de segmentos religiosos.
c) 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção Litoral Leste
d) 01 representante dos Movimentos Populares.

§ 1º. Cada membro titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa que o substituirá em situações de impedimentos e assumirá em caso de vacância.

§ 2º. As funções dos membros do Conselho Municipal de habitação de Interesse Social de Icapuí – CMHIS não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.
§ 3°. A duração do mandato de Conselheiro será de 02 anos, permitida uma recondução por igual período, nos termos do regimento interno.
§ 4°. Os membros do Conselho Municipal de habitação de Interesse Social de Icapuí – CMHIS e suplentes serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal para assunção dos seus cargos e tomarão posse após a sua publicação.

Art. 7°. O Conselho Municipal de habitação de Interesse Social de Icapuí, será presidido por um de seus membros, o qual será eleito, juntamente com o Vice-Presidente, na primeira reunião ordinária, pelos membros titulares do próprio CMHIS, para um mandato de 02(dois) anos, permitida uma recondução.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 8º. A mesa diretora do Conselho Municipal de habitação de Interesse Social de Icapuí – CMHIS será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice – Presidente, 01 (um) Primeiro Secretário e segundo Secretário, este como suplente, definidas suas funções em regimento interno.

DAS REUNIÕES E QUÓRUNS

Art. 9°. As reuniões do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Icapuí serão realizadas, ordinariamente, a cada dois meses, por convocação, com antecedência mínima de 02 dias, a cargo do Presidente.

Art. 10. As reuniões extraordinárias somente serão convocadas pelo Presidente do Conselho Municipal ou através de requerimento da maioria absoluta dos conselheiros membros, com pautas e assuntos determinados.

Art. 11. As regras de organização e funcionamento do Conselho Municipal serão definidas em seu Regimento Interno, que será aprovado por voto de 2/3 de seus membros e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para promulgação por decreto e publicação no Diário oficial municipal.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Art. 12. O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, de natureza contábil, criado pela Lei Municipal nº 492, de 14 de dezembro de 2013, fica vinculado à Secretaria Municipal de Proteção Social.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Art. 13º. O art. 5º da Lei n º 492/2007, de 14 de dezembro de 2007, alterado pela lei municipal 498/2008, passará a ter a seguinte redação.

Art. 5º. O Conselho – Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:
a) 01 (um) membro titular e seu suplente, oriundos da Secretaria Municipal de Proteção Social;
b) 01 (um) membro titular e seu suplente, oriundos da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
c) 01 (um) membro titular e seu suplente, oriundos Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente – SEDEMA;
d) 01 (um) membro titular e seu suplente, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 01 (um) membro titular e seu suplente, oriundos da Câmara Municipal de Icapuí;
f) 02 (dois) membros titulares e suplentes representantes da Sociedade civil;
g) 02 (dois) membros titulares e suplentes representantes dos Movimentos Populares.
h) 01 (um) membro titular e seu suplente de entidades e segmentos setoriais ligados à temática da habitação"
§1º. A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Proteção Social.
§ 2º. (...)
§ 3º Competirá à Secretaria de Proteção de Proteção Social, proporcionar ao Conselho Gestor, meios necessários ao desempenho das suas atividades.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. O CMHIS elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias após a promulgação desta lei.

Art. 15. A secretaria de Proteção Social prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMHIS.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Icapuí – CMHIS.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:EC700070

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1056/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1056/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "AVENIDA CARLOS JOSÉ DE FREITAS" NA COMUNIDADE DE CAJUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Avenida Carlos José de Freitas" a avenida que tem início no Estaleiro dos Oliveiras e termina no Corredor do Requenguela, na Comunidade de Cajuais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:1F1E1444

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1057/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1057/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "AVENIDA JOARES CÍCERO REBOUÇAS" NA COMUNIDADE DE CAJUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"Avenida Joares Cícero Rebouças"** a avenida que tem início no Corredor de Erialdo e termina na Rua Francisco Rebouças Borges (Quem-Quem), na Comunidade de Cajuais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F321C9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
696/2025

PORTARIA Nº 696/2025

DETERMINA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO WAGNER ALVES DE OLIVEIRA PARA EXERCER CARGO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica municipal, bem como o artigo 92, da Lei Municipal n° 094/1992, de 27 de janeiro de 1992,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 068/2025, encaminhado ao Município de Icapuí/CE, pelo Prefeito Municipal de Itaú/RN, em que solicita a cessão do servidor público municipal Antônio Wagner Alves de Oliveira, para exercer cargo de comissão no município de Itaú-RN.

CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2025 de Cooperação Mútua, firmado e assinado entre o Município de Itaú /RN e o município de Icapuí/CE.

R E S O L V E:
Art. 1º - CEDER o servidor público municipal ANTÔNIO WAGNER ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Pública I – Classe E Ref 8, matrícula funcional nº 1458, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente - SEDEMA, para exercer o cargo de Coordenador do Desenvolvimento do Turismo, na Secretaria Municipal de Turismo do município de Itaú-RN, com ônus remuneratório para o ente cessionário, através de compensação dos valores despendidos com a remuneração do servidor pelo cedente, sob pena de suspensão da cessão e do retorno imediato do servidor às suas funções de origem.

Art. 2º - A presente cessão terá vigência a partir de 01 de setembro de 2025 com prazo de vigência de 2 (dois) anos. O procedimento da referida cessão está regulamentado no Termo de Cooperação Mútua, firmado e assinado entre a Prefeitura Municipal de Icapuí – CE e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN com data de 18 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 29 de agosto de 2025

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:EEB17723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
703/2025

PORTARIA Nº 703/2025

Exonera a Sra. ALICE ARAÚJO do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ALICE ARAÚJO, inscrita sob o CPF de nº 051.XXX.XXX-42 do cargo de COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Proteção Social, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:8D1C112A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
706/2025

PORTARIA Nº 706/2025

Exonera o Sr. VICTOR TADEU FÉLIX DA COSTA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. VICTOR TADEU FÉLIX DA COSTA, inscrito sob o CPF de nº 068.XXX.XXX-02 do cargo de COORDENADOR COMERCIAL, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:22B0F4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
707/2025

PORTARIA Nº 707/2025

Exonera a Sra. TAWANNE DINIZ DE OLIVEIRA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. TAWANNE DINIZ DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF de nº 041.XXX.XXX-28 do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:32C4B9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
708/2025

PORTARIA Nº 708/2025

Exonera a Sra. MAYARA MAHEVIA MEDEIROS ABREU do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MAYARA MAHEVIA MEDEIROS ABREU, inscrita sob o CPF de nº 050.XXX.XXX-77 do cargo de DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:B991AEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
711/2025

PORTARIA Nº 711/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA, portador(a) do RG de nº 200********44 e do CPF de nº 939.***.***-15, para ocupar o cargo de DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –SAAE, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.
Art. 2º - - A posse do Diretor Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 08 de setembro de 2025, ficando o mesmo a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.
PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.
Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:ADAD4798

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO REMANECENTE REFERENTE A PROCESSO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 22.004/2023 - CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – **CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO REMANECENTE** - A Comissão de Licitação comunica a empresa: **MR ABSOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS,** inscrito no CNPJ sob o nº. **40.118.326/0001-32**, que manifeste interesse para futura contratação como remanescente em 2º colocado do processo licitatório n°. 22.004/2023 - CP, modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO BAIRRO ROSÁRIO, BAIRRO SANTA LUIZA DE MARILAC, BAIRRO NOVO CENTRO, BAIRRO VILA CHICO LUIZ, VILA PEDEGRAL, CONJUNTO GAMA, BAIRRO CENTRO, BAIRRO POSTO CONTINENTAL, NA SEDE, E NO DISTRITO DE SÃO VICENTE, DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA, VILA CASCUDO, DISTRITO DE ICOZINHO E VILA TRÊS BODEGAS NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Prazo: 05 (cinco) dias. Local para informações na sede da Prefeitura **Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó, Ceará, CEP 63.430-000.**
Icó-Ce, em 08 de Agosto de 2025

MICHELLE ROQUE GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E4F02688

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente do **CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE – CORRAJ**, José Edsonriva Souza Cunha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentado o valor de referência para fins de pagamento dos combustíveis (gasolina comum e diesel S10), visando à utilização em processo licitatório com o critério de julgamento das propostas sendo o de MAIOR DESCONTO.

Art. 2º. O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por no mínimo de 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Iguatu/CE e o preço médio praticado no Estado do Ceará (cidade de Iguatu), divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas, deduzido do percentual de desconto ofertado na proposta da licitante vencedora, conforme exemplificação demostrada.

Art. 3º - O preço unitário para cada tipo de combustível a serem pagos pela Administração deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. No caso do preço unitário, após a operação aritmética (média), resultar em um valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o mesmo será arredondado, levando-se em consideração o seguinte:

I - Arredondamento a menor: Quando o número da 3ª (terceira) casa decimal for igual ou inferior a 5 (cinco). Exemplo: R$ 6,68**2**, será arredondado para R$ **6,68**.
II - Arredondamento a maior: Quando o número da 3ª (terceira) casa decimal for superior a 5 (cinco). Exemplo: R$ 6,61**7**, será arredondado para R$ **6,62**.

Art. 4º - Este Decreto levou em consideração em um dos critérios o valor do combustível MÉDIO praticado no Estado do Ceará (cidade de Iguatu), divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas.

Art. 5º - Os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados no Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e os preços da bomba, praticados por no mínimo de 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Iguatu/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas MENSALMENTE, pela Central Única do Setor de Compras e Serviços do Consórcio.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.
Iguatu – CE, 03 de setembro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Presidente do Consórcio Regional e Resíduos do Alto Jaguaribe

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:70106FFB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **WEBDIAGNÓSTICOS - SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 262, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601.010, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.137/0001-07, através de seu representante legal, o senhor Fernando Vanzin da Rocha, Sócio Diretor, inscrito no CPF 023.***.***-45, como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.02.10.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b", e §1° do mesmo artigo, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2023.03.31.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de serviços de elaboração de Laudos de Tomografia e Raio-X para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** Lote 01 – Itens: 01 e 02. Lote 02 – Itens: 01 e 02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 51.907,50 (cinquenta e um mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 28 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 28 de agosto de 2025, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:81006CEC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **Orval Organização Valente LTDA**, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Souza, nº 46, Bairro: Joaquim Távora, Cidade: Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.616/0001-26, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Inácio Laeldio Mesquita Lucas, (Gerente Administrador), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico - RP n° 2025.02.26.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** no art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021, e suas alterações. **Contrato:** 2025.03.20.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), com fornecimento contínuo, destinado ao atendimento do Hospital Regional de Iguatu/CE, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Itens do Contrato:** Lote Único – Itens: 01 e 02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 10.192,00 (dez mil cento e noventa e dois reais). **Data de Assinatura:** 04 de setembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 04 de setembro de 2025, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DAFCC0EC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2336/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento) ao servidor ARTUR FELIPE BANDEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 042.278.483-42 e RG: Nº: 2007029133465 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EBD49555

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2337/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 60% (sessenta por cento) ao servidor JOSE LUCAS ALVES ANDRADE inscrito(a) no CPF Nº: 080.598.063-60 RG Nº: 20078790802, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Trânsito, com lotação na SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:65457838

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2338/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 60% (sessenta por cento) a servidora MARIA MAYZA DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF Nº: 774.204.703-91 RG Nº: 99029029120, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Trânsito, com lotação na SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6FB6FC43

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2339/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 60% (sessenta por cento) a servidora THAIS BARROS RICARTE inscrito(a) no CPF Nº: 015.852.493-43 RG Nº: 2001029089629, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7BAB57C5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2340/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 50% (cinquenta por cento) ao servidor CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA inscrito(a) no CPF Nº: 010.090.903-56 RG Nº: 2001029095203, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, com lotação na SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:18334241

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2379/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) ANTONIA UCHOA DE LIMA FELIPE, inscrito(a) no CPF Nº: 582.105.633-00 e RG Nº: 221569092 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Programas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4AC1366E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2380/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora ANTONIA EDNA DA SILVA LOPES, inscrita no CPF Nº: 884.870.083-72, RG N°: 99029080834, matrícula Nº: 44395, ocupante do cargo efetivo de PEB II – Pedagogo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Diretor Escolar II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:038BA8F3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2381/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) ANTONIA EDNA DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF Nº: 884.870.083-72 e RG N°: 99029080834 ocupante do cargo efetivo de PEB II – Pedagogo para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Programas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A3BECECF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2382/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora ROCHELMA UCHOA PINHEIRO, inscrita no CPF Nº: 907.530.623-72 RG N°: 302568596 matrícula Nº: 44398, ocupante do cargo efetivo de PEB II – Educação Física, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:164F0CAE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2383/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) ROCHELMA UCHOA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF Nº: 907.530.623-72 e RG N°: 302568596 ocupante do cargo efetivo de PEB II – Educação Física para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Acompanhamento Pedagógico – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EE978A0D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2384/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) FRANCISCA SORAIA FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF Nº: 541.260.453-68 e RG Nº: 2003097042272 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D427FA19

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2385/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) FRANCISCO DIEGO FREITAS SALDANHA, inscrito(a) no CPF Nº: 045.188.213-00 e RG Nº: 2002029232918 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BB1FB711

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2386/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) FRANCISCA ADRIELMA DE LUCENA, inscrito(a) no CPF Nº: 632.239.103-87 e RG Nº: 302143196 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Coordenação do Centro Integrado de Atenção e Atendimento ao Cidadão – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 15 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:731145C3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2387/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) KARINE LIMA VERDE CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF Nº: 803.734.703-63 e RG Nº: 2000029214069 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7A3A95BA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2398/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) ANTONIO CORDEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 492.006.073-49 e RG Nº: 222777092 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Técnico Administrativo – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4F54D5E4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2399/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) CICERO CLAUDIO GOMES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF Nº: 01571299343 e RG Nº: 311578296 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo e Controle – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AD9643A3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2400/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) JOSE DANIEL BEZERRA, inscrito(a) no CPF Nº: 033.557.383-52 e RG Nº: 2004029100520 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Rural – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0609365C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2401/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) JOSE GOMES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF Nº: 901.852.503-00 e RG Nº: 20078098232 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Agropecuário – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:93FAD5B2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2402/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) ADRIANO DE PAULA CARLOTA, inscrito(a) no CPF Nº: 035.333.193-77 e RG Nº: 8063320 do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Assistência Hídrica, Irrigação e Rural– código CNI-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5F3733CA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2403/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) MANOEL FERREIRA BRAZ, inscrito(a) no CPF Nº: 584.832.093-49 e RG Nº: 20082113011 do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Projetos – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1124EAAF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2404/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) FRANCINILDO BONFIM GONCALVES, inscrito(a) no CPF Nº: 059.061.093-74 e RG Nº: 20074768063 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Veículos – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EA1E9D8D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2405/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) ANTONIO JUVENAL DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF Nº: 369.410.003-25 e RG Nº: 2004029044948 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:08C620D1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2406/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) CICERO ALYSSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 061.008.383-03 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F304E366

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2407/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) CLEMILTON FAUSTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 022.719.123-42 e RG Nº: 2004810298685 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1D529892

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.09.03- CONT02 – SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.06.26-AUT01.
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): S J DA SILVA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB 28.384.999/0001-39.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE REBOQUES TIPO CARRETINHA, BAÚ E CAVALETES PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 28.485,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133 E 1501.17.512.0016.2.134 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
VIGÊNCIA: 08/09/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:8CDD53F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.09.03- CONT01 – SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.06.26-AUT01.
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): MWD NEGOCIOS & SOLUCOES LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB 35.157.698/0001-38.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE REBOQUES TIPO CARRETINHA, BAÚ E CAVALETES PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 96.756,00 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.04.122.0016.1.054 E 1501.17.512.0016.1.055 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA: 08/09/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:712B7E72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.10.01 - OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Antônio Felix Ibiapina, nº 1004, bairro Alto do Cristo Sobral/CE, para uso de Casa de Apoio para pacientes que procuram tratamento ou consulta médica na cidade de Sobral, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. LOCADOR(A): FRANCISCO MILZENOR OLIVEIRA FERREIRA .ASSINA PELO(A) LOCADOR(A): FRANCISCO MILZENOR OLIVEIRA FERREIRA**.** LOCATÁRIO (A): SECRETARIA DA SAÚDE. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Hérica Oliveira Pinheiro. MOTIVO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993, na Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de agosto de 2025. Irauçuba/CE, 08 de agosto de 2025 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO,
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:94A4854A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1037, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de agosto de 2025, pela Servidora Antonia Patrícia Mesquita Ferreira, exercente no cargo de Diretora de Agropecuária, pertencente à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a cidade de Itapipoca, onde participará do 2° Seminário Regional de Defesa Agropecuária na Cidade de Itapipoca.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Antonia Patrícia Mesquita Ferreira, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipa

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5B0B83AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1038, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de agosto de 2025, pelo Servidor Claudio Regis Azevedo Lopes, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a cidade de Itapipoca, onde participará do 2° Seminário Regional de Defesa Agropecuária na Cidade de Itapipoca.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Claudio Regis Azevedo Lopes, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BD073337

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1039, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de agosto de 2025, pela Servidora Maria Erica Firmino Lima, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a cidade de Itapipoca, onde participará do 2° Seminário Regional de Defesa Agropecuária na Cidade de Itapipoca.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erica Firmino Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6F75951F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1040, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de agosto de 2025, pelo Servidor Ivan Braga Albuquerque, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a cidade de Itapipoca, onde participará do 2° Seminário Regional de Defesa Agropecuária na Cidade de Itapipoca.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Ivan Braga Albuquerque, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:711023B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1050, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de agosto de 2025, pelo Servidor Oseias de Paula de Sousa Aguiar, exercente no cargo de Diretor de Gestão de Projetos e Operação Emergencial, pertencente à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a cidade de Pentecoste, onde participará do Encontro do Sistema dos Recursos Hídricos com o Comitê da Bacia do Curu.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Oseias de Paula de Sousa Aguiar, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7DE7AB30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1050, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de agosto de 2025, pelo Servidor Oseias de Paula de Sousa Aguiar, exercente no cargo de Diretor de Gestão de Projetos e Operação Emergencial, pertencente à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a cidade de Pentecoste, onde participará do Encontro do Sistema dos Recursos Hídricos com o Comitê da Bacia do Curu.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Oseias de Paula de Sousa Aguiar, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B6F39D56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1063, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 02 de setembro de 2025, pelo Servidor Antonio Iago Mesquita Ferreira, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação l, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, onde irá pegar 80 cestas de alimentos na 4ª Companhia de Bombeiros.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Iago Mesquita Ferreira, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:43C133E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1074, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade e isonomia;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei n° 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos; e
CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município solicitou, de maneira fundamentada, a concessão da referida gratificação com base na necessidade do exercício profissional especial em atividades profissionais que extrapolam as obrigações do cargo efetivo do(a) Servidor(a) Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 65% de seu Salário base**, ao Servidor **NATANAEL BORGES DE SOUSA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** portador da **MATRÍCULA:** 0913614, pertencente à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em razão de estar desempenhando funções de controle interno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5EA203EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1075, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **MARIA GILCILENE MESQUITA GONDIM,** do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:39AAC2CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1076, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **GABRIELA TEIXEIRA VENÂNCIO,** do cargo de **ASSESSORA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, ESTATÍSTICAS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8A689442

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1079, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar o Sr. **MOISÉS SOARES DO VALE,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:69401D58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1080, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **MARIA ARYANY SOUSA DA SILVA,** do cargo de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AC51BE47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1081, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **MOISÉS SOARES DO VALE**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:872DA8F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1082, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA ARYANY SOUSA DA SILVA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2F136DC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1083, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA GILCILENE MESQUITA GONDIM**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, ESTATÍSTICAS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:61B291D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1085, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **FRANCISCO WESLEY BRAGA MESQUITA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2015AF27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250669

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250669

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-02-2025-SAS

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL COM CAPACIDADE DE 46 A 50 PASSAGEIROS COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA COM A NECESSIDADE DAS AÇÕES DO PROGERE, PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGABILIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 156.250,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2025 a 05 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F771E53C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250669

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250669

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-02-2025-SAS

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL COM CAPACIDADE DE 46 A 50 PASSAGEIROS COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA COM A NECESSIDADE DAS AÇÕES DO PROGERE, PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGABILIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 156.250,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2025 a 05 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:071DD0DB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

A PREFEITURA DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20250001 - SEINFRA, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024 – SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CEARÁ.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADAS: **T & R ENGENHARIA LTDA EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.006.668/0001-00, na Rua Joaquim Evaristo Gadelha, nº 2519, Escritório Fundos, Limoeiro do Norte, Ceará.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 138, INC. II, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA RESCISÃO: 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS).

JAGUARETAMA-CE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIES
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F31EE4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-020/2025-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-020/2025-DIVERSAS. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **24.09.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess “Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F24FBECC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.07.22.1

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.07.22.1 O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2025.07.22.1, tendo o seguinte resultado: A empresa PRO COMMERCE LTDA vencedora junto ao lote 01; a empresa ANA FLAVIA DE OLIVEIRA ALENCAR vencedora junto aos lotes 02 e 03; a empresa M T MARTINS BATISTA LTDA vencedora junto ao lote 04 e a empresa RL COMERCIO E SERVICO vencedora junto ao lote 05. As empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 08 de setembro de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:E7BF8643

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 001/2025 JARDIM-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS EM ESTÁDIOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 16.873/2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE JARDIM-CE**, através de seu representante, no uso de suas atribuições legais vigentes, e
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e fiscalizar a comercialização de bebidas em estádios de futebol no âmbito do Município de Jardim-CE, em observância à Lei Estadual nº 16.873/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Objeto:
Fica regulamentada a comercialização e o consumo de bebidas no Estádio Municipal Luiz Sampaio Couto – O Rorizão, observadas as disposições desta Portaria.
Art. 2º – Cadastro dos Vendedores:
§ 1º A venda de bebidas somente poderá ser realizada por pessoas previamente cadastradas junto à Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esporte (SECUTE).
§ 2º Para o cadastramento, deverão ser apresentados:
I – Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de residência no Município;
III – Certidão negativa de antecedentes criminais;
IV – Duas fotografias 3x4;
V – Assinatura de Termo de Responsabilidade.
§ 3º O vendedor cadastrado deverá portar crachá de identificação durante o evento.
Art. 3º – Acondicionamento das Bebidas:
I – É proibida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro e em latas de alumínio.
II – As bebidas deverão ser acondicionadas em copos plásticos descartáveis rígidos ou biodegradáveis, com capacidade máxima de 500 ml.
III – No caso de garrafas plásticas, estas deverão ser entregues ao consumidor sem tampa.
IV – Cada comprador poderá adquirir no máximo duas unidades por vez.
Art. 4º – Tipos de Bebidas Permitidas:
I – É permitida a venda de bebidas não alcoólicas (água, refrigerantes, sucos, energéticos e similares).
II – É permitida a venda de bebidas alcoólicas fermentadas (cerveja ou chope), com teor alcoólico máximo de 10%, nos termos da legislação estadual.
III – É vedada a comercialização de destilados e quaisquer bebidas com teor alcoólico superior ao limite legal.
Art. 5º – Horários de Comercialização:
I – A venda poderá ser iniciada até 2 (duas) horas antes da partida.
II – A venda deverá ser encerrada 15 (quinze) minutos antes do término da partida.
III – É proibida a venda após o apito final do árbitro.
Art. 6º – Locais de Venda e Fiscalização:
I – A comercialização somente poderá ocorrer nas áreas previamente designadas pela administração do estádio.
II – É vedada a circulação de vendedores em escadarias, saídas de emergência e áreas de evacuação.
III – A fiscalização do cumprimento desta Portaria caberá à SECUTE, com apoio da Guarda Municipal e órgãos estaduais de segurança.
Art. 7º – Responsabilidade Social:
Os vendedores autorizados deverão respeitar a proibição de venda a menores de 18 anos e colaborar com campanhas educativas de consumo responsável.
Art. 8º – Penalidades:
O descumprimento das normas desta Portaria sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Multa administrativa definida pela SECUTE;
III – Suspensão do credenciamento por até 12 meses;
IV – Cancelamento definitivo da autorização em caso de reincidência ou infração grave.
Art. 9º – Vigência:
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Em, 08 de setembro de 2025.

LUIZ PERERIA LEMOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DB5878CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA CREMILDA JOVINO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Mão Grossa, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:88CFA995

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Larangeiras, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:FED99CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CIRLENE BALDOINO FERREIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Baixa Da Mangabeira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F64F2167

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LINDOMAR DA CRUZ ROCHA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Algodões, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8A3BA810

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA FRANCISCA DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos Agrícolas De Sequeiro Sem Uso De Agrotóxico (Código 01:06), localizado no Sitio Boca Da Mata, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:4951F63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO LUCIELDO DE SOUZA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sitio Serra Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:7D7CB348

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ELIANEIDE DE SOUZA LEITE

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Areia, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:CF6C7866

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ELIANE JOSEFA RODRIGUES DE ALEXANDRIA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Boca Da Mata, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:6F53090D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO SINEZIO FERREIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura,

bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Baixa Do Murici, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:1653F178

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

TERESINHA ROZENDO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Olho Dágua, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:48D66BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANTONIA MATIAS DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Boca Da Mata, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:CD8FF556

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CICERO DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Bom Sucesso, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:814E6B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LUCAS NOGUEIRA DE LIMA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sitio Correntinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BACAC635

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

HELTON GALBER ROVHA BARRETO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Engenho D Agua, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:EB6717CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

PAULA ISIDRO DA CRUZ

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Distrito Cacimba, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:354B1942

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANA CAROLINNA LUCENA DOS SANTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sítio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B4E4BCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

GENECILDA GOMES DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Mão Grossa, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:76A5EC9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0209.01/2025 - SEMAS
INEXIGIBILIDADE Nº: 0509.01/2025 - SEMAS
DATA: 08/09/2025

EU, MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Madalena Ceará, ratifico o procedimento de contratação direta para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA CÂMARA, N° 130 – BAIRRO SANTA TEREZINHA – MADALENA - CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DO AUTISTA DE MADALENA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA-CE.**

FUNDAMENTO LEGAL:
• Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO:
• A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;
• A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;
• A análise documental que demonstra a habilitação da locadora Sra. **ANTONIA AUSENIR DE ALMEIDA ROCHA**, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO:
Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.

DELIBERAÇÃO:
Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;

VALIDADE:
Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:3A0626EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109.01/2025 - SME
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1712.01/2024 – PE – SRP - PMM

Secretaria: EDUCAÇÃO
Contratado: ALEXIA CAROLINE PAIVA FIDELES LTDA.
CNPJ: 42.642.765/0001-75.
Valor do Contrato: R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 1712.01/2024 – PE – SRP – PMM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE ÁGUA (RECARGA), PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0503.12.361.1201.2.029 (MANUTENÇÃO FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTAL).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: ALEXIA CAROLINE PAIVA FIDELES.
Madalena - CE, 01 de Setembro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:55BF47BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº652/GP/2025

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº652/GP/2025

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
RESOLVE
Art. 1º – EXONERAR, a partir da presente data, os(as) seguintes servidores(as), ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Municipal:

NOME	CPF	CARGO
JOSE ARRAIAS LEITE NETO	629.678.603-44	CHEFE DE UNIDADE DE CONTROLE
RAIMUNDO HELIO FELIPE FERNANDES	367.846.368-13	ASSESSOR ESPECIAL
CICERO FELIPE RAIMUNDO DOS SANTOS	600.472.763-63	COOR. DA UNID. MAQ PESADAS
FELIPE PEREIRA DA SILVA	028.952.793-73	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL
FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DE SOUSA	633.946.343-68	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL
JONNAS LINHARES	043.150.423-74	CHEFE DA UNIDADE DE

		TRANSPORTE
MARIO FLAVIO DIAS DIAS DE OLIVEIRA	691.607.403-53	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL
ANTONIO MANOEL DE AZEVEDO	362.552.628-04	COO. DE PLANEJ. E PROJETOS
ANGELA MENESES DE ARAUJO	055.816.843-40	DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNFDAMENTAL JOÃO FURTADO MARANHÃO-TIPO E
CLEIDIANE TAVARES DE SOUZA	977.595.383-91	DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNFDAMENTAL CAREOLANO LEITE- TIPO C
FRANCISCO JACILDO FURTADO DA SILVA	075.938.703-67	ASSESSOR ADMNISTRATIVO
MARCIA TAIZA PEREIRA DA CRUZ	079.068.743-74	DIRETOR FINANCEIRO
JOSE HELIO NUNES PEREIRA	013.615.513-80	DIRETOR FINECEIRO
JOSÉ RONALDO BEZERRA PEREIRA	118.515.379-96	CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:43FD0ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº656/GP/2025

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº656/GP/2025

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
RESOLVE
Art. 1º – EXONERAR, a partir da presente data, os(as) seguintes servidores(as), ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Municipal:

NOME	CPF	CARGO
MÔNICA DE SOUSA OLIVIERA	020.757.063-95	DIRETORA DE ATENCAO PRIMARIA
PEDRO NICODEMOS MARQUES DA FRANCA	020.757.063-95	ASSESOR DO SI-PNI
ARONN WILKER DOS SANTOS	049.609.083-60	GERENTE DA UNIDADE BASICA
ANTONIO MARCOS AGOSTINHO DA SILVA	820.501.203-20	COORDENADOR DO PRO-CIDADANIA

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:49BF85EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
DECRETO Nº 08.09.01/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL PARTICULAR PARA USO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO XVIII FESTIVAL DE INVERNO DA SERRA DA MERUOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no art. 63, inciso VI da **Lei Orgânica do Município**, e com fundamento no **art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal**, que prevê a requisição de bens por necessidade pública, bem como nas disposições da **Lei Federal nº 8.080/1990**; do **Decreto-lei 2/1966,** e do **Código Civil brasileiro** subsidiariamente aplicável, e

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na realização do **XVIII Festival de Inverno da Serra da Meruoca**, programado para os dias **11, 12 e 13 de setembro de 2025**, evento tradicional e de grande relevância para a promoção cultural, turística e econômica do município;

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada ao Senhor **Manuel Costa Gomes**, proprietário de terreno localizado na **Avenida Carlos Marques (Avenida Nova), Meruoca-CE**, com a finalidade de utilização temporária do referido imóvel para instalação de estandes do **SEBRAE**, parceiro institucional do evento;

CONSIDERANDO que **não tendo obtido resposta no prazo razoável**, por parte do referido proprietário, o que compromete o cronograma de execução das ações preparatórias do festival;

CONSIDERANDO que o referido espaço será utilizado, adicionalmente, **como base temporária para as forças de segurança pública – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – bem como para o posicionamento estratégico de ambulâncias e unidade de suporte móvel tipo semi-UTI**, a fim de garantir atendimento de urgência e segurança aos participantes do evento;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, especialmente em situações de relevante interesse social e econômico;

DECRETA:

Art. 1º Fica requisitado, **em caráter temporário**, o **imóvel de propriedade do Senhor Manuel Costa Gomes**, situado na **Avenida Carlos Marques (Avenida Nova), Meruoca-CE**, de **coordenadas geográficas 3°32'26.6"S 40°27'19.7"W** para fins de **utilização:**

I – Área de instalação de estandes do SEBRAE, no âmbito do XVIII Festival de Inverno da Serra da Meruoca;

II – Base operacional temporária das forças de segurança pública (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros);

III – Ponto estratégico de atendimento de saúde, com alocação de ambulâncias e unidade móvel semi-intensiva (semi-UTI);

Parágrafo único – **A requisição será realizada entre os dias 08 e 19 de setembro de 2025.**

Art. 2º A utilização do imóvel será feita **sem ônus para o proprietário**, sendo de responsabilidade do Município, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, a **remoção temporária das estacas de cimento existentes no local** e sua **reinstalação ao término do evento**, em perfeitas condições, conforme estado anterior.

Art. 3º Esta requisição tem caráter **excepcional e temporário**, limitada ao período necessário à montagem, realização e desmontagem da estrutura do evento, conforme previsto no parágrafo único, do artigo anterior, **salvo necessidade justificada**.

Art. 4º O Município assegura ao proprietário o direito à devida indenização por eventuais danos que, comprovadamente, venham a ser causados ao imóvel em razão da utilização ora autorizada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:F7195650

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2508.001/2025.

O Município de Meruoca, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, a seguir. ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.13.392.0306.2.087 - Realização de Festas Comemorativas e Folclóricas. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. OBJETO: Prestação de Serviço Objetivando Promover a Realização da Programação do XVIII Festival de Inverno da Serra da Meruoca, Junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Meruoca. Qualquer outra instituição de igual natureza, sem fins lucrativos, que possua projeto de natureza similar, ou alternativa do município de Meruoca, deve, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar tal Inexigibilidade de modo a apresentar ao município seu projeto. FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIO CULTURAL ARTE E VIDA - ISAV, inscrita no CNPJ n. º 41.257.419/0001-00, com sede na Trav. Mons. Henrique, nº 130, Centro, Meruoca-Ce. VALOR GLOBAL: R$ 532.850,00 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Meruoca-Ce, 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:BEF81F2C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato dos instrumentos contratuais resultante do CREDENCIAMENTO Nº 0601.001-2025. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO TODO O PROCESSO DE FABRICAÇÃO (MATERIAL DE MOLDAGEM E FABRICAÇÃO) E MÃO DE OBRA TÉCNICA NO LOCAL, DO INICIO AO FIM DO PROCESSO, DESTINADOS AS PESSOAS CARENTES, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura dos contratos, por até 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$125.236,50 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). ASSINA PELA CONTRATANTE: Erivelto de Oliveira Lima. Meruoca-Ce, 05 de setembro de 2025.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO -
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:F5E7D28A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.04.1

O Sr. Jorge Samuel Lima Gonçalves, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.09.04.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.309.864/0001-62, para a CONTRATAÇÃO DE UM ARTISTA PLÁSTICO PARA A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES COM 15 METROS DE ALTURA, COM EPS, POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E FIBRA DE VIDRO COM RESINA E ACABAMENTO EM TINTA ESPECIAL pelo valor global de R$ 1.497.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 08 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:12D6AA03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11.02.11/2025, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.20.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa Araújo Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO MILAGRES/CE E FORTALEZA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIODO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em R$ 23.237,50 (vinte e três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) do valor do contrato original pactuado, no intuito de atender as necessidades administrativas. **Dos Valores:** O valor do contrato passará de R$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais), para R$ 116.187,50 (cento e dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e

cinquenta centavos). **Signatários:** Cícera Arístides Pereira e José Ivan de Araújo. MILAGRES/CE, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:DDAD9329

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO)ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 20.06.01/2025, de 20 de junho 2025, referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.05.07.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na reforma do ginásio Helton Aubert Campos (Heltinho) do município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, ACORDAM em acrescer em R$ 146.246,09 (cento e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos) ao valor do contrato original pactuado, conforme justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia responsável do município, bem como planilha orçamentária anexada aos autos, a contar da data de sua assinatura. **Dos Valores:** O valor global do contrato atualizado passará de R$ 710.411,96 (setecentos e dez mil quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos) para R$ 856.658,05 (Oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Pedro Marcelo de Freitas Belém. Milagres/CE, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:936B7D14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceara, GEORGE FECHINE TAVARES, no uso das atribuições legais e regimentais, vem CONVOCAR todos os senhores vereadores e vereadoras nos termos do art. 155 do R.I., para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA que se realizará em 12 de setembro de 2025 (sexta-feira) às 17:00h, para julgamento em plenário do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025, referente ao Parecer Prévio nº 99/2025 do PROCESSO ELETRÔNICO Nº 03081/2023-0-TCE referente às Contas de Governo do município de Missão Velha, Estado do Ceará do exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do prefeito municipal
LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO.
Para conhecimento de todos, o presente EDITAL será afixado no Mural da Câmara Municipal de Missão Velha (CE), no site oficial, no portal da transparência e nas Redes Sociais do Poder Legislativo bem como será lido na próxima sessão ordinária deste poder legislativo.
Publique-se. Após anexe ao PCG 003/2025

Missão Velha (CE) em 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Isaias Rodrigues Souza
Código Identificador:F41F184A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.07.30.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.07.30.01– Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE FISIOTERAPIA NO CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de envio da proposta: 15 de setembro de 2025 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão enviar as propostas no Email:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico: www.portaldemissaovelha.com.br. Ou no setor de Licitações da Prefeitura situada a Rua Dr. José Leite Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 as 14:00hrs. Missão Velha/CE, 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:25C8A4C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.08.26.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 2025.08.26.01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde –Empresa detentora do Registro de Preços: **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.130.122/0001-28.** representada por José Márcio da Silva Nogueira Filho; **Valor Global R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais).** Vigência da Ata: 12 (doze) meses. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.30.01**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB, COM APLICATIVO PARA CELULAR INCLUSO, DE CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 26 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.27.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.08.27.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.130.122/0001-28** representada por JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO; **Valor Global R$ 51.560,00 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.30.01.** Dotação Orçamentária 0501.10.122.0112.2.004, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB, COM APLICATIVO PARA CELULAR INCLUSO, DE CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA- Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:C6943474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.08.25.1-01**, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 2021.08.25.1, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 A 08 DE SETEMBRO DE 2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – **TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM**. **CONTRATADO**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ N.º 07.779.242/0001-74 – MISSÃO VELHA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.08.25.1-02**, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 2021.08.25.1, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 A 08 DE SETEMBRO DE 2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO**. **CONTRATADO**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ N.º 07.779.242/0001-74 – MISSÃO VELHA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.08.25.1-03**, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 2021.08.25.1, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 A 08 DE SETEMBRO DE 2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE – **FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA**. **CONTRATADO**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ N.º 07.779.242/0001-74 – MISSÃO VELHA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.08.25.1-04**, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 2021.08.25.1, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 A 08 DE SETEMBRO DE 2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – **PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA**. **CONTRATADO**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ N.º 07.779.242/0001-74 – MISSÃO VELHA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:A2F42149

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0809001/25 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA ESCUTA ESPECIALIZADA, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.431/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação do Sistema de Garantia de Direitos para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, previsto na **Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017**;
CONSIDERANDO, o papel do **CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** como instância deliberativa e fiscalizadora das políticas de defesa dos direitos infantojuvenis no município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA**, atualmente lotada no cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, para exercer, cumulativamente, a função de **COORDENADORA DA ESCUTA ESPECIALIZADA** no âmbito do município de Mombaça.

Art. 2º. A nomeação dá-se com fundamento nos dispositivos da **Lei nº 13.431/2017**, que estabelece garantias legais para a escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º. A Coordenadora da Escuta Especializada deverá atuar em articulação com o **CMDCA**, órgão municipal com atribuições deliberativas em matéria de políticas para crianças e adolescentes, garantindo alinhamento com o sistema de garantia de direitos e as orientações técnicas previstas na legislação pertinente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 08 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:437C41E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0809002/25 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELZE MARY LIMA DE HOLANDA RODRIGUES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TÉCNICA DA ESCUTA ESPECIALIZADA, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.431/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação do Sistema de Garantia de Direitos para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, previsto na **Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017**;
CONSIDERANDO, o papel do **CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** como instância deliberativa e fiscalizadora das políticas de defesa dos direitos infantojuvenis no município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ELZE MARY LIMA DE HOLANDA RODRIGUES**, atualmente lotada no cargo de **GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL E BÁSICA E ESPECIAL**, para exercer, cumulativamente, a função de **TÉCNICA DA ESCUTA ESPECIALIZADA** no âmbito do município de Mombaça.

Art. 2º. A nomeação dá-se com fundamento nos dispositivos da **Lei nº 13.431/2017**, que estabelece garantias legais para a escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º. A Técnica da Escuta Especializada deverá atuar sob a coordenação designada para a função, em articulação com o CMDCA, órgão responsável por acompanhar e fiscalizar a política municipal voltada para a infância e adolescência, garantindo consonância com o sistema de proteção integral e as normativas aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 08 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:106B46F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220352-SEINFRA

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022-SEINFRA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: A. C. DE PINHO ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, BEM COMO SERVIÇOS AFINS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 12 de agosto de 2025 a 12 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:73D3CEAE

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2° LISTA DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAS N° 001/2025

A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL de Morada Nova - CE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado SAS nº 001/2025**, conforme relação constante no referido edital.

Os candidatos convocados deverão **comparecer a sede da Secretaria da Assistência Social, em 10 de setembro de 2025 (próxima quarta-feira), no horário de 07h00 às 10h30**, portando **cópias (xerox) dos documentos obrigatórios**, conforme descritos no **Anexo Único**.

O não comparecimento na data e horário estabelecidos, será considerado como DESISTÊNCIA do candidato, resultando em sua eliminação do processo.

COLOCAÇÃO - PORTEIRO/VIGIA - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
8° FRANSCISCO DAVI NOGUEIRA MENDES	30

COLOCAÇÃO - DIGITADOR - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
9° BEATRIZ ALVES DE LIMA ARAUJO	73
10° ANGELICA LIMA DE FREITAS	72,5

COLOCAÇÃO - ORIENTADOR SOCIAL - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
9° DANIELLY CUNHA DE ALMEIDA	65
10° ANTONIA DEUSIRENE DA SILVA	64
11° ANNE CIBELE RIBEIRO COELHO	64
12° EVERSON DA SILVA SOUSA	63,5

COLOCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
4° FRANCISCA BETÂNIA CAVALCANTE LIMA	28

Para esclarecimento de dúvidas, o(a) convocado(a) poderá comparecer pessoalmente a sede desta Secretaria, localizada a **Av. Manoel de Castro, n° 916 – Centro – Morada Nova – CE**, no horário de atendimento ao público: **segunda a sexta, de 07h00 às 11h00, de 13h00 às 17h00.**

Morada Nova - CE, 08 de setembro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social
Portaria nº 0201-H/2025 - GAB

Anexo Único – 2° Lista de Convocação

Relação de documentos admissionais

- Cópias do RG, CPF e Título de Eleitor;
- Cópia de Reservista (para homens);
- Cópia da CNH (cargo de motorista profissional);
- Cópia do comprovante de endereço;

- Declaração de quitação eleitoral;
- Comprovante do PIS ativo;
- Cópia do Registro de Classe (cargos de nível superior);
- Cópia do comprovante de escolaridade (certificado);
- Cópia de certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos a partir de 6 (seis) anos;
- Cópia de atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade (se houver);
- Cópia de certidão de casamento e CPF do cônjuge.

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:E13FCD31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1019/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento base do cargo de Fisioterapeuta, no âmbito do Município de Nova Olinda/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento base do cargo de Fisioterapeuta do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)** para **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI 1019/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

TABELA DE VENCIMENTO BASE – CARGOS COM REAJUSTE

Cargo	Vencimento Atual (R$)	Novo Vencimento (R$)
Fisioterapeuta	1.518,00	2.200,00

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D726D1D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 438/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIARIA Nº 438/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA,** inscrita no CPF: **874.XXX.XX3-00**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), que irá participar do **Encontro Estadual do Cadastro Único**, no Praia Centro Hotel, localizada a Av. Monsenhor Tabosa, Praia de Iracema, Fortaleza – CE, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3F05CBB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCA RAKEL DE SOUZA MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 608.XXX.XX3-92, do cargo de CONCILIADOR/MEDIADOR, junto à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:8B434C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA RAKEL DE SOUZA MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 608.XXX.XX3-92, para exercer o cargo de **CONCILIADOR ESFERA CÍVEL**, junto à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3A0CE7EE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 43/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 43/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Motorista,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 110,00, totalizando o valor de R$ 220,00, para realizar o deslocamento da secretária de Assistência Social e da coordenadora do Cadastro Único que irão participar do **Encontro Estadual do Cadastro Único,** que se realizará nos dias **11 e 12 de setembro** de 2025, no seguinte endereço: Praia Centro Hotel, localizado a av. Monsenhor Tabosa, 740, na Rua João Cordeiro – Praia de Iracema, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 08 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:32C746A8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 44/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 44/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, **Cícera Edina Elias de Oliveira Silva** ocupante do cargo de **Coordenadora do Cadastro Único,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 130,00, totalizando o valor de R$ 260,00, a mesma irá participar do **Encontro Estadual do Cadastro Único,** que se realizará nos dias **11 e 12 de setembro** de 2025, no seguinte endereço: Praia Centro Hotel, localizado a av. Monsenhor Tabosa, 740, na Rua João Cordeiro – Praia de Iracema, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 08 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:2755E67D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 43/2025, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor VILIAN PEREIRA ALVES SILVA, inscrita no CPF: 007.944.693-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e nove reais), no dia 09 de setembro de 2025, com o objetivo de participar da **4ª Oficina de Pré-Tutoria da Planificação da Atenção à Saúde na APS Gestão do Cuidado: Estratificação de Risco das Condições Crônicas e Estratificação de Risco Familiar.** Será realizada Vila da Música - localizada na Av. José Horácio Pequeno, 1335-1367 - Belmonte, Crato – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:F469A784

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.647, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE NOVA RUSSAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Nova Russas/CE, constante do documento anexo, com vigência até 31 de dezembro de 2031, que visa ao atendimento dos direitos da criança de 0 a 6 anos de idade.

Art. 2º. Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1º, constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1º. As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

I – Saúde;
II – Educação Infantil;
III – Assistência Social;
IV – Cultura e Esporte e Lazer.

§ 2º. As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para execução do PMPI de Nova Russas.

Art. 3º. As ações constantes do PMPI de Nova Russas ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 04 de setembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CC76676B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará as 10:00, do dia 16 de setembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SS-DL002/2025. Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS INFANTIL NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO CHARLES, SN, TAMARINDO, NOVA RUSSAS-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1037. Nova Russas/CE, 08 de setembro de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:DAFF0AD2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SS-CP003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 25 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SS-CP003/2025. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CLÍNICA DE IMAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DAVI DE CARVALHO, S/N, TIMBAÚBA, NOVA RUSSAS - CEARÁ. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1037 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 08 de setembro de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:A5F9FFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 044, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. RAIMUNDA SARAIVA LIMA** – **ASSISTENTE SOCIAL** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 04 de setembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL DO SELO UNICEF.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0137 2.073 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de setembro de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A4DFE672

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 045, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ISABELA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA** – **ASSISTENTE SOCIAL** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 04 de setembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL DO SELO UNICEF.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0137 2.071 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de setembro de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3DB32992

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PREMIO 487

PORTARIA DE Nº. 487/2025 ORÓS, 08 DE SETEBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO ART. 102 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor EDENILDO BATISTA COLAÇO, inscrito no CPF n°.618.838.833-34 e lotado na secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Recursos Hídricos, uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 03 (três) meses, iniciando em 08/09/2025 à 08/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:1A035ECE

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PREMIO 488

PORTARIA DE Nº.488/2025 ORÓS, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO ART. 102 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora MAGDA MARIA DE LIMA, inscrita no CPF n°.021.825.753-83 e lotado na secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Recursos Hídricos, uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 03 (três) meses, iniciando em 08/09/2025 à 08/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:017D2D29

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE ORÓS-CE,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.670.821/0001-84, com sede na Praça Anastácio Maia, 40, Centro, CEP 63.520-000, Orós, Ceará, por sua Prefeita Municipal, Tereza Cristina Alves Pequeno, **CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do Processos n° **0050443-61.2021.8.06.0135.** CONVOCA a candidata abaixo relacionado, devidamente aprovado e classificado no Concurso Público, objeto do Edital nº.001/2019, para contratação, em caráter efetivo, para assunção de cargos junto à estrutura administrativa do Município de Orós, em conformidade com a Lei Municipal nº 105/2017, de 30 de Junho de 2017, e Lei Municipal Complementar Nº.03/2019, de 17de Maio de 2019, ratificado mediante Decreto de Homologação expedido aos 22 de Outubro de 2019 e publicado no dia 23 de Outubro de 2019, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Orós, situada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, no horário das 7h00min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste, a fim de apresentar a documentação exigida do Edital do Concurso, necessária ao processo de contratação em seus respectivos cargos.**Será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.**
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
02 (duas) fotos 3x4 recentes (originais);
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CIC/CPF;
PIS/PASEP;
Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art.37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto para assumir suas funções;
Declaração de bens;
Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro de órgão competente;
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
A documentação será entregue através de cópias autenticadas e legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.
RELAÇÃO DE CONVOCADO:
TÉCNICA DE ENFERMAGEM- GILDERLANDIA LIRA VIEIRA
Publique-se e cumpra-se.
ORÓS-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2025

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:387ECC4E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 416/2025

LEI Nº 416/2025 ORÓS-CE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 277/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O caput do art. 8º da Lei Municipal n°277/2022 de 09 de setembro de 2022, passará a viger com a seguinte redação:
Art. 8º. Cria o Conselho Municipal de Direitos da pessoa LGBTQIA+ de Orós (CMDLGBTQIA+), órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e propositivo, com a participação paritária entre o governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias a presente emenda, que passa a vigorar e ter seus efeitos aplicados a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:D9058A5B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2025.07.08.02-01 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.07.08.02-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

As unidades administrativas: **SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA, SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORCAMENTO, GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GOVERNO, GESTAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,**, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2025.07.08.02-01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.07.08.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS E LANCHES), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

ÓRGÃO:	02 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - Gabinete do Prefeito
DOTAÇÃO:	04.122.0021.2.003.0000 - Gerenciamento e Manutencao das Atividade s Gerais do Prefeito
ELEMENTO:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ÓRGÃO:	04 - Secretaria de Financas e Orcamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - Secretaria de Financas e Orcamento
DOTAÇÃO:	04.123.0021.2.006.0000 - Gerenciamento e Manutencao das Atividade s da Sec.de Financas e Planejamento
ELEMENTO:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ÓRGÃO:	05 - Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo
DOTAÇÃO:	15.122.0021.2.009.0000 - Gerenciamento e Manutencao das Atividade s da Secretaria de Infra-Estrtutura
ELEMENTO:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ÓRGÃO:	06 - Sec. Agri, Meio Ambiente, Aqui e Pesca
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - Sec.Agricul, Pecuaria, Abastec, e Meio A
DOTAÇÃO:	04.122.0021.2.013.0000 - Gerenciamento e Manutencao das Atividade Sec. Agri, Meio Ambiente, Aquicultura e
ELEMENTO:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ÓRGÃO:	07 - Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos
DOTAÇÃO:	23.122.0021.2.027.0000 - Gestao Administrativa e Incremento do Turismo
ELEMENTO:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ÓRGÃO:	08 - Sec. Mun. da Educacao, Esp. e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - Sec. Mun. da Educacao, Esp. e Juventude
DOTAÇÃO:	12.122.0021.2.033.0000 - Gerenciamento e Manutencao das Atividade s da Secretaria de Educacao
ELEMENTO:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ÓRGÃO:	09 - Secretaria Municipal da Saude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - Secretaria Municipal da Saude
DOTAÇÃO:	10.122.0021.2.052.0000 - Gerenciamento e Manutencao das Atividade s da Secretaria de Saude
ELEMENTO:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ÓRGÃO:	10 - Sec. do Trabalho, Acao Social e Des. Eco
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - Sec. Mun. Ass. Social e Des. Economico
DOTAÇÃO:	08.244.0021.2.082.0000 - Gerenciamento e Manutencao das Atividade a da Sec. Mun. de Assistencia Social
ELEMENTO:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ÓRGÃO:	11 - Autarquia Municipal de Transito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - Autarquia Municipal de Transito
DOTAÇÃO:	04.452.0251.2.113.0000 - Gerenciamento e Manutencao das Atividade s DEMUTRAN / Autarquia Municipal de Tran
ELEMENTO:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ÓRGÃO:	12 - SEC.MUN.ADM.,GESTAO E DESENV.,HUMANO-SAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - Sec.Mun.Adm.,Gest.,e Desenv.,Humano-Sagd
DOTAÇÃO:	04.122.0021.2.114.0000 - Gerenciamento e Manutencao das Atividade s da Sec. Mun. Adm. Gestao e Desenv. Hum
ELEMENTO:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

CONTRATADA: POSITIVA CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Diliano Alves De Sousa

ASSINA PELA CONTRATANTES: Francisco Moisés Bezerra De Freitas (Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude); **José Osylon Candido Junior**(ordenador de despesas da departamento municipal de trânsito–demutran); **João Andrade Santana** (ordenador de despesas da secretaria de cultura, turismo e economia criativa); **Jessé Nunes Andrade** (ordenador de despesas da secretaria de proteção social, cidadania e direitos humanos); **Maria Cândida Teixeira Peixoto Holanda** (ordenadora de despesas da secretaria municipal de saúde); **Gemar Moreno Da Silva** ordenador de despesas da (secretaria de infraestrutura e serviços públicos); **Marcelo Batista De Lima** (ordenadora de despesas da secretaria municipal de finanças e orçamento); **Luiz Gonzaga Josino (**ordenador de despesas das unidades administrativas: Secretaria de desenvolvimento rural, pesca e recursos hídricos; Secretaria de infraestrutura e serviços públicos; Secretaria municipal de administração governo)

ORÓS/CE 13 de agosto de 2025.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS	***JOSÉ OSYLON CANDIDO JUNIOR***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude Contratante	Ordenador De Despesas Da Departamento Municipal De Trânsito–Demutran Contratante
JOÃO ANDRADE SANTANA	***JESSÉ NUNES ANDRADE***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Cultura, Turismo E Economia Criativa Contratante	Ordenador De Despesas Da Secretaria De Proteção Social, Cidadania E Direitos Humanos Contratante
MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA	***GEMAR MORENO DA SILVA***
Ordenadora De Despesas Da	Ordenador De Despesas Da

Secretaria Municipal De Saúde Contratante	Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos Contratante
MARCELO BATISTA DE LIMA	***LUIZ GONZAGA JOSINO***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento Contratante	Ordenador De Despesas Das Unidades Administrativas: Secretaria De Desenvolvimento Rural, Pesca E Recursos Hídricos; Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos; Secretaria Municipal De Administração Governo, Gestão E Desenvolvimento Humano. Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4C53C544

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.09.08-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **JOSINALDO BARROS DE OLIVEIRA,** CPF n° 741.280.193-72, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO,** do âmbito da Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 2025.02.27-031/GABPREF de 27/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 08 de Setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E41C121B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA N° 2025.09.08.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi/ce

Aviso de Dispensa n° 2025.09.08.1 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgações das ações realizadas junto ao Gabinete do Prefeito de Potengi /CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dia útil**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **12 de setembro de 2025 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos),** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 08 de setembro de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:EFDEE678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/09/2025-01

PORTARIA Nº 08/09/2025-01, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO COLABORADORAS NO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL – PAV DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **SALVIANO LINARD DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2025**, firmado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juazeiro do Norte/CE, e o Município de Potengi/CE,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como responsáveis pela recepção de documentos e apoio às atividades no âmbito do **Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Receita Federal do Brasil**, instalado na cidade de Potengi/CE:
I – **ROSENEIDE DE SOUSA MONTE**, matrícula nº 00002678, ocupante do cargo de Atendente, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – **MAILLA MARIA ALVES FEITOSA**, matrícula nº 00002276, ocupante do cargo de Orientador Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º – Compete às servidoras designadas desempenhar as funções estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica, bem como observar as orientações e normas expedidas pela Receita Federal do Brasil, em especial quanto à triagem, recepção, conferência e encaminhamento de documentos por meio digital.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, em 08 de setembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:EBDFA3C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 2025.09.08.3

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi/ce

Aviso de Dispensa n° 2025.09.08.3 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgações das ações realizadas junto a Secretaria de Educação de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dia útil**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **12 de setembro de 2025 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos),** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 08 de setembro de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:AD033B59

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 2025.09.08.4

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi/ce

Aviso de Dispensa n° 2025.09.08.4 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgações das ações realizadas junto a Secretaria de Saúde de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dia útil**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **12 de setembro de 2025 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos),** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 08 de setembro de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:FDFD3088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA N° 2025.09.08.2

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi/ce

Aviso de Dispensa n° 2025.09.08.2 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgações das ações realizadas junto a Secretaria de Assistência Social de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dia útil**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **12 de setembro de 2025 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos),** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 08 de setembro de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D4E3ACF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 202509051 referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.09.01.1. Partes: O Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. e à Pessoa Física MARIA SOCORRO DA SILVA LEITE. Objeto: Locação de imóvel localizado na rua Manoel Monteiro, nº 193 LJA – Bairro Centro – Potengi/CE, destinado ao funcionamento do complexo social da secretaria de assistência social. **VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses**. Signatários: Eric Paulino Rocha e MARIA SOCORRO DA SILVA LEITE.

Potengi/CE, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:93F7A607

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 054/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 22/09/2025 às 10h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A25642B8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202509080001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202509080001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025-D.E**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PROTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUIDO MATERIAL PARA FABRICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** THOMAS RAMON LEITE BATISTA, **CNPJ:** 20.397.637/0001-70. **VALOR GLOBAL:** R$ 30.999,93 (Trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). **DATA DO CONTRATO**: 08/09/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 04/08/2026. **SIGNATÁRIO**: Thomas Ramon Leite Batista - Proprietário. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 08 de setembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:77B3A173

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC ALUISIO ALEXANDRIS BORGES
CPF: 443.809.173-04

ALUISIO ALEXANDRIS BORGES
CPF: 443.809.173-04

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada na Fazenda Bom fim I, Distrito de Várzea da Onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8F292C15

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC ALUISIO ALEXANDRIS BORGES
CPF: 443.809.173-04

ALUISIO ALEXANDRIS BORGES
CPF: 443.809.173-04

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, OVINOCAPRINOCULTURA, CÓD. 01.01,** localizada na Fazenda Bom fim I, Distrito de Várzea da Onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4490C342

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC ANTONIA CLAUDENICE DA SILVA SOUSA CPF: 032.884.373-33

ANTONIA CLAUDENICE DA SILVA SOUSA
CPF: 032.884.373-33

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada na Faz. Croatá, Distrito do Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FD5B4BCC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC ANTONIO MARCELO DA SILVA
CPF: 052.883.133-00

ANTONIO MARCELO DA SILVA
CPF: 052.883.133-00

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, AVICULTURA, CÓD. 01.01**, localizado na Vila Campestre, Distrito de Várzea da Onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:477DD362

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC ANTONIO MARCELO DA SILVA
CPF: 052.883.133-00

ALUISIO ALEXANDRIS BORGES
CPF: 443.809.173-04

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada na Fazenda Bom fim I, Distrito de Várzea da Onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:908FFDB7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC ANTONIO PINHEIRO ALMEIDA NETO CPF: 031.553.503-26

ANTONIO PINHEIRO ALMEIDA NETO
CPF: 031.553.503-26

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, OVINOCAPRINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada no Sítio Vila Nova, Distrito de Várzea da Onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:29F89740

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC ANTONIO PINHEIRO ALMEIDA NETO CPF: 031.553.503-26

ANTONIO PINHEIRO ALMEIDA NETO
CPF: 031.553.503-26

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada no Sítio Vila Nova, Distrito de Várzea da Onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F115E16B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC AUDISIO SALES DE ALMEIDA CPF: 635.613.363-533

AUDISIO SALES DE ALMEIDA

CPF: 635.613.363-533

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada na Fazenda Estancia - Ramalhete, Distrito de Tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:59BB3EDF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC CÍCERO LEONARDO ALVES DE SOUSA CPF: 540.277.703-68

CÍCERO LEONARDO ALVES DE SOUSA
CPF: 540.277.703-68

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CONSTRUÇÃO CIVIL – REFORMA DE BANHEIRO, CÓD. 07.23**, localizado na Faz. Cachoeira, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F0A8311B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC DIEGO SILVA MOURA CPF: 057.700.073-03

DIEGO SILVA MOURA
CPF: 057.700.073-03

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada no Sítio São cristóvão, Distrito de Tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2EB65A03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC DIEGO SILVA MOURA CPF: 057.700.073-03

DIEGO SILVA MOURA
CPF: 057.700.073-03

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada no Sítio São cristóvão, Distrito de Tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:853DC8E2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC EDSON LUIZ DE SOUSA RODRIGUES CPF: 835.905.603-04

EDSON LUIZ DE SOUSA RODRIGUES
CPF: 835.905.603-04

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada na Lagoa da Pedra,

Distrito da Lagoa da Onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ED480590

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC EDUARDA ALVES DOS SANTOS CPF: 102.512.713-32

EDUARDA ALVES DOS SANTOS
CPF: 102.512.713-32

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada na Vila Nova - Guaruja, Distrito do Várzea da Onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EFE0DA74

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC FRANCISCA LUANA DA SILVA BARROS CPF: 071.768..093-21

FRANCISCA LUANA DA SILVA BARROS
CPF: 071.768..093-21

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE- SUINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada no Sítio Umarizeira, no Distrito de São João dos Queiroz, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D739F99C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LACFRANCISCA LUANA DA SILVA MOURA CPF: 058.693.433-21

FRANCISCA LUANA DA SILVA MOURA
CPF: 058.693.433-21

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada no Sítio São Cristóvão, Distrito de Tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:53C215CD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC FRANCISCO CAVALCANTE DO NASCIMENTO CPF: 259.862.602-87

FRANCISCO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
CPF: 259.862.602-87

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, OVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada no Sítio Espinheiro, Distrito do Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F237C0F2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC FRANCISCO CESAR MORAES DE FREITAS CPF: 222.079.0222-15

FRANCISCO CESAR MORAES DE FREITAS
CPF: 222.079.0222-15

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada no Sítio Nova Vida, Distrito de California, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7D6E145A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC FRANCISCO EDINALDO MACIEL BRITO CPF: 036.377.123-93

FRANCISCO EDINALDO MACIEL BRITO
CPF: 036.377.123-93

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, OVINOCAPRINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada no Sítio Novo Contrato, Distrito do Tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7EA676AD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC FRANCISCO EVANILDO PAULINO DA SILVA CPF: 044.852.083-46

FRANCISCO EVANILDO PAULINO DA SILVA
CPF: 044.852.083-46

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada na Exú, Distrito de Juatama, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E7E3ECE8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC FRANCISCO FABIO ALVES GOMES CPF: 905.325.973-20

FRANCISCO FABIO ALVES GOMES
CPF: 905.325.973-20

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada na Faz. Bom Jardim, Distrito do Tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5A07348B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC FRANCISCO JOSIVAN BARBOSA CPF: 019.360.623-21

FRANCISCO JOSIVAN BARBOSA
CPF: 019.360.623-21

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizado na Faz. Várzea da Onça, Distrito de Várzea da Onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:80F61060

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC FRANCISCO LEONILDO CAITANO CPF: 636.298.523-00

FRANCISCO LEONILDO CAITANO
CPF: 636.298.523-00

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizado no Riacho do Meio, Distrito de Juatama, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D681D964

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC FRANCISCO NIDEVAL VIANA CABRAL CPF: 228.582.023-20

FRANCISCO NIDEVAL VIANA CABRAL
CPF: 228.582.023-20

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada no Sítio Vila Rica, no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E793E8F9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC FRANCISCO VALDERLANIO LOPES DE FREITAS CPF: 635.614.253-72

FRANCISCO VALDERLANIO LOPES DE FREITAS
CPF: 635.614.253-72

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada na Lagoa das Caraúbas, Distrito de tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9EC28806

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC IRACEMA BEZERRA DANTAS CPF: 027.383.213-13

IRACEMA BEZERRA DANTAS
CPF: 027.383.213-13

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada na Faz. PAquetá, Distrito de Juatama, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:37164DE0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC JOÃO EVANGELISTA DE LIMA CPF: 803.092.833-53

JOÃO EVANGELISTA DE LIMA
CPF: 803.092.833-53

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda São José, no Distrito de São João dos Queiroz, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8DE33A1D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC JOÃO HIGOR DA SILVA CPF: 019.642.863-79

JOÃO HIGOR DA SILVA
CPF: 019.642.863-79

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizado no Sítio Campo Alegre, Distrito de Cipó dos anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5B2A4229

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC LIGIA MARA DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF: 063.624.463-64

LIGIA MARA DE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF: 063.624.463-64
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada na Lagoa da Pedra, Distrito do Várzea da Onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FFAF9E52

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC MARIA JOSIANE FERNANDES DE QUEIROZ CPF: 084.743.833-31

MARIA JOSIANE FERNANDES DE QUEIROZ
CPF: 084.743.833-31

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada na Fazenda Lagoa do Espinheiro, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4E4EA4FB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC MARIA LUCENIR FERREIRA FRANCO CPF: 052.491.293-90

MARIA LUCENIR FERREIRA FRANCO
CPF: 052.491.293-90

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE- BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada no Sítio Santa Clara, no Distrito de Daniel de Queiroz, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D9E04311

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC MARIA MAURA FERREIRA DE CASTRO SILVA CPF: 548.453.863-72

MARIA MAURA FERREIRA DE CASTRO SILVA
CPF: 548.453.863-72

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – MEL DE ABELHA, MILHO E TRIGO, CÓD. 18.20**, localizada na Faz. Lagoa do Mato, Distrito do Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C4D183AB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC MARLENE MARTINS DA SOILVA CPF: 338.539.752-91

MARLENE MARTINS DA SOILVA
CPF: 338.539.752-91

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CONSTRUÇA CIVIL – REFORMA DE BANHEIRO. CÓD. 07.23**, localizado na Faz. Passagem funda, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:87A919FE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC MILLENE PESSOA ALVES CPF: 069.419.603-70

MILLENE PESSOA ALVES
CPF: 069.419.603-70

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizado no Sítio Oliveira, Distrito de Tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:90957CCC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO ECOMPROMISSO- LAC SILVANIA ALVES DE LIMA CPF: 066.286.583-92

SILVANIA ALVES DE LIMA
CPF: 066.286.583-92

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01**, localizada no Sítio Lagoa de Santana, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DBF65082

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DO CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO EI CARD
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EI CARD E O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DO CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO EI CARD

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EI CARD E O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE

I) EI CARD GESTORA DE CRÉDITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.332.190/0001-36, com sede na cidade de Fortaleza, CE, na Av. Santos Dumont, nº 2828, Sala 602, Aldeota, Cep 60.150-162, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileiro, empresário, inscrito sob o CPF 953.960.473-72, doravante denominado simplesmente EI CARD**.**

II) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 23.444.748/0001-89, com sede na Rua Tabelião Enéas, 649 – Centro, Quixadá - CE CEP: 63.900-169, doravante simplesmente Conveniado.

CONSIDERANDO QUE a **EI CARD** adquiriu os direitos de exploração comercial relativos ao Cartão de Benefício Consignado EI CARD ("**Cartão EI CARD**"), em caráter irrevogável e irretratável;

CONSIDERANDO QUE a **EI CARD** é uma administradora de cartões parceira têm interesse em utilizar, com vistas a explorar comercialmente, de forma conjunta e indissociável, as atividades de cartões, de aquirencia e de produtos financeiros e securitários;

CONSIDERANDO o previsto, no Decreto 013/25, de 19 de Fevereiro de 2025, que regulamenta a consignação em folha de Pagamento no âmbito do município;

CONSIDERANDO QUE as Partes possuem o comum interesse em formalizar os termos para consecução das atividades descritas nos *Considerando* acima;

Sendo, **EI CARD** e **CONVENIADO**, doravante denominadas, em conjunto, "Partes" e, individualmente, "Parte", resolvem celebrar o presente Convênio para Concessão de Operações do Cartão de Benefício Consignado EI CARD ("**Convênio**"), de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio a operacionalização das consignações em folha de pagamento/benefício a serem realizadas pelo **CONVENIADO,** para pagamento das operações de crédito decorrentes do Cartão EI CARD, aos Servidores Ativos, Inativos, Aposentados e/ou Pensionistas (**"Servidores"**) vinculados ao **CONVENIADO,** com a finalidade de também facilitar a aquisição de produtos, podendo associar a contratação de serviços, inclusive comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres. Desde logo, fica definido que as despesas/dívidas decorrentes da contratação dos aludidos serviços comerciais, creditícios, financeiros, securitários ou congêneres, assumidas pelos **Servidores** por meio das novas funcionalidades atribuídas ao Cartão EI CARD sem correlação direta com a aquisição de gêneros e mercadorias, não poderão extrapolar o percentual de 5% (cinco por cento) da margem de consignação específica para o Cartão EI CARD de cada **Servidor** por débitos contratados segundo as regras próprias e legislação aplicável.

1.2 O crédito disponibilizado na forma desta cláusula observará o limite consignável individual do **Servidor**, informado pelo **CONVENIADO** para a soma mensal das consignações facultativas, nos termos da legislação aplicável.

1.3 As operações que consistam na liberação da funcionalidade saque ou congêneres relativas ao Cartão EI CARD serão liberadas por instituição financeira expressamente autorizada pela **EI CARD**, mediante crédito em conta corrente de titularidade do **Servidor** cadastrada no sistema do **CONVENIADO** ou conforme condições pactuadas livre e exclusivamente com o titular do Cartão EI CARD, sendo de responsabilidade da **EI CARD** a guarda e conservação do documento correspondente, que deverá ser colocado à disposição do **CONVENIADO** sempre que solicitado, nos termos da legislação aplicável.

1.4 O prazo das operações realizadas entre o **Servidor** e a **EI CARD**, mediante consignação em folha de pagamento/benefício, observará sempre o prazo admitido pela legislação vigente, sempre a critério da **EI CARD.**

1.5 A **EI CARD** poderá ceder o objeto deste Convênio a terceiros, como também a carteira de Convênios respectivas, comunicando tal fato previamente ao **CONVENIADO**.

1.6 As averbações de consignação em folha de pagamento/benefício, relativas ao Cartão EI CARD, autorizadas pelos **Servidores** respectivos, além de poderem ser autorizadas eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderão também se efetivar por mecanismos de telecomunicação, gravação de voz ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo **Servidor**.

1.7 A efetiva contratação das operações, com a liberação dos respectivos recursos e/ou entrega do plástico do Cartão EI CARD, está condicionada à análise de crédito pela **EI CARD** ou pela instituição financeira autorizada, à autorização de desconto pelo **Servidor,** em caráter irrevogável e irretratável e à averbação da margem consignável específica para as operações na folha de pagamento/benefício dos **Servidores** pela **CONVENIADA**.

1.8 A **CONVENIADA** fica desde já ciente, que as operações solicitadas e usufruídas pelo **Servidor**, titular do Cartão EI CARD, não poderão ser canceladas ou suspensas, a pedido do **Servidor**, sem a expressa anuência da **EI CARD**, observado o previsto na legislação regulamentar da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

I – São obrigações da EI CARD:

Colaborar na divulgação do Cartão EI CARD, assegurando aos **Servidores** a aquisição de gêneros e mercadorias, além da contratação de serviços comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres, nos termos e condições estabelecidos neste Convênio.

Fornecer ao **CONVENIADO**, mensalmente, em prazo a ser acordado com o setor responsável, por meio magnético ou outro meio eletrônico, arquivo contendo extrato consolidado das aquisições individualmente efetuadas pelos Servidores, titulares do Cartão EI CARD, indicando os valores a serem consignados em folha de pagamento próxima, responsabilizando-se pela justeza das informações.

Responsabilizar-se pelo arquivo e guarda do Termo de Adesão.

Bloquear o uso do Cartão EI CARD, nas hipóteses de inadimplência ou utilização indevida por parte do **Servidor**, conforme previsto no

Termo de Adesão e no Regulamento do Cartão EI CARD, bem como o restabelecimento da sua condição.

Bloquear de imediato e definitivamente o uso do Cartão EI CARD, nos casos de desligamento definitivo do **Servidor** da folha de pagamento do **CONVENIADO**, conforme dados enviados pelo **CONVENIADO**, ou quando inadimplente o **Servidor**, em caso do não desconto, já averbado no salário/benefício do **Servidor**, sob pena de responsabilidade.

Manter atualizadas as informações cadastrais dos **Servidores** titulares do Cartão EI CARD conforme dados mensalmente recebidos do **CONVENIADO**.

II - São obrigações do CONVENIADO:

Proceder aos descontos em folha de pagamento/benefício dos **Servidores**, correspondentes aos valores relativos às compras e serviços contratados, no prazo estipulado no inciso I, alínea "b" desta Cláusula. O recebimento das informações após este prazo acarretará no processamento das informações na folha de pagamento/benefício imediatamente posterior;

Comunicar tempestivamente à **EI CARD**, por *e-mail* ou outro recurso eletrônico, qualquer alteração que venha a ocorrer na situação funcional do **Servidor** que implique solução de continuidade dos descontos, autorizando, de imediato, o bloqueio definitivo do Cartão EI CARD.

Orientar as Coordenações de Recursos Humanos quanto aos procedimentos para a cobrança dos valores cujo lançamento na folha de pagamento/benefício não tenha ocorrido nos casos de exoneração, demissão e falecimento. O montante devido pelo servidor à **EI CARD** deverá ser objeto de desconto nas verbas a receber ou no saldo de salário, observado o percentual máximo previsto na legislação vigente.

Proceder em tempo hábil ao respectivo desconto das compras e serviços não consignados em folha de pagamento/benefício previdenciário, em caso de exoneração, demissão ou falecimento, nas verbas rescisórias pagas ao **Servidor**, desde que por este autorizado.

Repassar mensalmente à **EI CARD**, até o vigésimo dia do mês seguinte, o valor integral das aquisições efetuadas e serviços contratados por seus **Servidores**, inclusive os que tenham incidido sobre saldos de remuneração/benefício em caso de exoneração ou falecimento;

O não atendimento do prazo consignado na alínea anterior acarretará a imediata suspensão das vendas e dos serviços no 2º (segundo) dia útil após o vencimento, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e criminal cabíveis, e do disposto na Cláusula Terceira deste Convênio;

Depositar em favor da **EI CARD,** o pagamento do valor referentes aos repasses das compras efetuadas e dos serviços contratados pelos Servidores, por meio do Cartão EI CARD na conta corrente 72336-3 da Ag. 3074-0, do Banco do Brasil – 001 da nossa titularidade inscrita no CNPJ sob o nº 44.100.799/0001-63.

Disponibilizar à **EI CARD,** arquivo, em meio magnético ou outro meio eletrônico, contendo os dados cadastrais dos beneficiários do Cartão EI CARD, limites para compras, e data de vencimento do contrato de Regime Especial de Direito Administrativo – REDA (quando aplicável), ainda no 1º (primeiro) dia útil após o fechamento da folha de pagamento**;**

Disponibilizar à **EI CARD,** após a efetivação dos descontos nas respectivas folhas de pagamento/benefício previdenciário, arquivo–retorno em meio magnético ou outro meio eletrônico utilizado pelo **CONVENIADO**, dos descontos efetuados de cada **Servidor**, para fins de conciliação de contas;

Criar condições que viabilizem periodicamente a conciliação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DO CONVENIADO

3.1 É de responsabilidade do **CONVENIADO** qualquer atraso no repasse dos descontos procedidos em folha de pagamento/benefício previdenciário, saldo de salário, ou o repasse não integral à **EI CARD**, arcando com todo e qualquer prejuízo que possa vir a ocorrer, desde que o atraso decorra de falha ou culpa do **CONVENIADO**.

3.1.1 Sobre os descontos realizados e não realizados, ou realizados com atraso, ou com valores insuficientes, incidirão: (i) multa de 2%; e (ii) juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa. Referidos encargos incidirão desde a data do atraso até a data do efetivo recebimento desses valores pela **EI CARD**, desde que decorra de responsabilidade exclusiva do **CONVENIADO**.

3.1.2 Sem prejuízo do acima disposto, na hipótese de o **CONVENIADO** não realizar o repasse dos valores consignados em favor da **EI CARD**, esta comunicará o fato aos servidores do **CONVENIADO,** titulares do Cartão EI CARD

3.2 A margem consignável, averbada pelo **CONVENIADO** em favor da EI CARD não será reduzida por descontos facultativos posteriores de qualquer natureza.

3.2.1. As consignações somente serão suspensas: (i) se não houver margem disponível em razão de descontos compulsórios exigidos em lei; (ii) por ordem judicial; (iii) em caso de licença, suspensão do contrato de trabalho ou afastamento do **Servidor** que implique em suspensão de pagamento do vencimento/benefício pelo **CONVENIADO**. A **EI CARD** após notificação da ocorrência pelo **CONVENIADO**, promoverá a cobrança do débito diretamente do **Servidor**.

3.2.2. Caso, por qualquer motivo, a margem consignável seja reduzida, as consignações e repasses deverão ser efetuados de forma parcial, até o limite disponível, e o saldo remanescente da parcela será pago pelo **Servidor** diretamente à **EI CARD**. O **CONVENIADO** se compromete a retomar as consignações em favor da **EI CARD,** quando a margem consignável for recomposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 O acompanhamento da execução do presente Convênio competirá a prepostos indicados pela **EI CARD** e ao órgão responsável do **CONVENIADO**, competindo-lhes acompanhar e verificar a perfeita execução do Convênio em todas as suas fases por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO DO CONVÊNIO

6.1 O presente Convênio poderá ser resolvido na forma da lei, por inobservância a quaisquer de suas cláusulas, arcando, neste caso, o inadimplente, com os danos e prejuízos que porventura causar devidamente demonstrados e comprovados.

6.2 Fica estabelecido que ocorrendo a: (i) resolução deste Convênio, por qualquer motivo; ou (ii) a aplicação das penalidades de suspensão temporária, definitiva ou descredenciamento da **EI CARD**, a **CONVENIADA** manterá o processamento das operações já encaminhadas e ainda não averbadas, permanecendo vigentes todas as obrigações assumidas pelas Partes relativas a averbação, desconto e

repasse até a integral liquidação das operações que estiverem em curso.

6.3 A tolerância por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento de cláusulas e condições aqui estipuladas não será entendida como novação ou renúncia, podendo a Parte prejudicada exercer seus direitos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU DENÚNCIA

7.1 Este Convênio poderá ser alterado no todo ou em parte, de comum acordo entre as Partes, mediante Termo Aditivo, bem como denunciado por qualquer das Partes, por meio de comunicação prévia e formal com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das obrigações que estiverem em curso.

7.2 A denúncia do presente Convênio não prejudicará, sob qualquer hipótese, as operações já concedidas e o repasse dos valores referentes as compras, por meio do Cartão EI CARD, até sua total liquidação, em especial as cláusulas compatíveis com os repasses, ressarcimentos e inadimplemento. Portanto, as operações e valores deverão continuar sendo averbados, consignados e liquidados até a integral quitação pelos **Servidores**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 As Partes obrigam-se a guardar sigilo sobre as informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venha(m) tomar conhecimento ou ter(em) acesso, em razão deste Convênio, ficando, na forma da lei, responsável pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos termos da lei ou deste Convênio, observadas as peculiaridades aplicáveis ao poder público pela Lei Geral de Proteção de Dados.

8.2 As Partes possuem ciência e declaram que, quando atuarem na posição de controladores de dados, nos termos da LGPD, as decisões sobre as finalidades de tratamento de dados pessoais, relacionados aos servidores e pensionistas, competirão a cada Parte, de forma autônoma. Sem prejuízo, para os fins aqui estabelecidos, obrigam-se as Partes a tratar os dados de caráter pessoal a que tenham acesso em razão deste Convênio, para finalidades legítimas.

8.3. Em relação às informações confidenciais e aos dados pessoais compartilhados entre as Partes, no âmbito deste Convênio, deve ser observado o que segue:
Enquanto controladoras de dados e sem prejuízo das demais disposições legais ou contratuais, durante toda a execução deste Convênio, as Partes adotarão medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, considerando os objetivos do tratamento, bem como, os riscos para os direitos e liberdades dos titulares.
as Partes garantem, quando os serviços no âmbito deste Convênio implicarem no tratamento de dados pessoais, que haverá o enquadramento desse tratamento em alguma das bases legais previstas na LGPD; e
as Partes irão cooperar entre si, nos limites da lei, no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais previstos na LGPD, bem como no atendimento a eventuais solicitações de autoridades fiscalizadoras. Caso necessário, na hipótese de recebimento de qualquer requisição de titular envolvendo dados tratados em razão do presente Convênio, uma Parte deverá comunicar à outra com maior brevidade possível, de modo a assegurar o atendimento tempestivo da requisição.

8.4. As Partes manterão as informações confidenciais e os dados pessoais sob programas de segurança (incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos) elaborados para **(a)** ajudar os titulares das informações e dos dados pessoais a terem proteção contra perdas, acessos ou divulgação acidentais, indevidos ou ilícitos; **(b)** identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e **(c)** minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

8.5. As Partes tomarão medidas razoáveis para garantir a autenticação de qualquer empregado, servidor, contratado ou preposto que possa ter acesso às informações confidenciais ou aos dados pessoais dos titulares, assegurando em cada caso que o acesso será estritamente limitado aos indivíduos que precisam saber/ acessar as informações ou os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário para os propósitos deste Convênio e cumprimento da legislação aplicável.

8.6. Cada Parte deverá notificar a outra Parte na ocorrência de acesso não autorizado, divulgação indevida, exposição indesejada e/ou situação acidental ou intencional de destruição, deleção, perda, alteração ("Incidente relevante") que envolva os dados pessoais tratados em razão deste Convênio. A Parte responsável pela gestão e resposta ao incidente relevante deverá notificar a outra Parte com maior brevidade possível, indicando as seguintes informações: i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do Incidente); (v) a informação quanto aos titulares dos dados afetados; (vi) os riscos relacionados ao Incidente; (vii) medidas que foram ou serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do Incidente; (viii) a indicação das medidas de segurança técnicas e administrativas utilizadas para a proteção dos dados; (ix) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter ocorrido dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo de incorrer nas penalidades contratuais por inadimplemento de seus termos; (x) dados de contato de seu respectivo Encarregado ou, não havendo Encarregado, a outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (xi) descrição das possíveis consequências do evento.

8.7. As obrigações e responsabilidades assumidas pelas Partes, inerentes à temática desta cláusula, permanecerão definitivamente em vigor, mesmo após o rompimento ou término deste Convênio, seja por qual motivo for.

8.8. As Partes obrigam-se a cumprir toda legislação e regulamentação em vigor, relativa à política de privacidade e segurança cibernética que lhes for aplicável, comprometendo-se a fiscalizar e garantir que todos observem e cumpram o estabelecido nos referidos normativos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O descumprimento de qualquer uma das disposições deste Instrumento será considerado uma violação material do Convênio.

9.2. As obrigações e deveres de qualquer das Partes, nos termos deste Convênio, obrigarão todos os sucessores e cessionários de tal Parte.

9.3. Aplica-se a este Convênio, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.4. As condições deste instrumento prevalecerão sobre quaisquer outros acordos de mesmo objeto firmados anteriormente entre o **CONVENIADO** e a **EI CARD**.

9.5. RENEGOCIAÇÃO. Caso a operação anteriormente contratada pelo **Servidor** seja renegociada com a **EI CARD**, o **CONVENIADO** deverá efetuar a averbação de margem relativa à operação renegociada, em substituição à operação original, devendo, na operacionalização das consignações e repasses, observar todas as disposições contidas neste Convênio.

9.6. As Partes deverão manter a confidencialidade e o sigilo bancário das informações a que tiverem acesso em razão deste Convênio, inclusive as que disserem respeito ao cadastro dos clientes e às operações contratadas, ainda que este Convênio venha a ser denunciado ou rescindido.

9.7 Este Convênio, em razão de sua natureza, não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária para as Partes, tampouco representa qualquer associação entre elas.

9.8. A **CONVENIADA** não cobrará quaisquer custos da **EI CARD** para a operacionalização das consignações e repasses, seja a que título for, salvo disposição legal em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca do **CONVENIADO**, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim terem justo e combinado, assinam o presente termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, rubricadas as páginas, na presença de testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

_____
EI CARD GESTORA DE CRÉDITO LTDA

_____
Conveniado

Testemunhas:

_____
Nome
CPF/MF nº

_____
Nome:
CPF/MF nº

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:419D8680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001.2025 – CON

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001.2025 – COM

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 24 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08.001.2025 - CON. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ARENINHA JOÃO ARAÚJO TORRES, LOCALIZADA NO DISTRITO DO CUSTÓDIO, MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ -. Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 09 de setembro de 2025.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:0B6CFEFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.01/2025 - REVISÃO CONTRATUAL (REDUÇÃO NO VALOR)

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.01/2025,** originário do processo de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão do valor contratado (redução do valor), visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme discriminados tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R$)	PERCENTUAL DE DECRÉSCIMO DO VALOR UNITÁRIO (%)	NOVO VALOR UNITÁRIO (R$)
1.	GASOLINA COMUM	LITRO	6,63	- 2.41%	6,47

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ
CNPJ/MF sob o nº 29.402.298/0001-48

CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF: 06.281.922/0002-81

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Gizele Souza da Silva (Superintendente do SAAE)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzilene Ferreira Oliveira Silva (Representante Legal)

Quixeré/CE, 08 de agosto de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente Do SAAE
Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE
Município De Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:9ADEF8A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO/DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0502.11/2025

ORIGEM: Chamamento Público n.º Nº 0003/2025

DISTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

DISTRATADA: Maria Camila da Cunha Lima

OBJETO: a contratação de profissional de Orientador Social.SCFV 0 a 6 anos de idade.LAGOINHA/VILA NOVA/LAGOA DA CASCA para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHOE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso VIII do art. 137, c/c inciso lI do art. 138, da Lei N° 14.133/2021, bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

ASSINA PELA DISTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira (Ordenadora de Despesas)

ASSINA PELA DISTRATADA: Maria Camila da Cunha Lima (DISTRATADA)

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

Quixeré/CE, em 05 de junho de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
Distratante

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:11413859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE 0030/2025 – SECUL

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 23 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº PE 0030/2025 - SECUL. Objeto: Aquisição de material de consumo e equipamento permanente destinado a execução do programa Skate por lazer junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (85) 4042-5517 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-00. Quixeré/CE, 09 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:1A3DF268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.01.08.2025-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 29.10.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Professor Educação Básica I	90 dias	01.08.2017 a 20.03.2020 11.04.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E2BF965

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 278/2025 -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DE FATIMA DE LIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX e o (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DE LIMA SOUSA, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.317.883-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Francisca Laura de Jesus e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 05 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.448,14 (Hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de

contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 05 de agosto de 2025.

MARIA DE FATIMA DE LIMA SOUSA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

TESTEMUNHAS:
_____

2. **_____**

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC35AEE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250801.007

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20250801.007 - ORIGEM: Pregão Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECON.AGRONEGOCIO E COMERCIO - CONTRATADA(O).....: J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.23.122.0200.2.132 - Manter as Atividades Admin. Da Sec. de Desen. Econ. Comércio e Agronegócio; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.99- Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. - VIGÊNCIA: de 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

Secretaria de Des. Econ.agronegocio e Comercio
MARCOS RODRIGO BANDEIRA

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:FFFCFA2D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250801.008

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20250801.008 - ORIGEM: Pregão Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECON.AGRONEGOCIO E COMERCIO - CONTRATADA(O).....: J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1503.23.122.0200.2.134 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo Munic. de Desenv. Econômico. –FMDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.99- Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. Fonte de Recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025

Secretaria de Des. Econ.agronegocio e Comercio
MARCOS RODRIGO BANDEIRA

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:01E566DE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250829.004

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240508/0001-28 - CONTRATO Nº 20250829.004 - ORIGEM: Pregão Nº 001.11.06.2024- CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E RODOVIARIA - CONTRATADA(O).....: MOBITRAN MOBILIDADE, TRANSITO E TECNOLOGIA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO O APOIO TÉCNICO, EDUCATIVO E ADMINISTRATIVO, AUTOATENDIMENTO, JULGAMENTO ELETRÔNICO, AUDITORIA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E ACIDENTES, SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, TRANSPORTES, EMISSOR DE CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 839.278,80 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.04.122.0200.2.129 - Manter as Atividades Administrativas do Departamento Municipal de Transito; Elemento De Despesa 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.06 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - LOCACAO DE SOFTWARE.- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025

Departamento Municipal de Transito e Rodoviaria
FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:469FE115

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250904.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00010.20250818/0001-42; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001.02.09.2025 – SETAS; CONTRATO Nº 20250904.001 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATADA: THAMIRIS ALMEIDA GOMES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 58.968.708/0001-10; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO - ILPI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À SRA. MARINA VALDA SILVA BEZERRA, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 3001214-70.2025.8.06.0158/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS-CE: VALOR MENSAL R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PERFAZENDO O

VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004.08.245.0811.2.089 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00 - SENTENÇA JUDICIAIS; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.26 - SENTENÇAS JUDICIAIS; FONTE DE RECURSO: 1500000000 / 1660000000; VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C4B8AC5B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250822.005-SETAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20250822.005 - ORIGEM: PREGÃO Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 265,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0200.2.068 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.DO TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL; NO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistencia Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D2C36362

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250822.006-FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20250822.006 - ORIGEM: PREGÃO Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 2.880,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.08.245.0845.2.090 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ; 1004.08.244.0808.2.086 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; 1004.08.245.0811.2.089 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC); 1004.08.245.0809.2.088 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; NO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. FONTES DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1661000000 – FEAS; 1660000000 – FNAS. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C5F67588

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230921.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.12.06.2023 - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230921.001,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.12.06.2023 - SEINFRA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, DIVIDIDOS EM: ETAPA I – ÁREA DOS BOXES E ETAPA II – CAIXA D'ÁGUA, CIRCULAÇÃO EXTERNA E BANHEIROS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **08 de setembro de 2025 até 02 de setembro de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 08 de setembro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOÃO DE MATOS NETO.
Russas/CE, 08 de setembro de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0C3CAEE5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 039/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: JOSE NEILTON NOGUEIRA MATOSO LTDA
CPF/CNPJ: 26.941.553/0001-32

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença de Operação (LO) para a atividade de fabricação de gelo e polpa de fruta desenvolvida na Rua Vereador Francisco Wenes Campelo Maia, nº 470, Pitombeira I, Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:F83FC5E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **KATIA ALBANISE SATURNINO DOS SANTOS**, matrícula nº 0367, cargo de recepcionista, com lotação na Secretaria da Administração e Planejamento, para exercer as atribuições inerentes e correlatas a seu cargo no Arquivo Público Municipal, com efeito a partir de 25/08/2025, nos termos do art. 45, da Lei Municipal nº 014/1997, conforme consta do Processo nº 3.009/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 08 de setembro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6603B30C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 241/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANA LUCIA PEREIRA BRAGA, ocupante do cargo de Professora, inscrito no CPF/MF nº968.065.083-91, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 21 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 968.065.083-91.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 20 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:819DCF83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 242/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor SONIA MARIA CARLOS ADEODATO, ocupante do cargo de Professora, inscrito no CPF/MF nº124.408.658-42, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 21 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 124.408.658-42.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 20 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6751DC31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 243/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ADRIANA TAVARES DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Professora, inscrito no CPF/MF nº937.069.523-00, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 21 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 937.069.523-00.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 20 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C57A6B3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 244/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor FRANCISCA MAGDA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Supervisora de Núcleo de Ensino Fundamental, inscrito no CPF/MF nº838.550.093-68, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 21 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÃNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 838.550.093-68.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 20 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C1389B86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 245/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ISADORA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Enfermeira, inscrito no CPF/MF nº606.336.143-00, para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para participar no dia 21 de agosto de 2025 do SEMINÁRIO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DA CRIANÇA NA APS.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 606.336.143-00.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 20 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:789DADC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 246/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANA LUCIA PEREIRA BRAGA, ocupante do cargo de Professora, inscrito no CPF/MF nº968.065.083-91, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 22 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÃNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 968.065.083-91.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 21 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:32855818

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 247/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor GEOVANI MARTINS DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor, inscrito no CPF/MF nº046.876.793-23, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 22 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 046.876.793-23.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 21 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria Nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:79386FC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 248/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANTONIA MARIA DE BRITO BEZERRA PAULINO, ocupante do cargo de Professora, inscrito no CPF/MF nº346.942.183-87, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 22 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 346.942.183-87.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 21 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria Nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:50A4C14C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 249/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor CARLOS ANTONIO FLORENTINO DE OLINDA, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, inscrito no CPF/MF nº387.782.543-53, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 22 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 387.782.543-53.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 21 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria Nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:31AA8099

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 250/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor CARLOS ANTONIO FLORENTINO DE OLINDA, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, inscrito no CPF/MF nº387.782.543-53, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 26 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 387.782.543-53.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 21 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria Nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C14B154C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 251/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANA LUCIA PEREIRA BRAGA, ocupante do cargo de Professora, inscrito no CPF/MF nº968.065.083-91, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 26 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 968.065.083-91.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 21 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria Nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:1BD0404C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 252/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ADRIANA TAVARES DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Professora, inscrito no CPF/MF nº937.069.523-00, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 26 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 937.069.523-00.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 21 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria Nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A05D7FF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 253/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANTONIA MARIA DE BRITO BEZERRA PAULINO, ocupante do cargo de Professora, inscrito no CPF/MF nº346.942.183-87, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 26 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 346.942.183-87.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 21 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria Nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BF86099D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 255/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor JOÃO NEILANDO SOUSA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF/MF nº605.267.563-22, para deslocamento à cidade de Quixadá/CE, no dia 21 de agosto de 2025, para acompanhar um adolescente menor de idade sob medida protetiva.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 605.267.563-22, BRADESCO.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 20 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:26026798

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 256/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANTONIO DE SENA BRAGA, ocupante do cargo de Coordenador de Transporte, inscrito no CPF/MF nº717.671.340-53, para à cidade de Fortaleza/CE, para participar no dia 20 de agosto de 2025 de uma visita a SOP – SUPERINTENDÊNDECIA DE OBRAS PÚBLICAS PARA TRATAR ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO DE SABOEIRO.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 300,00 (trezentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix (88)988192050.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 25 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:79BBD39F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 257/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor MARIA RUTH OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria de Educação, inscrito no CPF/MF nº603.386.173-61, para a cidade de Juazeiro do Norte/CE, para participar no dia 28 de agosto de 2025 do III FORMAÇÃO DO PROGRAMA INTELIGENTES!2025.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 603.386.173-61.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 25 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:22604934

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 258/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA, ocupante do cargo de Secretária de Educação, inscrito no CPF/MF nº556.279.433-00, para a cidade de Juazeiro do Norte/CE, para participar no dia 27 de agosto de 2025 do III FORMAÇÃO DO PROGRAMA INTELIGENTES!2025.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix ludermar_mf2011@hotmail.com, Nubank.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 25 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:998B571D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 259/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA, ocupante do cargo de Secretária de Educação, inscrito no CPF/MF nº556.279.433-00, para a cidade de Crato/CE, para participar no dia 28 de agosto de 2025 do I SEMINÁRIO "CAMINHOS INTEGRADOS PELA APREDIZAGEM: FORTALECENDO A EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA AO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE".

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix ludermar_mf2011@hotmail.com, Nubank.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 26 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F2CBEBEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 260/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANA LUCIA PEREIRA BRAGA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, inscrito no CPF/MF nº968.065.083-91, para a cidade de Crato/CE, para participar no dia 28 de agosto de 2025 do I SEMINÁRIO "CAMINHOS INTEGRADOS PELA APREDIZAGEM: FORTALECENDO A EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA AO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE".

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 35997311343.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 26 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:85A40D17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 261/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ADRIANA TAVARES DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, inscrito no CPF/MF nº937.069.523-00, para a cidade de Crato/CE, para participar no dia 28 de agosto de 2025 do I SEMINÁRIO "CAMINHOS INTEGRADOS PELA APREDIZAGEM: FORTALECENDO A EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA AO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE".

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 937.069.523-00.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 26 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F5A4B99E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 265/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANTONIA CLEUDIMAR MARTINS, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação, inscrito no CPF/MF nº008.103.843-70, para a cidade de Crato/CE, para participar no dia 28 de agosto de 2025 do I SEMINÁRIO "CAMINHOS INTEGRADOS PELA APREDIZAGEM: FORTALECENDO A EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA AO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE".

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 008.103.843-70.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 26 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D5FEDC0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 266/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANTONIO ROSEMIR DO CARMO, ocupante do cargo de Professor/Coordenador, lotado na Secretaria de Educação, inscrito no CPF/MF nº465.620.873-68, para a cidade de Crato/CE, para participar no dia 28 de agosto de 2025 do I SEMINÁRIO "CAMINHOS INTEGRADOS PELA APREDIZAGEM: FORTALECENDO A EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA AO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE".

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 465.620.873-68.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 26 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9E8BB7AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 267/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor MAGELA MARIA TAVARES RODRIGUES, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotado na Secretaria de Educação, inscrito no CPF/MF nº787.747.723-68, para a cidade de Crato/CE, para participar no dia 28 de agosto de 2025 do I SEMINÁRIO "CAMINHOS INTEGRADOS PELA APREDIZAGEM: FORTALECENDO A EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA AO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE".

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 787.747.723-68.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 26 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:26762985

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 268/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANTONIO DE SENA BRAGA, ocupante do cargo de Coordenador De Transporte, lotado na Secretaria de Infraestrutura, inscrito no CPF/MF nº717.671.340-53, para a cidade de Fortaleza/CE, para participar no dia 29 de agosto de 2025 de ASSUNTOS RELACIONADOS AO INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO COM OBJETIVO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 300,00 (trezentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta 4175-0, agência 634-3.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 28 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:ECEE7E94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 269/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº276.397.703-00, para a cidade de Fortaleza/CE, para participar no dia 29 de agosto de 2025 de ASSUNTOS RELACIONADOS AO INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO COM OBJETIVO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta 321737, agência 6343.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 28 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:86920C0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 270/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor MARIA APOENA BOMFIM DE SOUSA, ocupante do cargo de Professora, inscrito no CPF/MF nº773.942.163-49, para a cidade de Crato/CE, para participar no dia 02 de setembro de 2025 da FORMAÇÃO ESCOLAS PRIORITÁRIAS.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 88981834500.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de setembro de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:781514B6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025/SEDUC-IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.07.01

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **RAFAEL DIDIER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 48.909.834/0001-40; OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO EXTINTO FUNDEF (REFERENTES AOS ANOS DE 1998, 2006 E JANEIRO/FEVEREIRO DE 2007), RECONHECIDOS JUDICIALMENTE NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 1999.61.00.050616-0, TRANSITADA EM JULGADO NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, COM ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E/OU JUDICIAL, INCLUINDO ASSESSORIA TÉCNICA NA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, EM CONFORMIDADE COM AS RECENTES ORIENTAÇÕES DO TCU, STF E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR** 20 % de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais); **VIGENCIA:** 31 de julho de 2025 – 29 de outubro de 2025; **DATA DA ASSINATURA: 07 de agostode2025; Ordenador de Despesas:** ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA; **Fornecedor Beneficiário:** RAFAEL DIDIER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.909.834/0001-40

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:520C3904

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
2° ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE, pessoa juridica pública de direito intermo, inscrita no CNPJ/ sob o N 07.811.946/0001-87, neste ato representado pelo Sr. LUCAS BEZERRA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF N CPF/MF N 075.988.283-50, Ordenador de despesas doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa G7 CONSTRUÇÕES E SERIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o NP 10.572.609/0001-99 com sede na Rua José Nogueira de Melo, Ne 1026, Bairro: Nossa Senhora do Carmo, Caririaçu -CE, neste ato, representado pelo Sr. Cicero George Quirino Araujo Sousa inscrita no CPF sob o N° 034.926.773-12, o portador da cédula de identidade NP 20030990659-38 SSP/CE, resolvem fimar o presente aditivo de contrato, decorrente de processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS NP 22.10.001/2021-PMS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes as suas normas clausulas e condições.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F4E57C5A

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
3° ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/ sob o N°07.811.946/0001-87, neste ato representado pelo Sr. LUCAS BEZERRA COSTA, brasileiro,inscrito no CPF N° CPF/MFN° 075.988.283-50, Ordenador de despesas doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa AOSCONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 40.001.303/0001-43 com sede na Av. Mister Hull, Na 5082, Sala 101, Bairro: Antonio Bezerra, Fortaleza-CE, neste ato, representado pelo Sr. Adriano de Oliveira Souza inscrita no CPF sob o N° 003.687.063-38, o portador da cédula de identidade N° 2000010411462 SSP/CE, resolvem firmar opresente aditivo de contrato, decorrente de processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Na° 5.07.001/2022-PMS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Na 8.666/93 e suas alteracões posteriores, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as clausulas e condições.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:37B46379

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
4° ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE SABOEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TORNA PUBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Na 23.11.001/2023-PMS; PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇOES, CNPJ N° 10.736.137/0001-62; OBJETO: É Serviço de pavimentação asfáltica da CE 284 a localidade da Malhada no município de Saboeiro-CE, conforme especificações NO PROJETO BASICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:8.666/1993 VIGENCIA: 17 de MARÇO de 2025 Á 14 DE JULHO de 2026; DATA DA ASSINATURA: 17 de MARÇO de 2025; Assina pela contratante: LUCAS BEZERRA COSTA; Assina pela contratada: plataforma servicos e construções EIRELI, CNPJ N° 10.736.137/0001-62

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:8B95E294

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
8º ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30.06.002/2022-PMS ORDEM DA ALTERAÇÃO: OITAVA; CONTRATO REFERENTE: CONTRATO N° 30.06.002/2022-PMS, ORIUNDO DATOMADA DE PREÇOS N° 10.05.001/2022-PMS; TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CONTRATADA: AOS CONSTRUÇOES LTDA; OBJETO ORIGINAL: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE DIVERSAS LOCALIDADESNA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO DO CONVENIO MAPP:5398; VIGÊNCIA: 14/02/2025 A 13/06/2025; ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCAS BEZERRA COSTA; ASSINA PELA CONTRATADA: ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA; LOCAL E DATA: SABOEIRO-CE,14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:50170845

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
8º ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE SABOEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TORNA PUBLICO O EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N° 29.06.001/2022-PMS; PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ N°10.736.137/0001-62; OBJETO:SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SABOEIRO-CE, DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SABOEIRO/CE CONFORME PROJETO E BASICO E ORÇAMENTO DO CONVÊNIO MAPP: 5483; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/1993VIGENCIA: 13 de FEVEREIRO de 2025 - 13 de JULHO de 2025; DATA DA ASSINATURA: 13 de FEVEREIRO de 2025; Assina pela contratante: LUCAS BEZERRA COSTA; Assina pela contratada: PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° 10.736.137/0001-62

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:89AF49D3

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
9° ADITIVO CONTRATUAL

9° ADITIVO DE CONTRATO EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO N° 29.06.001/2022-PMSPROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.05.001/2022 A PREFEITURA DE SABOEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TORNA PUBLICO O EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO N° 29.06.001/2022-PMS; PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ N° 10.736.137/0001-62; OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SABOEIRO-CE, DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SABOEIRO/CE CONFORME PROJETO E BASICO E ORÇAMENTO DO CONVENIO MAPP:5483; FUNDAMENTAÇAO LEGAL: 8.666/1993 VIGENCIA: 13 de JULHO de 2025-12 de DEZEMBRO de 2025; DATA DA ASSINATURA: 13 de JULHO de 2025; Assina pela contratante: LUCAS BEZERRA COSTA; Assina pela contratada: PLATAFORMA SERVÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° 10.736.137/0001-62

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:23F7D08D

SECRETARIA DAS FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 08.12.01/2025
DISPENSA ELETRONICA N° 08.12.01/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Finanças, como Ordenador de Despesas com a empresa **PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA, 55.950.124/0001-20**, com objetivo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, MONTAGEM E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, MONTAGEM E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA DSABOEIRO – CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. ; **VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); PRAZO:** INICIAL: 31 de julho de 2025; **FINAL**: 29 de outubro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2025; **Ordenador de Despesas e Ordenadora:** FRANCISCO CLODOALDO DE LIMA; **Fornecedor Beneficiário:** PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA, 55.950.124/0001-20

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6270F0F5

SECRETARIA DAS FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **RAFAEL DIDIER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 48.909.834/0001-40; OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO EXTINTO FUNDEF (REFERENTES AOS ANOS DE 1998, 2006 E JANEIRO/FEVEREIRO DE 2007), RECONHECIDOS JUDICIALMENTE NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 1999.61.00.050616-0, TRANSITADA EM JULGADO NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, COM ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E/OU JUDICIAL, INCLUINDO ASSESSORIA TÉCNICA NA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, EM CONFORMIDADE COM AS RECENTES ORIENTAÇÕES DO TCU, STF E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR** 20 % de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais); **VIGENCIA:** 31 de julho de 2025 – 29 de outubro de 2025; **DATA DA ASSINATURA: 07 de agostode2025; Ordenador de Despesas:** ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA; **Fornecedor Beneficiário:** RAFAEL DIDIER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.909.834/0001-40

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:64B4D828

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo nº 00001.20250901/0002-02 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, com foco na governança das contratações públicas e na condução de processos licitatórios, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Salitre/CE. Fundamento Legal: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 01 de setembro de 2025. ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: YURI OLIVEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA. CNPJ/MF Nº 51.744.434/0001-37. Valor Global: R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil, oitocentos reais).

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA -
Ordenador(a) de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250901/0002-02 - CONTRATO Nº 202509010001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 00001202509010002 02- CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: YURI OLIVEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, com foco na governança das contratações públicas e na condução de processos licitatórios, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Salitre/CE. - VALOR TOTAL: R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Legislativo, R$ 94.800,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Serviços de Consultoria - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, R$ 108.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA -
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:F9ED82AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0809001/2025 DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO DE VIGIA,** ocupado pelo servidor **LUIZ LINARD**, matrícula n° 233, portadora do CPF n° 007. ***.878-**, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante tramitação do processo administrativo n° 010911332025.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 05 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 08 do mês de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:6D56CA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0809002/2025 DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR POLIVALENTE EDUCAÇÃO INFANTIL 200H,** ocupada pela servidora **ANTÔNIA MARLENE DA SILVA ALVES**, matrícula n° 1989, portadora do CPF n° 313. ***.533-**, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial do professor, consoante tramitação do processo administrativo n° 010911322025.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 05 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 08 do mês de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:95E65D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0809003/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pelo servidor Francisco Jaildo Alves, de 30 de maio de 2025, que solicita licença prêmio a partir de agosto do corrente ano;
CONSIDERANDO, que o **princípio da eficiência** implica que a administração pública deve agir de forma a alcançar os melhores resultados possíveis com os recursos disponíveis;
CONSIDERANDO, que o **princípio da economicidade** requer que os recursos públicos sejam utilizados da maneira mais econômica possível, visando a otimização dos gastos públicos;
CONSIDERANDO, que no caso, o deferimento da licença-prêmio neste momento afetaria a eficiência do serviço público devido ao seu relevante desempenho na administração do município;
CONSIDERANDO, que a presença e contribuição do servidor requerente são fundamentais para mantermos os serviços públicos funcionando de maneira eficiente e de acordo com as demandas;
CONSIDERANDO, que a concessão da licença-prêmio neste momento resultaria em custos adicionais para a substituição do servidor durante o período de licença, bem como possivelmente em horas extras para outros servidores que precisariam cobrir suas funções representando uma despesa não planejada que poderia ser evitada em benefício da estabilidade financeira do município;
CONSIDERANDO, que essa decisão não reflete de forma alguma a valorização do seu trabalho e contribuição como servidor público, mas é uma medida necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços oferecidos à comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pleito de **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **FRANCISCO JAILDO ALVES**, portador do CPF n°. ***.798.***-87, matrícula n°. 00031, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 08 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0D038FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0809004/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, a solicitação emitida pela servidora Edvânia Dias da Paixão, de 21 de julho do corrente ano, onde pleiteia o seu desligamento do cargo público de Professor Polivalente (1° ao 5° ano) neste município;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico n° 2907001/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, onde dispõe sobre a legalidade e possibilidade da exoneração da supracitada;
CONSIDERANDO, Lei Municipal n° 357/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana do Cariri, em seu Art. 40, *in verbis:*
Art. 40 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora **EDVANIA DIAS DA PAIXÃO**, portadora do CPF n° ***.026.***-45, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR POLIVALENTE (1° AO 5° ANO),** matrícula n° 02759, sendo esta, vinculada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 08 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:16E65D5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº SF-CH001/2025

ATA DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº SF-CH001/2025

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, reuniram-se os membros da referida Comissão para realização da sessão pública referente ao **Credenciamento nº SF-CH001/2025**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE INTERESSADOS VISANDO A OUTORGA DE PERMISSÃO/CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, DE FORMA PRECÁRIA E ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, COM ATIVIDADE DE CARNES (AÇOUGUES),**

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES FRESCOS E COMIDAS, INSTALADOS NO MERCADO DA CARNE E VERDURAS, SITUADO NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE SENADOR POMPEU – CE.
Conforme estabelecido no edital, o prazo para recebimento dos envelopes foi fixado entre **06 de agosto de 2025, a partir das 08h00min**, até o dia **05 de setembro de 2025, às 13h30min**.
Verificado o prazo final para a entrega da documentação, constatou-se que **não houve a protocolização de nenhum envelope de credenciamento por parte de interessados**, razão pela qual a Comissão declarou o processo como **DESERTO**, diante da ausência total de participantes.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual lavrei a presente **ATA**, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.
Senador Pompeu – CE, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

EDIA MARIA SILVA	*EUDIMAR ALVES PARENTE*
Membro	Membro

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:12F9F8AA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - EDITAL DE LICITAÇÃO SF-CH001/2025

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA:

Nº do processo	**00002.20250729/0001-66**
Edital de licitação	SF-CH001/2025
Modalidade	CREDENCIAMENTO
Prazo para recebimento dos envelopes	Entre 06 de agosto de 2025, a partir das 08h00min, até o dia 05 de setembro de 2025, às 13h30min
Objeto	SELEÇÃO DE INTERESSADOS VISANDO A OUTORGA DE PERMISSÃO/CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PRECÁRIO DE FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, COM ATIVIDADE DE CARNES-AÇOUGUES, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES FRESCOS E COMIDA INSTALADOS NO MERCADO DA CARNE E VERDURAS, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE DE SENADOR POMPEU – CEARÁ.

Ao setor competente destes autos para providências, com consequente arquivamento.

Publique-se.

Senador Pompeu/CE, 08 de Setembro de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretária de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AC89E03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº SARHMA-DE003/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SEC DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, torna público que realizará as 10:00, do dia 16 de setembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SARHMA-DE003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO DA CARNE E VERDURAS, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br / https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com. Senador Pompeu/CE, 08 de Setembro de 2025.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:27647D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-AR02/2023-03-SECD

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-AR02/2023-03-SECD

No Termo do SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-AR02/2023-03-SECD, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº GM-AR002/2023, anexo aos autos, às fls. 661 (segundo termo aditivo ao contrato), às fls.663 (extrato de publicação do termo aditivo), às fls.664 (extrato de publicação do termo aditivo), no processo em epígrafe, cujo objeto é LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE.

ONDE SE LÊ: PRAZO DE DURAÇÃO: de 16 de Agosto de 2025 até 16 de Agosto de 2026.

LEIA-SE: PRAZO DE DURAÇÃO: de 16 de Agosto de 2025 até 16 de Novembro de 2025.

Desta forma, fica retificado o equívoco grafado no prazo de duração acima citada do referido processo licitatório, ficando de acordo com o edital.

Senador Pompeu-CE, 05 de Setembro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:ADC160AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.092/2025-CE: Contratação de Empresa para Construção de um Cras 500 famílias/Ano (Centro de Referência de Assistência Social), no Bairro Aloísio de Oliveira Vasconcelos, Município de Ubajara-Ce. **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE:** PL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 33.056.057/0001-61, sediado(a) na RUA OSVALDO LUCIO, 186, MONTE CASTELO, Ubajara / CE - CEP: 62.350-000, doravante designada CONTRATADA , no valor global de **R$ 587.270,94 (quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).** Ubajara/CE, 08 de setembro de 2025.

MARIA LUIZA DE LIMA MENDES.
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CIRCULAR: **09/09/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:CAE79D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.092/2025-CE - A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Ubajara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.092/2025-CE; Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social; **Dotação Orçamentária:** 0901.08.122.0068.1.058 - Construção, reforma, ampliação de prédios vinculados a Secretaria de Assistência Social. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção de um Cras 500 famílias/Ano (Centro de Referência de Assistência Social), no Bairro Aloísio de Oliveira Vasconcelos , Município de Ubajara-Ce. **Vigência do Contrato:** 12 meses; **CONTRATADA:** PL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 33.056.057/0001-61, sediado(a) na RUA OSVALDO LUCIO, 186, MONTE CASTELO, Ubajara/CE - CEP: 62.350-000, doravante designada CONTRATADA, **Assinada pela Contratante:** Maria Luiza De Lima Mendes; **Valor Global:** no valor global de **R$ 587.270,94 (quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).** Ubajara/CE, 08 de setembro de 2025. Maria Luiza De Lima Mendes. Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CIRCULAR: **09/09/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:D03A4FEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.09.05.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Umari/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica https://licitamaisbrasil.com.bro certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2025.09.05.1,cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na requalificação de estradas em revestimento primária nas localidades do sitio Pitombeira a Santiago e Jenipapeiro, localizados no Município de Umari/CE, nos termos do Convênio n. 066/CIDADES/2023 e MAPP n. 5657, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades.Início de recebimento das propostas: a partir de10/09/2025 às 9h00min. Abertura das propostas:26/09/2025 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços:26/09/2025 às 9h30min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://licitamaisbrasil.com.br, https://www.pncp.gov.br e https://www.umari.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail umari20252028@gmail.com. Umari/CE, 05 de setembro de 2025.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:381CE50B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.30.1 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2025.04.30.1, oriundo da licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 2025.01.20.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DEBORA MORAIS DA SILVA HORTIFRUTI. Objeto: contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, na Cidade de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 378.962,00 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais). **Vigência do Contrato: 30 de Abril de 2026**. Signatários: Fabia Pereira da Silva Oliveira e DEBORA MORAIS DA SILVA HORTIFRUTI, **Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2025.**

Várzea Alegre – CE, 30 de Abril de 2025.

FABIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D2763072

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.30.2 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2025.04.30.2, oriundo da licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 2025.01.20.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, na Cidade de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 144.990,57 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos). **Vigência do Contrato: 30 de Abril de 2026**. Signatários: Fabia Pereira da Silva Oliveira e YBP COMERCIAL LTDA, **Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2025.**

Várzea Alegre – CE, 30 de Abril de 2025.

FABIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8C55009C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.30.3 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2025.04.30.3, oriundo da licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 2025.01.20.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M F DE MELO - ME. Objeto: contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, na Cidade de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato: 30 de Abril de 2026**. Signatários: Fabia Pereira da Silva Oliveira e EMPRESA M F DE MELO - ME, **Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2025.**

Várzea Alegre – CE, 30 de Abril de 2025.

FABIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8CB5CD84

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.05.1 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2025.05.05.1, oriundo da licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 2025.01.20.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M F DE MELO - ME. Objeto: contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, na Cidade de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 427.275,21 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte um centavos). **Vigência do Contrato: 05 de maio de 2026**. Signatários: Fabia Pereira da Silva Oliveira e EMPRESA M F DE MELO - ME, **Data de Assinatura do Contrato: 05 de maio de 2025.**

Várzea Alegre – CE, 05 de maio de 2025.

FABIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:848D0E7C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.21.1

Extrato do Contrato nº 2025.05.21.1, oriundo da licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 2025.01.20.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, na Cidade de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 945.921,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais). **Vigência do Contrato: 21 de maio de 2026**. Signatários: Fabia Pereira da Silva Oliveira e YBP COMERCIAL LTDA, **Data de Assinatura do Contrato: 21 de maio de 2025.**

Várzea Alegre – CE, 21 de Maio de 2025.

FABIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DFC31359

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.25.1 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2025.07.25.1, oriundo da licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 2025.01.20.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, na Cidade de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 267.860,79 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos). **Vigência do Contrato: 25 de julho de 2026**. Signatários: Fabia Pereira da Silva Oliveira e DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, **Data de Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2025.**

Várzea Alegre – CE, 25 de julho de 2025.

FABIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:286B7EA3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.25.2 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2025.07.25.2, oriundo da licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 2025.01.20.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, na Cidade de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 122.249,64 (cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato: 25 de julho de 2026**. Signatários: Fabia Pereira da Silva Oliveira e YBP COMERCIAL LTDA, **Data de Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2025.**

Várzea Alegre – CE, 25 de Julho de 2025.

FÁBIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F8690BEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/2025 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAIARA-CE, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS PARA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE,** neste ato representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOÃO LOURENÇO PEREIRA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Municipal 471/2021 de 19 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração do preenchimento temporário das vagas abaixo descriminadas, decorrentes das licenças de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional dos profissionais elencados no presente edital;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 451/2019 criou o cargo de Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde e no Concurso Público somente foram ofertadas vagas para a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que nesses casos até que se tenha outro Concurso Público a contratação poderá ser temporária haja vista a carência e necessidade comprovada; torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo (Comissão Organizadora), instituída pela Portaria de N° 07/2025-SMS, publicada na forma preceituada pela Lei Orgânica do Município de Abaiara-CE.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado, parte integrante deste Edital, sua organização, aplicação e avaliação, ficará a cargo da empresa **FERREIRA GOMES CONSULTORIA E GESTÃO**, sob contrato de **Nº 01.04.001/2025-SESA**, devendo ser acompanhado pela Comissão Organizadora nomeada pela portaria N° 07/2025-SMS.

1.3 A Seleção paras os cargos de que se trata este Edital, compreenderá comprovação de conhecimento mediante prova escrita e entrevista/avaliação de habilidades.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e a conferência dos documentos aludidos nos itens 2.3, serão realizadas de modo presencial no período de 10 e 11 de setembro do corrente ano no horário das 08h às 13h, na sede do Centro Comunitário Governador Adauto Bezerra, na rua de Padre José Leite Sampaio, SN, centro, na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.

2.2 Não serão aceitas inscrições por Procuração, somente presencial.

2.3 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, à Comissão Executora, ficha de inscrição devidamente preenchida, 1kg de alimento não perecível, cópias legíveis e respectivos originais, dos seguintes documentos:

● Currículo Vitae;
● Cópia da carteira de identidade (RG);
● Cópia do CPF;
●Cópia do certificado de escolaridade ou diploma de graduação, registro no conselho de classe (QUANDO O CARGO EXIGIR);
● Comprovante de endereço atualizado;
●Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa o último pleito;
● Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II).

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a documentação exigida na sede do Centro Comunitário Governador Adauto Bezerra em Abaiara, no endereço citado.

2.5 É vedada a inscrição para mais de uma função.

3. REQUISITOS DOS CARGOS/FUNÇÕES

3.1 CARGOS:

FONOAUDIÓGO(A)

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em fonoaudiologia, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Atender consultas de fonoaudiologia conforme demanda local. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

FONOAUDIÓGO(A) COM ABA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em fonoaudiologia, com registro no órgão de classe competente e especialização ou formação em ABA **(ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA)**

ATRIBUIÇÕES:

Atender consultas de fonoaudiologia conforme demanda local. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

ENFERMEIRO ESF

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Formação superior em enfermagem, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Participar do planejamento, organização, execução e avaliçãodos programas e ações inerentes a estratégia saúde da família na sua unidade e região; acompanhar as famílias adscritas; coordenar e acompanhar as atividades de enfermagem na sua área; Executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; dominar técnicas de enfermagem; Realizar gerenciamento no corpo técnico; exercer outras funções pertinentes a formação e seguindo normas e rotinas locais.

MÉDICO(A) PSIQUIATRA COM ABA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em medicina, com registro no órgão de classe competente e título de especialista em psiquiatria e especialização ou formação em ABA **(ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA).**

ATRIBUIÇÕES:

Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), internados e de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; - Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; - Participar em reuniões de equipe; - Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; - Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL COM ABA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em terapia ocupacional, com registro no órgão de classe competente e especialização ou formação em ABA **(ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA).**

ATRIBUIÇÕES:

compor equipe multiprofissional na área de saúde mental; executar atividades de terapia visando adequar e reintegrar o indivíduo no meio social; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

ASSISTENTE SOCIAL

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Formação superior em Serviço Social e conselho no registro de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento social e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FISIOTERAPEUTA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em fisioterapia com e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Trabalho de fisioterapia, segundo seus princípios e técnicas. O trabalho inclui: orientação ao paciente, nas ações de saúde, na área específica; atendimento e avaliação fisioterápica, supervisão de auxiliares ou técnicos de enfermagem e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico. Prestar assistência fisioterapêutica; Avaliar o estado funcional do usuário, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar atividades fisioterapêuticas, sua eficácia, resolutividade e condições de alta; Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos; Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multidisciplinar de saúde; Registrar no prontuário do cliente, todas as prescrições e ações nele desenvolvidas; Educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva, na atenção primária em saúde; Participar de equipes multidisciplinares destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde e Participar de órgãos colegiados de controle social; realizar atividades em conjunto com demais profissionais da saude; participar de cursos e treinamentos inerentes ao governo local.

EDUCADOR FISICO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em educação física e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇOES:

Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas objetivando a promoção da saúde. Ensinar técnicas desportivas; utilizar a técnica esportiva para a promoção da saúde para a população usuária do Sistema Único de Saúde; avaliar e supervisionar o preparo físico dos usuários do SUS; estimular, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; realizar quaisquer outras atividades inerentes a função dentro da gestão local.

PSICÓLOGO(A) COM ABA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em psicologia, com registro no órgão de classe competente e especialização ou formação em ABA **(ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA).**

ATRIBUIÇÕES:

estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino médio completo, com curso técnico em enfermagem e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Compreende os cargos que tem como atribuições atender pacientes, prestando aos mesmos serviços gerais de enfermagem, encaminhando-as aos serviços específicos, dando-lhes o apoio e o suporte necessários ao atendimento. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras seguindo as orientações dos respectivos coordenadores; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

AGENTE ADMINISTRATIVO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino médio

ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ATENDENTE TERAPÊUTICO COM ABA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino superior em diversas áreas como psicologia, serviço social, pedagogia, terapia ocupacional e outras áreas afins e especialização ou formação em ABA **(ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA).**

ATRIBUIÇÕES:

O Atendente Terapêutico é um profissional com formação superior, especializado em oferecer suporte emocional e psicológico a indivíduos que necessitam de acompanhamento em suas atividades diárias, seja em contextos de saúde mental, reabilitação ou integração social. Este profissional atua em parceria com uma equipe multidisciplinar para promover o bem-estar e a autonomia do paciente, facilitando o desenvolvimento de

habilidades sociais e comportamentais por meio de intervenções planejadas e personalizadas. A formação superior capacita o Atendente Terapêutico a aplicar conhecimentos teóricos e práticos em psicologia, terapia ocupacional ou áreas afins, garantindo um atendimento ético e eficaz. A atuação pode ocorrer em diversos ambientes, como residências, instituições de saúde, escolas e comunidades, sempre respeitando as necessidades e particularidades de cada indivíduo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental

ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, Limpar e organizar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, Recolher o lixo da unidade em que serve; Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Manter arrumado o material sob sua guarda; Executar outras atribuições afins.

VIGILANTE PREDIAL

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental

ATRIBUIÇÕES:

As atribuições de um vigia predial envolvem aproteção do patrimônio, prevenção de acessos não autorizados e controle de fluxo de pessoas.Ele realiza rondas, monitora áreas de risco, identifica situações suspeitas e aciona as medidas necessárias em caso de emergência, mas não possui funções policiais.Realizar outras atividades afins seguindo as orientações dos seus respectivos coordenadores.

PORTEIRO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental

ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços em órgãos públicos no controle de acesso de pessoas e veículos, recebimento e triagem de correspondências e encomendas, e pela segurança e ordem no local.Ele também orienta visitantes, mantém a portaria organizada e pode atuar como um ponto de contato inicial para informações e encaminhamentos. Realizar outras atividades afins seguindo as orientações dos seus respectivos coordenadores.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

Os cargos descritos neste Processo Seletivo Simplificado compreenderão uma carga horária em horas semanais de acordo com a categoria e expressa no quadro conforme descrito no item 6.

5. DO PRAZO DO CONTRATO

5.1 O prazo do contrato será por tempo determinado de 01 (um) ano, devidamente expresso no contrato e de acordo com a legislação municipal, podendo ser prorrogado até por igual período.

5.2 Ao candidato aprovado por intermédio deste Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

6. QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	**Quantidade de vagas**	**Cadastro de reserva**	**Carga horária semanal**	**Remuneração R$** (salário base)
FONOAUDIÓLOGO(A)	01	01	20 horas	R$ 1.518,00
FONOAUDIÓLOGO(A) COM ABA	01	01	20 horas	R$ 1.518,00
ENFERMEIRO ESF	01	01	40 horas	R$ 3.000,00
MÉDICO PSIQUIATRA COM ABA	01	01	08 horas	R$ 4.500,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL COM ABA	01	01	20 horas	R$ 2.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	01	30 horas	R$ 2.700,00
FISIOTERAPEUTA	01	01	30 horas	R$ 2.500,00
EDUCADOR FÍSICO	01	01	40 horas	R$ 1.518,00
PSICÓLOGO(A) COM ABA	01	01	30 horas	R$ 2.700,00
TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	02	02	REGIME DE PLANTÃO	R$ 1.518,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	04	02	40 horas	R$ 1.518,00
ATENDENTE TERAPÊUTICO COM ABA	02	02	40 horas	R$ 1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	02	40 horas	R$ 1.518,00
VIGILANTE PREDIAL	01	01	40 horas	R$ 1.518,00
PORTEIRO	01	01	40 horas	R$ 1.518,00

7. DO PROCESSO SELETIVO – DA PROVA E ENTREVISTA

7.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de prova e entrevista, representando, todas as etapas, num somatório de 100 (cem) pontos.

DAS PROVAS

7.2 As Provas Objetivas terão o caráter eliminatório e serão de conhecimentos em língua portuguesa (dez questões) para todos os cargos, respeitando o nível de formação, e outros conhecimentos específicos ou conhecimentos gerais/atualidades (10 questões) conforme ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

7.2.1 A prova objetiva terá 20 (vinte) questões, sendo o valor de cada uma 04 (quatro) pontos, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta, totalizando 80 (oitenta) pontos e sua duração será de 02 (duas) horas.

7.2.2 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico. Para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;

7.2.3 Será atribuída nota 0 (zero):

7.2.3.1 à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

7.2.3.2 à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

7.2.3.3 à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

7.2.3.4 à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;

7.3 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor;

7.4 Serão considerados aprovados na prova objetiva, aptos a entrevista, os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva de Múltipla Escolha nota superior a 56,00 (cinquenta e seis) pontos, que equivale a 70% (setenta porcento) da prova;

7.5 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 30 (trinta) minutos do início delas;

7.5.1 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente;

7.5.2 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva, devidamente assinado, e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

7.6 A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetiva, a autenticação dos cartões personalizados ou de outros documentos pertinentes;

7.7 Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

7.8 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação e o comprovante de inscrição. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 5.9, quer eles estejam autenticados ou não, exceto nos casos de perda ou roubo mediante apresentação de Boletim de Ocorrência.

7.9 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em
relação ao início delas.

7.10 O horário fixado será o horário local, a ser divulgado no site www.abaiara.ce.gov.br, com os respectivos locais de provas.

7.11 Será vedada a admissão em sala de provas do candidato que se apresentar após o início delas.

7.12 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

7.13 A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Simplificado;

7.14 O gabarito da prova será divulgado através do site www.abaiara.ce.gov.br, com data conforme Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.15 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

b) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara, preencher documento, indicando seu cargo e mencionando o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital.

7.16 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por ato da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara, o candidato que:

a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo delas;

e) recusar-se a proceder a autenticação do cartão resposta ou de outros documentos.

7.17. A Comissão Organizadora e Avaliadora acompanhará o presente Processo Seletivo Simplificado com membros da Administração Municipal, nomeados por meio de portaria;

DAS ENTREVISTAS

7.18 As entrevistas serão realizadas em data apresentada no cronograma, em local a ser divulgado no site da prefeitura, onde serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos totalizando 20 (vinte) pontos.

7.19.1 No dia 19 de setembro de 2025 serão publicados os horários e os locais da realização das provas no site oficial da Prefeitura www.abaiara.ce.gov.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o somatório da entrevista.

8.2 O cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

Pontos = pontos na prova objetiva + pontuação entrevista
10

8.2.2 Somente será classificado o candidato que obtiver nas duas etapas 60% do somatório máximo total.

8.2.3 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada.

8.3 A classificação preliminar será divulgada no site oficial da Prefeitura: www.abaiara.ce.gov.br

9. DO CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS

9.1 A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, de acordo com o surgimento de vagas por saída de profissional por qualquer motivo ou pela necessidade de abertura de novo serviço.

9.2 O candidato classificado será avisado via telefone ou por correio eletrônico, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, devendo se apresentar num prazo máximo de 24 horas, para informar do seu interesse em assumir a vaga, sendo que a posse do cargo deverá ser no máximo de 72 horas;

9.3 É de responsabilidade do candidato manter os contatos atualizados junto ao departamento de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara, localizado na sede da Prefeitura na Rua Josias Leite Teixeira, SN, Centro, Abaiara -CE.

9.4 O candidato que não se apresentar ou não aceitar a vaga disponível no momento da chamada, será automaticamente recolocado no final da lista de classificação.

9.5 O candidato deverá estar habilitado para prestar efetivo exercício das respectivas atividades durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação, tendo em vista que este PSS visa preenchimento de vagas que possam surgir a fim de evitar interrupção de prestações de serviços.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil, contados da data de publicação no site da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara em qualquer uma das fases do processo.

10.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, conter o nome do candidato e endereço para correspondência, endereçado ao presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara.

10.3 Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos não serão aceitos.

10.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito, ou até a data da prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

10.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será regido por Lei Municipal, contado da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de Abaiara, da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara.

10.7 A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação no site da Prefeitura Municipal de Abaiara serve para fins de comprovação.

10.8 O Contrato de Trabalho será celebrado por prazo determinado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara.

10.9 A lotação do servidor aprovado eventualmente poderá ser modificada mediante necessidade e disponibilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara.

10.10 Considerando que o número de vagas, proporcionalmente, é insuficiente para a aplicação do percentual estabelecido na Lei Complementar n.º 683 de 18/09/92, não haverá reserva de vagas para deficientes.

10.11 O cronograma do processo seletivo seguirá o disposto no Anexo I do presente Edital, podendo ser alterado mediante alguma necessidade devidamente justificada.

10.12 O formulário de inscrição do processo seletivo encontra-se disposto no Anexo II do presente Edital e deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato e ser entregue no momento da inscrição junto a cópia dos documentos.

10.13 Os programas a serem cobrados na prova escrita encontram-se dispostos no Anexo III do presente Edital.

10.14 As lacunas existentes neste Edital serão supridas na forma do item 9.4 do presente Edital.

ABAIARA-Ce, 05 de setembro de 2025.

JOÃO LOURENÇO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	PRAZO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10 e 11 de SETEMBRO de 2025
DIVULGAÇÃO DO EDITAL COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	15/09/2025
RECURSO CONTRA O EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	16/09/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS	17/09/2025
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS (site da Prefeitura de ABAIARA (www.abaiara.ce.gov.br)	19/09/2025
PROVA OBJETIVA	21/09/2025
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS (site (www.abaiara.ce.gov.br), após a realização das provas)	21/09/2025
RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA ESCRITA	22/09/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS	23/09/2025
EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA	24/09/2025
RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO	25/09/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO	26/09/2025
CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSOS e DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS ENTREGA DE TÍTULOS E ENTREVISTAS	29/09/2025
ENTREVISTA PARA OS CLASSIFICADOS	01/10/2025
EDITAL RESULTADO FINAL	07/10/2025
RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL	08/10/2025
RESULTADO FINAL	09/10/2025
APRESENTAÇÃO DOS APROVADOS	MEDIANTE NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM CHAMAMENTO PELO SITE OFICIAL E CONTATO PELO CADASTRO DOS CANDIDATOS.

ANEXO II

FICHA INSCRIÇÃO

OBS: Preencher esta ficha com letra legível.

NOME:

PAI:

MÃE:
DATA NASCIMENTO / /
ENDEREÇO: Nº:
COMPLEMENTO: BAIRRO: CEP:
CIDADE:_____ UF: NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) OUTROS
PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA: ( ) NÃO ( )SIM.
Qual?
TELEFONES P/ CONTATO:
( )
( )
E-MAIL:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
RG ÓRGÃO EMISSOR
DT. EMISSÃO / / **CPF**
RESERVISTA (sexo masculino):
CONSELHO: Nº: CARGO ESCOLHIDO:

Abaiara – CE, , de de 2025.

Assinatura do candidato:

_____

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO/FUNÇÃO	CONHECIMENTO LINGUA PORTUGUES	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
MEDICO(A) PSIQUIATRA FONOAUDIÓLOGO(A) ENFERMEIRO(A) PSICÓLOGO(A) FISIOTERAPEUTA EDUCADOR FÍSICO TERAPEUTA OCUPACIONAL ASSISTENTE SOCIAL ATENDENTE TERAPEUTICO	Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílaba e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Crase, Interpretação de Texto. Ortografia. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Uso do “por que”, “por quê”, “porque” ou “porquê”	NOB/96 e NOAS 01 e 02. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II – Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria Ministerial 750/2019. Portaria 2979/2019. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988.Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas. interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectiva. Estatutos do idoso e da cria,ça e adolescente.
TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílaba e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Crase, Interpretação de Texto. Ortografia. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Uso do “por que”, “por quê”, “porque” ou “porquê”	Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto 7508/11; Constituição Federal – Art. 196 ao 200; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Política Nacional de Promoção à Saúde. Conhecimentos de biossegurança.Portarial ministerial 750/2019. Portaria 2979/2019. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes, urina, sangue, catarro). Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. Fundamentos e técnicas de enfermagem. Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada cardiorrespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Rotina de imunização (calendário básico de vacina). Noções de vigilância epidemiológica e sanitária. O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Estatutos do idoso e da cria,ça e adolescente.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílaba e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Crase, Interpretação de Texto. Ortografia. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Uso do “por que”, “por quê”, “porque” ou “porquê”	Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.
VIGILANTE PREDIAL AUX. SERVIÇOS GERAIS PORTEIRO	Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos; Linguagem de Internet.	Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:5EB232FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ PARA O BIÊNIO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 A 18 FEVEREIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 002/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Banabuiú para o biênio de 18 de fevereiro de 2025 a 18 fevereiro de 2027, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 275 de 10 de abril de 2001, que cria o Conselho Municipal de Saúde, na forma que indica e adota outras providências".
CONSIDERANDO:
A importância do Conselho Municipal de Saúde como órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas para os respectivos setores no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento a saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 275 de 10 de abril de 2001, que cria o Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 001 de 18 de fevereiro de 2025, e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 001A, de 18 março de 2025, que aprova a reformulação dos membros do conselho municipal de saúde e a eleição da mesa diretora;
CONSIDERANDO as recomendações da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e CONSIDERANDO o resultado das Eleições para os cargos de conselheiros titulares e conselheiros suplentes, realizada no dia 18 de fevereiro de 2025 do corrente ano, de forma presencial, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Banabuiú, para o ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Banabuiú, para exercerem seu mandato de Conselheiro (a) de Saúde com vigência para o período de 18 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2027, de acordo com o Regimento Interno, com representantes dos órgãos e instituições abaixo relacionadas de acordo com os seguintes segmentos, conforme anexo.

	SEGMENTO	MEMBROS	CONTATO
Governo	Secretaria de Saúde	Tainná Géssie Oliveira Lima	Titular
		Wênnia Keylla Silva Carneiro	Suplente
	Secretaria de Assist. Social	Eliabe Lourenço de Oliveira	Titular
		Maria Soeli Lemos Santiago	Suplente
	Secretaria de Educação	Carmem Lúcia Siqueira Barbosa Silva	Titular
		Mayara Silva Lima	Suplente
	Prestadores de Serviço	Janara Almeida de Brito	Titular
		Deusalise Bento Colares	Suplente
Prof. De Saúde	Nível Superior	Helen Fabrícia Hilário	Titular
		Anny Beatriz Carneiro Lemos	Suplente
	Nível Médio	Veroneide Gomes Queiroz	Titular
		Maria Sabrina de Almeida Oliveira	Suplente
	Nível Médio	Maria de Fátima Almeida Borges	Titular
		Flaviana Stefanny Pires dos Santos	Suplente
	Nível Elementar	Francisca Edileuza Gomes da Silva	Titular
		Raimundo Farias dos Santos	Suplente
Usuários	Fed. das Ass. Comunitárias	Georgiana Chaves Silva	Titular
		Ana Maria Cavalcante	Suplente
	Sind. dos Trabalhadores Rurais	Reginaldo Silva Nunes	Titular
		Disladia Cicera Lopes de Oliveira	Suplente
	Ass. Comunitária da Sede	Edinete Lopes da Silva	Titular
		Claudenia Pereira Alves	Suplente
	Ass. Comunitária de Barra do Sitiá	Maisa Marta Girão Lemos	Titular
		Cassia Lemos de Lima	Suplente
	Ass. Comunitária de Pedras Branca	Francisco Gleyson Santos da Silva	Titular
		José Lucio Maciel Sousa	Suplente
	Ass. Comunitária de Laranjeiras	Maria do Socorro do Amaral	Titular
		João Igor Nogueira Amaral	Suplente
	Ass. Comunitária de Rinaré		Titular
			Suplente
	Representante das Igrejas	Francisca Cinara Silva Lemos	Titular
		Francisco Kaio da Silva	Suplente

Art. 2°- A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ, CEARÁ, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:299F7CD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.904/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O art. 13 da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024**,** passa vigorar acrescido do §3°, com a seguinte redação:

"Art. 13. A Administração Pública Municipal Indireta é composta pelas seguintes entidades:
I - Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR;
II - Balneário do Caldas S/A.
Gerência do Balneário do Caldas;
Gerência do Hotel das Fontes;
§ 1º. As competências e atribuições das entidades constantes da Administração Indireta continuam dispostas nas leis específicas que as instituíram.
§ 2º. A Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.938.871/0001-11, órgão integrante da Administração Pública Municipal Indireta, fica com sua estrutura vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
§ 3º. O Balneário do Caldas S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.445.273/0001-99, órgão integrante da Administração Pública Municipal Indireta, fica com sua estrutura vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Turismo."

Art. 2º. O art. 35 da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024, após a supressão da **Coordenação de Saúde e Proteção Animal** e acréscimo da **Assessoria do Conselho Municipal de Saúde,** passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 35.** A Secretaria Municipal de Saúde passa a ter a seguinte estrutura básica:
I - Gabinete do Secretário:
Secretaria Executiva de Gestão em Saúde;
Secretaria Executiva Administrativo Financeira;
Diretoria de Recursos Humanos;
Gerente de Recursos Humanos;
Coordenadoria de Compras;
Coordenadoria de Almoxarifado;
Coordenador de Patrimônio;
Coordenadoria de Manutenção;
Coordenadoria de Transportes;
Ouvidoria do Sistema Único de Saúde – SUS;
Assessoria Técnica de Planejamento em Saúde;
Assessoria Especial Médica;
Assessoria Especial do Secretário de Saúde;
Assessoria Técnica Especial;
Diretoria Administrativo Financeira;
Diretoria de Atenção Primária a Saúde:
Coordenadoria de Unidade Básica de Saúde - UBS;
Coordenadoria de Assistência Social em Saúde;
Coordenadoria do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
Diretoria da Central de Regulação Municipal – CREMU;
Coordenadoria da Central de Regulação Municipal;
Diretoria da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde – ETSUS;
Coordenadoria Pedagógica da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde – ETSUS;
Diretoria da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;
Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
Diretoria de Vigilância em Saúde Imunização;
Coordenadoria de Controle de Vetores, Endemias e Zoonoses;
~~**Coordenador de Saúde e Proteção Animal;**~~
Coordenadoria do Centro de Saúde Dr. Leão Sampaio – Tuberculose e Hanseníase;
Diretoria do Centro de Especialidades e Diagnóstico – CED;
Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
Coordenadoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
Coordenadoria do Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde – CadSUS;
Diretoria de Fiscalização e Vigilância Sanitária;
Assessoria de Comunicação;
Assessoria do Conselho Municipal de Saúde;
Assessoria Técnica em Saúde;
Assessoria de Apoio em Saúde;
Assessoria de Apoio Operacional;
Parágrafo único. As atribuições de cada Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Saúde estão dispostas no Anexo I - K desta Lei."

Art. 3º. O ANEXO I - K da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a supressão das atribuições do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Saúde e Proteção Animal** e acréscimo das atribuições do cargo de provimento em comissão de **Assessoria do Conselho Municipal de Saúde.**

"ANEXO I – K

Atribuições dos Cargos Comissionados da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde: *omissis*
omissis
~~**Coordenador de Saúde e Proteção Animal**: Realizar a articulação entre Estado e Municípios paulistas para a defesa dos animais domésticos; Promover a educação para a guarda responsável no intuito de desenvolver a cultura estadual de defesa dos cães e gatos; Realizar a coordenação de Programa Municipal de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos no âmbito do Município, promovendo a execução das ações voltadas ao cadastramento e esterilização destes animais e o planejamento das ações de incentivo à saúde animal; Realizar outras atividades correlatas.~~
omissis

Assessor do Conselho Municipal de Saúde: Prestar suporte técnico e administrativo ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, que é o órgão consultivo e deliberativo sobre questões de saúde; Organizar e coordenar reuniões do conselho, elaborar pautas, convocações e atas, além de garantir que os membros estejam informados sobre as discussões e decisões relevantes; Facilitar o fluxo de informações entre o conselho e as diversas secretarias municipais, órgãos governamentais e entidades da sociedade civil; Apoiar a elaboração de projetos e propostas de políticas públicas, com base nas diretrizes do conselho e nas demandas da comunidade; Acompanhar a implementação das ações aprovadas pelo conselho, monitorando seu progresso e avaliando os resultados; Fornecer assessoria técnica aos membros do conselho, oferecendo subsídios e informações necessárias para a tomada de decisões informadas; Coordenar e/ou organizar eventos, seminários, workshops e campanhas de sensibilização, visando a conscientização pública e o engajamento da sociedade; Acompanhar a execução das políticas de saúde municipais e avaliar sua eficácia, propondo ajustes e melhorias quando necessário; Participar da criação e implementação de mecanismos de monitoramento, coleta de dados e indicadores de desempenho para as ações e projetos; Incentivar e facilitar a participação da sociedade civil nas discussões e decisões do conselho, garantindo que a diversidade de vozes seja ouvida, especialmente em comunidades mais vulneráveis ou afetadas por questões de saúde; Atuar como mediador entre o conselho e a comunidade, assegurando que as demandas e preocupações dos cidadãos sejam levadas em consideração nas deliberações do conselho; Executar outras atividades correlatas.
omissis
Assessor de Apoio Operacional: *omissis"*

Art. 4º. O quadro de servidores de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, disposto no ANEXO III da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a supressão do cargo de **Coordenador de Saúde e Proteção Animal** e inclusão do cargo de **Assessor do Conselho Municipal de Saúde.**

SECRETARIA DE SAÚDE - SESA:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Saúde	DAS-1
	omissis	
~~01~~	~~Coordenador de Saúde e Proteção Animal~~	~~DAS-7~~
	omissis	
01	Assessor do Conselho Municipal de Saúde	DAS-8
	omissis	
04	Assessor de Apoio Operacional	DAS-10

Art. 5º. O art. 27 da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a supressão da alínea "g" e seus itens, com a seguinte redação:

"**Art. 27.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos passa a ter a seguinte estrutura básica:
Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto:
Assessoria Técnica Especial;
Assessoria Administrativa;
Assessoria Operacional;
Diretoria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Manutenção;
Coordenadoria de Engenharia e Fiscalização;
Gerência de Avaliação de Imóveis;
Diretoria de Fiscalização, Parcelamento e Uso do Solo;
Gerência de Fiscalização de Posturas Municipais;
Diretoria de Processos Administrativos:
Gerência de Recursos Humanos;
~~**Coordenadoria de Limpeza Urbana:**~~
~~**Gerência de Limpeza Urbana do Território 1;**~~
~~**Gerência de Limpeza Urbana do Território 2;**~~
g) Coordenadoria de Máquinas e Transportes;
1. Gerência de Manutenção de Equipamentos;
Gerência de Serviços Públicos e Iluminação;
Diretoria do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e Guarda Municipal de Barbalha;
Coordenadoria do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN;
Gerência de Trânsito;
Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;
Presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;
Parágrafo único. As atribuições de cada Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos estão dispostas no Anexo I - G desta Lei.*"*

Art. 6º. O ANEXO I - G da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a supressão das atribuições dos cargos de provimento em comissão de **Coordenador de Limpeza Urbana, Gerente de Limpeza Urbana do Território 1** e **Gerente de Limpeza Urbana do Território 2**.

"ANEXO I – G

Atribuições dos Cargos Comissionados da
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: *omissis*
omissis
~~**Coordenador de Limpeza Urbana:** Realizar toda função e controle dos funcionários que estão no posto; Separar e armazenar os materiais que serão utilizados; Responder pela equipe de limpeza do município; Cuidar da escala de folga; Padronizar a limpeza; Supervisionar a melhor utilização dos materiais de limpeza e dos equipamentos; Demandar as tarefas e analisar os serviços realizados; Realizar cobrança das tarefas a serem~~

~~executadas pelos auxiliares de limpeza; Planejar as atividades que a empresa executará e verificar o cumprimento das tarefas; Identificar, acompanhar, executar e apresentar propostas de melhorias na manutenção da limpeza urbana do Município de Barbalha.~~
omissis
~~**Gerente de Limpeza Urbana do Território 1:** Gerenciar, fiscalizar e supervisionar os serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos no âmbito do território do município de Barbalha que lhe foi designado pelo superior hierárquico; Realizando observações, elaborando relatórios aos superiores entre outras atribuições pertinentes ao cargo.~~
~~**Gerente de Limpeza Urbana do Território 2:** Gerenciar, fiscalizar e supervisionar os serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos no âmbito do território do município de Barbalha que lhe foi designado pelo superior hierárquico; Realizando observações, elaborando relatórios aos superiores entre outras atribuições pertinentes ao cargo.~~
omissis
Membros da JARI: *omissis*

Art. 7º. O quadro de servidores de provimento em comissão da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, disposto no ANEXO III da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a supressão do dos cargos de provimento em comissão de **Coordenador de Limpeza Urbana, Gerente de Limpeza Urbana do Território 1** e **Gerente de Limpeza Urbana do Território 2.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	DAS-1
	omissis	
~~01~~	~~Coordenador de Limpeza Urbana~~	~~DAS-7~~
	omissis	
~~01~~	~~Gerente de Limpeza Urbana do Território 1~~	~~DAS-9~~
~~01~~	~~Gerente de Limpeza Urbana do Território 2~~	~~DAS-9~~
	omissis	
02	Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI – R$ 75,00 por reunião	R$ 300,00

Art. 8º. O art. 28 da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a alteração dos incisos II, XI, XII e XVII, com a seguinte redação:

"**Art. 28.** *omissis*
I - *omissis*
~~**II** - Planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem à proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município;~~
II - Planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem à proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental, bem como desenvolver e administrar as políticas públicas em favor da saúde e proteção animal no âmbito do Município de Barbalha/CE, sem prejuízo de pactuação de parcerias e colaboração de outras Secretarias;
omissis
~~**XI** - Expedir licenças e/ou alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares no Município;~~
XI - Planejar, coordenar políticas públicas de preservação dos aquíferos, mananciais, fontes, córregos, riachos, etc., e fiscalizar o serviço de abastecimento humano de água;
~~**XII** - Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município de Barbalha, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;~~
XII - - Expedir licenças e/ou alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município de Barbalha, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;
omissis
~~**XVIII** - Apoiar e estimular projetos de reciclagem de resíduos sólidos;~~
XVIII – Planejar, coordenar e executar o serviço de coleta de resíduos sólidos e seus derivados, bem como apoiar e estimular projetos de reciclagem;
omissis
XXII - *omissis*

Art. 9º. O art. 29 da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024, após inserção da **Coordenadoria da Saúde e Proteção Animal, Coordenadoria de Limpeza Urbana e Gerências de Limpeza Urbana dos Territórios I e II**, na estrutura administrativa organizacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos passa a ter a seguinte estrutura básica:
Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto;
Diretoria de Licenciamento Ambiental – AMASBAR:
Assessoria Técnica em Licenciamento Ambiental;
Coordenadoria de Recursos Hídricos;
Gerência de Bacias e Recursos Hídricos;
Gerência de Combate a Seca;
Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;
Gerência de Unidades de Conservação;
Gerência de Educação Ambiental;
Gerência de Arborização Urbana;
Coordenadoria da Saúde e Proteção Animal;
Coordenadoria de Limpeza Urbana;
Gerência de Limpeza Urbana Território I;
Gerências de Limpeza Urbana Território II;
Assessoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Assessoria Técnica Especial;
Assessoria de Imprensa;

Parágrafo único. As atribuições de cada Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos estão dispostas no Anexo I - H desta Lei."

Art. 10. O ANEXO I - H da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a adição das atribuições do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Saúde e Proteção Animal, Coordenador de Limpeza Urbana, Gerente de Limpeza Urbana Território I e Gerente de Limpeza Urbana Território II.**

"ANEXO I – H

Atribuições dos Cargos Comissionados da
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: *omissis*
omissis
Coordenador de Saúde e Proteção Animal: Realizar a articulação entre Estado e Municípios paulistas para a defesa dos animais domésticos; Promover a educação para a guarda responsável no intuito de desenvolver a cultura estadual de defesa dos cães e gatos; Realizar a coordenação de Programa Municipal de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos no âmbito do Município, promovendo a execução das ações voltadas ao cadastramento e esterilização destes animais e o planejamento das ações de incentivo à saúde animal; Realizar outras atividades correlatas.
Coordenador de Limpeza Urbana: Realizar toda função e controle dos funcionários que estão no posto; Separar e armazenar os materiais que serão utilizados; Responder pela equipe de limpeza do município; Cuidar da escala de folga; Padronizar a limpeza; Supervisionar a melhor utilização dos materiais de limpeza e dos equipamentos; Demandar as tarefas e analisar os serviços realizados; Realizar cobrança das tarefas a serem executadas pelos auxiliares de limpeza; Planejar as atividades que a empresa executará e verificar o cumprimento das tarefas; Identificar, acompanhar, executar e apresentar propostas de melhorias na manutenção da limpeza urbana do Município de Barbalha.
omissis
Gerente de Limpeza Urbana do Território 1: Gerenciar, fiscalizar e supervisionar os serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos no âmbito do território do município de Barbalha que lhe foi designado pelo superior hierárquico; Realizando observações, elaborando relatórios aos superiores entre outras atribuições pertinentes ao cargo.
Gerente de Limpeza Urbana do Território 2: Gerenciar, fiscalizar e supervisionar os serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos no âmbito do território do município de Barbalha que lhe foi designado pelo superior hierárquico; Realizando observações, elaborando relatórios aos superiores entre outras atribuições pertinentes ao cargo.
omissis
Assessor de Imprensa: *omissis"*
Art. 11. O quadro de servidores de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, disposto no ANEXO III da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a adição do cargo de **Coordenador de Saúde e Proteção Animal, Coordenador de Limpeza Urbana, Gerente de Limpeza Urbana Território I e Gerente de Limpeza Urbana Território II.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SMARH:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	DAS-1
	omissis	
01	Coordenador de Saúde e Proteção Animal	DAS-7
01	Coordenador de Limpeza Urbana	DAS-7
	omissis	
01	Gerente de Limpeza Urbana do Território 1	DAS-9
01	Gerente de Limpeza Urbana do Território 2	DAS-9
	omissis	
01	Assessor de Imprensa	DAS-8

Art. 12. O art. 33 da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024, após a inclusão da **Diretoria e Coordenação do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE,** passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 33.** A Secretaria Municipal de Educação passa a ter a seguinte estrutura básica:
Gabinete do Secretário:
Secretaria Executiva Administrativo Financeira:
Diretoria Administrativo Financeira:
Coordenadoria Administrativo Financeira:
Gerência Administrativo Financeira:
Assistência de Patrimônio;
Secretaria Executiva de Gestão Escolar;
Assistência Técnica;
Assessoria Técnica Especial;
Assistência Técnica;
Diretoria de Gestão e Acompanhamento do Transporte Escolar;
Coordenadoria da Garagem do Transporte Escolar;
Assistência de Manutenção Mecânica da Garagem do Transporte Escolar;
Assistência de Verificação das Condições de Higiene e Segurança do Veículo;
Assistência de Fiscalização do Transporte Escolar;
Assistência de Logística;
Assistência Técnica;
Diretoria de Alimentação Escolar;
Gerência Nutricional;
Assessoria de Administração da Agricultura Familiar;
Assessoria de Administração de Sistemas;
Diretoria de Almoxarifado:
Auxílio Operacional;

Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
Diretoria de Gestão e Planejamento:
Gerência de Gestão de Material Didático;
Assessoria Técnica de Articulação dos Conselhos;
Gerência de Inspeção Escolar:
Assessoria Técnica do Bolsa Família e PSE - Programa Saúde na Escola;
Gerência de Programas, Selo UNICEF Projetos e Busca Ativa Escolar:
Coordenadoria de Controle Interno e Monitoramento de Programas Federais;
Diretoria de Desenvolvimento da Aprendizagem;
Gerência de Monitoramento de Sistemas;
Coordenadoria Municipal do Mais PAIC;
Gerência de Formação de Professores;
Coordenadoria de Avaliação;
Coordenadoria de Educação Infantil;
Coordenadoria de Ensino Fundamental;
Gerência da Educação Integral;
Gerência da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
Gerência de Educação Inclusiva e Diversidade;
Gerência de Educação Física e Modalidades Esportivas;
Coordenadoria de Projetos e Eventos Educacionais;
Diretoria Escolar:
Coordenadoria Pedagógica;
Secretaria Escolar;
Diretoria do Centro de Desenvolvimento Integral - CDI:
Coordenadoria do Centro de Desenvolvimento Integral - CDI:
Assessoria Operacional do Centro de Desenvolvimento Integral – CDI;
Diretoria do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE:
1. Gerência do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE;
Diretoria de Recursos Humanos:
Gerência de Recursos Humanos;
Coordenadoria da Rede Física:
Gerência de Manutenção de Prédios Escolares;
Parágrafo único. As atribuições de cada Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação estão dispostas no Anexo I - J desta Lei."

Art. 13. O ANEXO I - J da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a adição das atribuições dos cargos de provimento em comissão de **Diretor do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE e Gerente do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE.**

"ANEXO I – J

Atribuições dos Cargos Comissionados da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário Municipal de Educação: *omissis*
omissis
Diretor do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE: Dirigir as atividades gerais realizadas pelo Centro, bem como os seus serviços ofertados;
Garantir a efetividade dos objetivos do CRAEE, como: Adotar medidas de apoio individualizadas e grupais, efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena; Garantir o atendimento especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes público alvo da Educação Especial; Apoiar a organização da educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Assegurar o pleno acesso dos estudantes público alvo da educação especial no ensino regular em igualdade de condição com os demais estudantes; Disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Promover o desenvolvimento profissional e a participação da comunidade; ; Realizar outras atividades correlatas;
Gerente do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE: Gerenciar as atividades gerais realizadas pelo Centro, acompanhando a execução dos serviços de cada servidor, de forma a tingir a completude de cada atendimento; Realizar o levantamento de demandas, estatística dos atendimentos ofertados; Promover a integração dos servidores do CRAEE com o demais da Comunidade Escolar visando a personalização das atividades; Realizar outras atividades correlatas
omissis
Gerente de Manutenção de Prédios Escolares: *omissis"*

Art. 14. O quadro de servidores de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, disposto no ANEXO III da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a adição dos cargos de **Coordenador do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE e Gerente do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Educação	DAS-1
	omissis	
01	Diretor do CRAEE	DAS-6
01	Coordenador do CRAEE	DAS-7
	omissis	
01	Gerente de Manutenção de Prédios Escolares	DAS-8

Art. 15. O quadro de servidores de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, disposto no ANEXO III da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a exclusão de uma vaga para o cargo de Assessor Administrativo a Procuradoria, e alteração de seu DAS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Procurador Geral do Município	DAS-1
01	Procurador Adjunto	DAS-3
02	Assessor Técnico Especial	DAS-5
~~03~~	~~Assessor Administrativo a Procuradoria~~	~~DAS-8~~
02	Assessor Administrativo a Procuradoria	DAS-7

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 05 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:5CC0C10B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.904/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O art. 13 da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024**,** passa vigorar acrescido do §3°, com a seguinte redação:

"Art. 13. A Administração Pública Municipal Indireta é composta pelas seguintes entidades:
I - Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR;
II - Balneário do Caldas S/A.
Gerência do Balneário do Caldas;
Gerência do Hotel das Fontes;
§ 1º. As competências e atribuições das entidades constantes da Administração Indireta continuam dispostas nas leis específicas que as instituíram.
§ 2º. A Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.938.871/0001-11, órgão integrante da Administração Pública Municipal Indireta, fica com sua estrutura vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
§ 3º. O Balneário do Caldas S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.445.273/0001-99, órgão integrante da Administração Pública Municipal Indireta, fica com sua estrutura vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Turismo."

Art. 2º. O art. 35 da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024, após a supressão da **Coordenação de Saúde e Proteção Animal** e acréscimo da **Assessoria do Conselho Municipal de Saúde,** passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 35.** A Secretaria Municipal de Saúde passa a ter a seguinte estrutura básica:
I - Gabinete do Secretário:
Secretaria Executiva de Gestão em Saúde;
Secretaria Executiva Administrativo Financeira;
Diretoria de Recursos Humanos;
Gerente de Recursos Humanos;
Coordenadoria de Compras;
Coordenadoria de Almoxarifado;
Coordenador de Patrimônio;
Coordenadoria de Manutenção;
Coordenadoria de Transportes;
Ouvidoria do Sistema Único de Saúde – SUS;
Assessoria Técnica de Planejamento em Saúde;
Assessoria Especial Médica;
Assessoria Especial do Secretário de Saúde;
Assessoria Técnica Especial;
Diretoria Administrativo Financeira;
Diretoria de Atenção Primária a Saúde:
Coordenadoria de Unidade Básica de Saúde - UBS;
Coordenadoria de Assistência Social em Saúde;
Coordenadoria do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
Diretoria da Central de Regulação Municipal – CREMU;
Coordenadoria da Central de Regulação Municipal;
Diretoria da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde – ETSUS;
Coordenadoria Pedagógica da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde – ETSUS;

Diretoria da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;
Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
Diretoria de Vigilância em Saúde Imunização;
Coordenadoria de Controle de Vetores, Endemias e Zoonoses;
~~**Coordenador de Saúde e Proteção Animal;**~~
Coordenadoria do Centro de Saúde Dr. Leão Sampaio – Tuberculose e Hanseníase;
Diretoria do Centro de Especialidades e Diagnóstico – CED;
Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
Coordenadoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
Coordenadoria do Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde – CadSUS;
Diretoria de Fiscalização e Vigilância Sanitária;
Assessoria de Comunicação;
Assessoria do Conselho Municipal de Saúde;
Assessoria Técnica em Saúde;
Assessoria de Apoio em Saúde;
Assessoria de Apoio Operacional;
Parágrafo único. As atribuições de cada Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Saúde estão dispostas no Anexo I - K desta Lei."

Art. 3º. O ANEXO I - K da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a supressão das atribuições do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Saúde e Proteção Animal** e acréscimo das atribuições do cargo de provimento em comissão de **Assessoria do Conselho Municipal de Saúde.**

"ANEXO I – K

Atribuições dos Cargos Comissionados da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde: *omissis*
omissis
~~**Coordenador de Saúde e Proteção Animal**: Realizar a articulação entre Estado e Municípios paulistas para a defesa dos animais domésticos; Promover a educação para a guarda responsável no intuito de desenvolver a cultura estadual de defesa dos cães e gatos; Realizar a coordenação de Programa Municipal de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos no âmbito do Município, promovendo a execução das ações voltadas ao cadastramento e esterilização destes animais e o planejamento das ações de incentivo à saúde animal; Realizar outras atividades correlatas.~~
omissis
Assessor do Conselho Municipal de Saúde: Prestar suporte técnico e administrativo ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, que é o órgão consultivo e deliberativo sobre questões de saúde; Organizar e coordenar reuniões do conselho, elaborar pautas, convocações e atas, além de garantir que os membros estejam informados sobre as discussões e decisões relevantes; Facilitar o fluxo de informações entre o conselho e as diversas secretarias municipais, órgãos governamentais e entidades da sociedade civil; Apoiar a elaboração de projetos e propostas de políticas públicas, com base nas diretrizes do conselho e nas demandas da comunidade; Acompanhar a implementação das ações aprovadas pelo conselho, monitorando seu progresso e avaliando os resultados; Fornecer assessoria técnica aos membros do conselho, oferecendo subsídios e informações necessárias para a tomada de decisões informadas; Coordenar e/ou organizar eventos, seminários, workshops e campanhas de sensibilização, visando a conscientização pública e o engajamento da sociedade; Acompanhar a execução das políticas de saúde municipais e avaliar sua eficácia, propondo ajustes e melhorias quando necessário; Participar da criação e implementação de mecanismos de monitoramento, coleta de dados e indicadores de desempenho para as ações e projetos; Incentivar e facilitar a participação da sociedade civil nas discussões e decisões do conselho, garantindo que a diversidade de vozes seja ouvida, especialmente em comunidades mais vulneráveis ou afetadas por questões de saúde; Atuar como mediador entre o conselho e a comunidade, assegurando que as demandas e preocupações dos cidadãos sejam levadas em consideração nas deliberações do conselho; Executar outras atividades correlatas.
omissis
Assessor de Apoio Operacional: *omissis"*

Art. 4º. O quadro de servidores de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, disposto no ANEXO III da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a supressão do cargo de **Coordenador de Saúde e Proteção Animal** e inclusão do cargo de **Assessor do Conselho Municipal de Saúde.**

SECRETARIA DE SAÚDE - SESA:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Saúde	DAS-1
	omissis	
~~01~~	~~Coordenador de Saúde e Proteção Animal~~	~~DAS-7~~
	omissis	
01	Assessor do Conselho Municipal de Saúde	DAS-8
	omissis	
04	Assessor de Apoio Operacional	DAS-10

Art. 5º. O art. 27 da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a supressão da alínea "g" e seus itens, com a seguinte redação:

"**Art. 27.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos passa a ter a seguinte estrutura básica:
Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto:
Assessoria Técnica Especial;
Assessoria Administrativa;
Assessoria Operacional;
Diretoria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Manutenção;
Coordenadoria de Engenharia e Fiscalização;

Gerência de Avaliação de Imóveis;
Diretoria de Fiscalização, Parcelamento e Uso do Solo;
Gerência de Fiscalização de Posturas Municipais;
Diretoria de Processos Administrativos:
Gerência de Recursos Humanos;
~~**Coordenadoria de Limpeza Urbana:**~~
~~**Gerência de Limpeza Urbana do Território 1;**~~
~~**Gerência de Limpeza Urbana do Território 2;**~~
g) Coordenadoria de Máquinas e Transportes;
1. Gerência de Manutenção de Equipamentos;
Gerência de Serviços Públicos e Iluminação;
Diretoria do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e Guarda Municipal de Barbalha;
Coordenadoria do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN;
Gerência de Trânsito;
Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;
Presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;
Parágrafo único. As atribuições de cada Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos estão dispostas no Anexo I - G desta Lei.*"*

Art. 6º. O ANEXO I - G da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a supressão das atribuições dos cargos de provimento em comissão de **Coordenador de Limpeza Urbana, Gerente de Limpeza Urbana do Território 1** e **Gerente de Limpeza Urbana do Território 2**.

"ANEXO I – G

Atribuições dos Cargos Comissionados da
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: *omissis*
omissis
~~**Coordenador de Limpeza Urbana:** Realizar toda função e controle dos funcionários que estão no posto; Separar e armazenar os materiais que serão utilizados; Responder pela equipe de limpeza do município; Cuidar da escala de folga; Padronizar a limpeza; Supervisionar a melhor utilização dos materiais de limpeza e dos equipamentos; Demandar as tarefas e analisar os serviços realizados; Realizar cobrança das tarefas a serem executadas pelos auxiliares de limpeza; Planejar as atividades que a empresa executará e verificar o cumprimento das tarefas; Identificar, acompanhar, executar e apresentar propostas de melhorias na manutenção da limpeza urbana do Município de Barbalha.~~
omissis
~~**Gerente de Limpeza Urbana do Território 1:** Gerenciar, fiscalizar e supervisionar os serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos no âmbito do território do município de Barbalha que lhe foi designado pelo superior hierárquico; Realizando observações, elaborando relatórios aos superiores entre outras atribuições pertinentes ao cargo.~~
~~**Gerente de Limpeza Urbana do Território 2:** Gerenciar, fiscalizar e supervisionar os serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos no âmbito do território do município de Barbalha que lhe foi designado pelo superior hierárquico; Realizando observações, elaborando relatórios aos superiores entre outras atribuições pertinentes ao cargo.~~
omissis
Membros da JARI: *omissis*

Art. 7º. O quadro de servidores de provimento em comissão da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, disposto no ANEXO III da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a supressão do dos cargos de provimento em comissão de **Coordenador de Limpeza Urbana, Gerente de Limpeza Urbana do Território 1** e **Gerente de Limpeza Urbana do Território 2.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	DAS-1
	omissis	
~~01~~	~~Coordenador de Limpeza Urbana~~	~~DAS-7~~
	omissis	
~~01~~	~~Gerente de Limpeza Urbana do Território 1~~	~~DAS-9~~
~~01~~	~~Gerente de Limpeza Urbana do Território 2~~	~~DAS-9~~
	omissis	
02	Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI – R$ 75,00 por reunião	R$ 300,00

Art. 8º. O art. 28 da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a alteração dos incisos II, XI, XII e XVII, com a seguinte redação:

"**Art. 28.** *omissis*
I - *omissis*
~~**II** - Planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem à proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município;~~
II - Planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem à proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental, bem como desenvolver e administrar as políticas públicas em favor da saúde e proteção animal no âmbito do Município de Barbalha/CE, sem prejuízo de pactuação de parcerias e colaboração de outras Secretarias;
omissis
~~**XI** - Expedir licenças e/ou alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares no Município;~~

XI - Planejar, coordenar políticas públicas de preservação dos aquíferos, mananciais, fontes, córregos, riachos, etc., e fiscalizar o serviço de abastecimento humano de água;
~~**XII** - Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município de Barbalha, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;~~
XII - - Expedir licenças e/ou alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município de Barbalha, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;
omissis
~~**XVIII** - Apoiar e estimular projetos de reciclagem de resíduos sólidos;~~
XVIII – Planejar, coordenar e executar o serviço de coleta de resíduos sólidos e seus derivados, bem como apoiar e estimular projetos de reciclagem;
omissis
XXII - *omissis*

Art. 9º. O art. 29 da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024, após inserção da **Coordenadoria da Saúde e Proteção Animal, Coordenadoria de Limpeza Urbana e Gerências de Limpeza Urbana dos Territórios I e II**, na estrutura administrativa organizacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos passa a ter a seguinte estrutura básica:
Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto;
Diretoria de Licenciamento Ambiental – AMASBAR:
Assessoria Técnica em Licenciamento Ambiental;
Coordenadoria de Recursos Hídricos;
Gerência de Bacias e Recursos Hídricos;
Gerência de Combate a Seca;
Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;
Gerência de Unidades de Conservação;
Gerência de Educação Ambiental;
Gerência de Arborização Urbana;
Coordenadoria da Saúde e Proteção Animal;
Coordenadoria de Limpeza Urbana;
Gerência de Limpeza Urbana Território I;
Gerências de Limpeza Urbana Território II;
Assessoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Assessoria Técnica Especial;
Assessoria de Imprensa;
Parágrafo único. As atribuições de cada Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos estão dispostas no Anexo I - H desta Lei."

Art. 10. O ANEXO I - H da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a adição das atribuições do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Saúde e Proteção Animal, Coordenador de Limpeza Urbana, Gerente de Limpeza Urbana Território I e Gerente de Limpeza Urbana Território II.**

"ANEXO I – H

Atribuições dos Cargos Comissionados da
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: *omissis*
omissis
Coordenador de Saúde e Proteção Animal: Realizar a articulação entre Estado e Municípios paulistas para a defesa dos animais domésticos; Promover a educação para a guarda responsável no intuito de desenvolver a cultura estadual de defesa dos cães e gatos; Realizar a coordenação de Programa Municipal de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos no âmbito do Município, promovendo a execução das ações voltadas ao cadastramento e esterilização destes animais e o planejamento das ações de incentivo à saúde animal; Realizar outras atividades correlatas.
Coordenador de Limpeza Urbana: Realizar toda função e controle dos funcionários que estão no posto; Separar e armazenar os materiais que serão utilizados; Responder pela equipe de limpeza do município; Cuidar da escala de folga; Padronizar a limpeza; Supervisionar a melhor utilização dos materiais de limpeza e dos equipamentos; Demandar as tarefas e analisar os serviços realizados; Realizar cobrança das tarefas a serem executadas pelos auxiliares de limpeza; Planejar as atividades que a empresa executará e verificar o cumprimento das tarefas; Identificar, acompanhar, executar e apresentar propostas de melhorias na manutenção da limpeza urbana do Município de Barbalha.
omissis
Gerente de Limpeza Urbana do Território 1: Gerenciar, fiscalizar e supervisionar os serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos no âmbito do território do município de Barbalha que lhe foi designado pelo superior hierárquico; Realizando observações, elaborando relatórios aos superiores entre outras atribuições pertinentes ao cargo.
Gerente de Limpeza Urbana do Território 2: Gerenciar, fiscalizar e supervisionar os serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos no âmbito do território do município de Barbalha que lhe foi designado pelo superior hierárquico; Realizando observações, elaborando relatórios aos superiores entre outras atribuições pertinentes ao cargo.
omissis
Assessor de Imprensa: *omissis"*
Art. 11. O quadro de servidores de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, disposto no ANEXO III da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a adição do cargo de **Coordenador de Saúde e Proteção Animal, Coordenador de Limpeza Urbana, Gerente de Limpeza Urbana Território I e Gerente de Limpeza Urbana Território II.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SMARH:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	DAS-1
	omissis	
01	Coordenador de Saúde e Proteção Animal	DAS-7
01	Coordenador de Limpeza Urbana	DAS-7
	omissis	
01	Gerente de Limpeza Urbana do Território 1	DAS-9
01	Gerente de Limpeza Urbana do Território 2	DAS-9
	omissis	
01	Assessor de Imprensa	DAS-8

Art. 12. O art. 33 da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024, após a inclusão da **Diretoria e Coordenação do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE,** passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 33.** A Secretaria Municipal de Educação passa a ter a seguinte estrutura básica:
Gabinete do Secretário:
Secretaria Executiva Administrativo Financeira:
Diretoria Administrativo Financeira:
Coordenadoria Administrativo Financeira:
Gerência Administrativo Financeira:
Assistência de Patrimônio;
Secretaria Executiva de Gestão Escolar;
Assistência Técnica;
Assessoria Técnica Especial;
Assistência Técnica;
Diretoria de Gestão e Acompanhamento do Transporte Escolar;
Coordenadoria da Garagem do Transporte Escolar;
Assistência de Manutenção Mecânica da Garagem do Transporte Escolar;
Assistência de Verificação das Condições de Higiene e Segurança do Veículo;
Assistência de Fiscalização do Transporte Escolar;
Assistência de Logística;
Assistência Técnica;
Diretoria de Alimentação Escolar;
Gerência Nutricional;
Assessoria de Administração da Agricultura Familiar;
Assessoria de Administração de Sistemas;
Diretoria de Almoxarifado:
Auxílio Operacional;
Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
Diretoria de Gestão e Planejamento:
Gerência de Gestão de Material Didático;
Assessoria Técnica de Articulação dos Conselhos;
Gerência de Inspeção Escolar:
Assessoria Técnica do Bolsa Família e PSE - Programa Saúde na Escola;
Gerência de Programas, Selo UNICEF Projetos e Busca Ativa Escolar:
Coordenadoria de Controle Interno e Monitoramento de Programas Federais;
Diretoria de Desenvolvimento da Aprendizagem;
Gerência de Monitoramento de Sistemas;
Coordenadoria Municipal do Mais PAIC;
Gerência de Formação de Professores;
Coordenadoria de Avaliação;
Coordenadoria de Educação Infantil;
Coordenadoria de Ensino Fundamental;
Gerência da Educação Integral;
Gerência da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
Gerência de Educação Inclusiva e Diversidade;
Gerência de Educação Física e Modalidades Esportivas;
Coordenadoria de Projetos e Eventos Educacionais;
Diretoria Escolar:
Coordenadoria Pedagógica;
Secretaria Escolar;
Diretoria do Centro de Desenvolvimento Integral - CDI:
Coordenadoria do Centro de Desenvolvimento Integral - CDI:
Assessoria Operacional do Centro de Desenvolvimento Integral – CDI;
Diretoria do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE:
1. Gerência do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE;
Diretoria de Recursos Humanos:
Gerência de Recursos Humanos;
Coordenadoria da Rede Física:
Gerência de Manutenção de Prédios Escolares;
Parágrafo único. As atribuições de cada Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação estão dispostas no Anexo I - J desta Lei."

Art. 13. O ANEXO I - J da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a adição das atribuições dos cargos de provimento em comissão de **Diretor do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE e Gerente do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE.**

"ANEXO I – J

Atribuições dos Cargos Comissionados da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário Municipal de Educação: *omissis*
omissis
Diretor do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE: Dirigir as atividades gerais realizadas pelo Centro, bem como os seus serviços ofertados;
Garantir a efetividade dos objetivos do CRAEE, como: Adotar medidas de apoio individualizadas e grupais, efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena; Garantir o atendimento especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes público alvo da Educação Especial; Apoiar a organização da educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Assegurar o pleno acesso dos estudantes público alvo da educação especial no ensino regular em igualdade de condição com os demais estudantes; Disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Promover o desenvolvimento profissional e a participação da comunidade; ; Realizar outras atividades correlatas;
Gerente do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE: Gerenciar as atividades gerais realizadas pelo Centro, acompanhando a execução dos serviços de cada servidor, de forma a tingir a completude de cada atendimento; Realizar o levantamento de demandas, estatística dos atendimentos ofertados; Promover a integração dos servidores do CRAEE com o demais da Comunidade Escolar visando a personalização das atividades; Realizar outras atividades correlatas
omissis
Gerente de Manutenção de Prédios Escolares: *omissis"*

Art. 14. O quadro de servidores de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, disposto no ANEXO III da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a adição dos cargos de **Coordenador do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE e Gerente do Centro de Referência em Atendimento Especializado Dr. Antônio Correia Saraiva – CRAEE.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Educação	DAS-1
	omissis	
01	Diretor do CRAEE	DAS-6
01	Coordenador do CRAEE	DAS-7
	omissis	
01	Gerente de Manutenção de Prédios Escolares	DAS-8

Art. 15. O quadro de servidores de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, disposto no ANEXO III da Lei Municipal n° 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a exclusão de uma vaga para o cargo de Assessor Administrativo a Procuradoria, e alteração de seu DAS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Procurador Geral do Município	DAS-1
01	Procurador Adjunto	DAS-3
02	Assessor Técnico Especial	DAS-5
~~03~~	~~Assessor Administrativo a Procuradoria~~	~~DAS-8~~
02	Assessor Administrativo a Procuradoria	DAS-7

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 05 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:15C2A136

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 04.09.002/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 04.09.002/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras Governamentais do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 04/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
SAMPAIO E LOPES LTDA (POSTO CAJUEIRO) CNPJ: 09.316.208/0001-99 Estrada do Fio, 4040, Coaçu - Eusébio-CE	H3M Comercio & Conveniencias LTDA CNPJ: 19.365.988/0001-10 Av. Frei Cirilo, s/n Cajazeiras, Fortaleza - CE, 60824-120
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
Posto Tetra Lvr Comercio de Combustiveis LTDA CNPJ: 31.467.375/0001-90 Rua Doutor Pergentino Maia 177 Messejana - Fortaleza CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelo Licitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01)	Valor 02 (Posto 02)	Valor 03 (Posto 03)	Valor 04 (ANP/CE)			
1	Gasolina Comum	Lt	R$ 6,29	R$ 6,27	R$ 6,27	R$ 6,35	**R$ 6,30**	**0,01%**	**R$ 6,29**
2	Diesel S10	Lt	R$ 5,97	R$ 5,43	R$ 5,46	R$ 5,77	**R$ 5,66**	**0,01%**	**R$ 5,66**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 04 de Setembro de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação nº 02.01.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:7A2C326B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.110, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA 01 (UM) CARGO DE ASSESSOR(A) DE APOIO E ARTICULAÇÃO I, NA LEI N° 2.033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo de 01 (um) cargo de Assessor(a) de Apoio e Articulação I, tendo como símbolo - ASAAI, item n° 5, constante no anexo I da Lei n° 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, passando a integrar o organograma da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE.

Parágrafo único. A tabela atualizada dos cargos de provimento em comissão integra a presente Lei Municipal como **ANEXO I**, enquanto o organograma atualizado passa a constar do **ANEXO II**.
Art. 2°. O Cargo ou Função descrito no artigo anterior será de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 05 de setembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO I

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTD	VENCIMENTO		REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO	
1	Agente de Contratação	AGC	2	R$	2.000,00	R$	1.000,00	**R$**	**3.000,00**
2	Assessor(a) de Administração Hospitalar	ASSAH	1	R$	1.300,00	R$	700,00	**R$**	**2.000,00**
3	Assessor(a) de Apoio Administrativo I	ASSAI	10	R$	1.008,00	R$	510,00	**R$**	**1.518,00**
4	Assessor(a) de Apoio Administrativo II	ASSAII	6	R$	1.518,00	R$	182,00	**R$**	**1.700,00**
5	Assessor(a) de Apoio e Articulação I	ASAAI	22	R$	1.008,00	R$	510,00	**R$**	**1.518,00**
6	Assessor(a) de Apoio e Articulação II	ASAAII	2	R$	1.350,00	R$	600,00	**R$**	**1.950,00**
7	Assessor(a) de Apoio Pedagógico e Gestão das Informações Técnicas	ASAPIT	1	R$	3.500,00	R$	1.500,00	**R$**	**5.000,00**
8	Assessor(a) de Comunicação e Eventos	ASCE	2	R$	1.008,00	R$	510,00	**R$**	**1.518,00**
9	Assessor(a) de Planejamento e Gestão Administrativa	ASPGA	3	R$	1.300,00	R$	450,00	**R$**	**1.750,00**
10	Assessor(a) de Projetos Estratégicos, Estatística, Inovação e Tecnologia	ASPEIT	1	R$	1.200,00	R$	1.800,00	**R$**	**3.000,00**
11	Assessor(a) de Relações Institucionais com Órgãos de Saúde Externos	ARIOSE	2	R$	1.518,00	R$	182,00	**R$**	**1.700,00**
12	Assessor(a) Especial de Controle de Zoonoses	ASSE	1	R$	1.350,00	R$	650,00	**R$**	**2.000,00**
13	Assessor(a) Especial de Gestão	ASSEG	11	R$	1.518,00	R$	182,00	**R$**	**1.700,00**
14	Assessor(a) Executivo(a) de Articulação Institucional	ASEAI	1	R$	1.100,00	R$	1.400,00	**R$**	**2.500,00**
15	Assessor(a) Técnico(a) de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	ATEGS	2	R$	2.000,00	R$	600,00	**R$**	**2.600,00**
16	Assessor(a) Técnico(a) Social - SESA	ASTS	1	R$	2.000,00	R$	500,00	**R$**	**2.500,00**
17	Chefe de Gabinete (Cargo Político)	CHEGAB	1	**		**		**	
18	Chefe de Setor de Abastecimento Farmacêutico	CHESAF	1	R$	1.100,00	R$	1.000,00	**R$**	**2.100,00**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:50798DE5

